



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de junho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI N°120 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DO 16º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N°002/2016 - 1321870

I – DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N° 002/2016 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA. II – FUNDAMENTAÇÃO: O Aditivo em questão encontra amparo legal no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e em especial nas determinações da Lei Complementar nº 119, de 28/12/12, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10/05/18 e no Decreto Estadual nº 31.406, de 29/01/14 com suas alterações posteriores, no Plano de Trabalho e Parecer Técnico e demais elementos consubstanciados nos autos do Processo NUP 42001.000594/2024-74, que passa a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição; III – OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº002/2016 por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 23 de maio de 2024 e término em 19 de novembro de 2024, com a respectiva alteração do plano de trabalho, nos termos previstos na Cláusula Quinta, subcláusula primeira. O objeto do Termo de Ajuste é viabilizar a construção do Centro de Cultura e Esportes, em sua 1ª etapa, na sede do município de Altaneira-CE; IV – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições originais do referido Termo, que não colidirem com as disposições ora estipuladas; DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de novembro de 2023. ROGÉRIO PINHEIRO NOGUEIRA – SECRETÁRIO DO ESPORTE e FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA. II – FUNDAMENTAÇÃO: O Aditivo em questão encontra amparo legal no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e em especial nas determinações da Lei Complementar nº 119, de 28/12/12, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10/05/18 e no Decreto Estadual nº 31.406, de 29/01/14 com suas alterações posteriores, no Plano de Trabalho e Parecer Técnico e demais elementos consubstanciados nos autos do Processo NUP 42001.000594/2024-74, que passa a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição; III – OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº 002/2016 por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 23 de maio de 2024 e término em 19 de novembro de 2024, com a respectiva alteração do plano de trabalho, nos termos previstos na Cláusula Quinta, subcláusula primeira. O objeto do Termo de Ajuste é viabilizar a construção do Centro de Cultura e Esportes, em sua 1ª etapa, na sede do município de Altaneira-CE; IV – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições originais do referido Termo, que não colidirem com as disposições ora estipuladas; DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de novembro de 2023. ROGÉRIO PINHEIRO NOGUEIRA – SECRETÁRIO DO ESPORTE e FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA. SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°003/2024 - PRÉ-RESERVA N°1322110

DISPÕE SOBRE A PARCERIA FIRMADA, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023 - SESPORTE, VISANDO À EXECUÇÃO DA COPA ARENINHA. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE. CONTRATADO(A): LIGA DESPORTIVA DE PINDORETAMA - LIDEP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução da Copa Areninha, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independendo de transcrição; DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Colaboração, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor global de 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: 42100001.27.812.151.11360.3.335041.2.500.910000.0.4.01-569796; VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de janeiro de 2025, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto; FORO: fica eleito o foro de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Além da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Ceará de 1989, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Lei da Lei Federal n.º 13.019/2014, a Lei Complementar Estadual n.º 178/2018 e o Decreto Estadual n.º 32.810/2018, bem como o disposto no Processo nº 42001.001239/2023 e as demais legislações aplicáveis à política pública de que trata este instrumento convocatório; DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro- Secretário do Esporte e Marcelo Rocha da Silva- Representante Legal ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 019/2024 (SACC 1323423)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; CONTRATADA: L N CASTAGNARO LTDA, CNPJ: 45.687.323/0001-33; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) Unidade de disco de estado sólido (SSD), formato 2,5' polegadas, com capacidade mínima de armazenamento de 512GB, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240003, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Comarca de Fortaleza; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO; VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.421.20283.03.33 9030.1.500.9100000.0.2.01 ; DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 20 de junho de 2024; SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ, e Lucas Nogueira Castagnaro Victor Simão Bedê, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N°83/2024 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 31 da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, e art. 50, inciso VIII, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA**, através do NUP N°08001.001571/2024-49, ao SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, SECRETÁRIO EXECUTIVA DE LOGÍSTICA INTERMODAL E OBRAS, e ao SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES, para, concorrentemente, e sem prejuízo das competências originárias de seus cargos previstas na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018,

e suas alterações, e no Decreto nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020, que aprovou o Regulamento da Secretaria da Infraestrutura, e nos termos das demais legislações aplicáveis, praticar atos de ordenação de despesa, e também: I) assinar contratos, convênios e instrumentos congêneres, bem como autorizar e promover as prorrogações e alterações (aditivos, apostilamentos e similares); II) assinar os documentos necessários à execução das despesas decorrentes de contratos, convênios e instrumentos congêneres da Seinfra (empenho, liquidação e pagamento); e, III) reconhecer despesas de exercícios anteriores da sua área de competência, a partir de 29 de maio de 2024, até ulterior deliberação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 34/2024, publicada no DOE de 04 de março de 2024. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em 25 de junho de 2024.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** *** ***

PORTRARIA Nº84/2024 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, o artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e artigo 5º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a designação de servidores em casos de vacância referentemente a cargos em comissão, conforme disposto no artigo 41 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e artigo 9º do Decreto Estadual nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019; resolve **DESIGNAR**, no âmbito da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, a servidora **MÁRCIA MARIA DE ANDRADE NUNES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 3000030-7, para responder pelo expediente da Assessoria de Controle Interno, a partir de 01 de julho de 2024, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO NUP Nº08001.001387/2024-07

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO CONTRATO Nº 005/SEINFRA/2018. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, e; CONSIDERANDO as informações, documentos e demais manifestações existentes nos autos do Processo Administrativo (NUP) n.º 08001.001387/2024-07, que trata de pedido para pagamento de indenização relacionado ao Contrato nº 005/SEINFRA/2018, celebrado entre esta Secretaria da Infraestrutura e a empresa FA2F – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; CONSIDERANDO que os serviços foram efetivamente executados e atestados pela Coordenadoria Administrativo Financeira, conforme apontado na Comunicação Interna n.º 000073/2024/SEINFRA/CEGEP; CONSIDERANDO os reajustes salariais e outros benefícios aprovados nas Convenções Coletivas do Trabalho 2023/2024 – categorias de asseio e conservação (MTE CE000127/2024); motorista (MTE CE000229/2024) e motoqueiro (MTE CE000394/2024); CONSIDERANDO o dever de boa-fé da Administração, aliado a vedação do enriquecimento sem causa, previstos no art. 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 34.672,85 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), necessários à quitação das obrigações por parte da SEINFRA, referente ao pagamento de indenização, relacionado ao objeto do Contrato nº 005/SEINFRA/2018. Art. 2º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura Signatário: Ronaldo Lima Moreira Borges, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 26 de maio de 2024.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTRARIA Nº1097/2024 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº 08012.013822/2024-17, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **ANA LIGIA DE ANDRADE SOUSA**, matrícula Nº 30003535, ocupante do cargo de Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 22/03/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 273/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OFICIAL VEICULAR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DÉTRAN/CE (VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM, GUINCHO, LUBRIFICANTES, BATERIAS E PNEUS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DA FROTA, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 08012.010796/2024-67, Ata de Registro de Preços nº 236/2023, o edital do Pregão Eletrônico nº 320/2023 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/93. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), pagos em . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0820 0003.26.122.313.20901.03.339039.1.7531200070.1 (REDUZIDA 23691); 08200003.26.122.313.20901.03.339030.1.7531200070.1 (REDUZIDA 58898). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de junho de 2024. SIGNATARIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE. RENATA NUNES FERREIRA - REPRESENTANTE LEGAL PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO



COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 037/CEGÁS/2024 Nº DO EXTRATO 2861285 - CEGAS

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **TOTVS S.A.** OBJETO: **Contratação de serviços técnicos especializados da empresa TOTVS S.A.**, para a realização de análise técnica para a verificação da aderência do sistema Protheus, que já se encontra instalado e possui licenciamento, ao negócio da CEGÁS, com a emissão de relatório técnico conclusivo visando validar a substituição do sistema Logix. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30 I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e o Art. 209, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGAS e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da celebração do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 36.754,47 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) pagos em os pagamentos serão efetuados na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CONTRATANTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios oriundos da CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 24 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antônio Cedraz Nery (CEGAS), Alcinei de Oliveira e Marcio Huri Nobre de Souza (TOTVS).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 048/CEGÁS/2024
Nº DO EXTRATO 2861636 - CEGAS

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA NO ESTADO DO CEARÁ-SINDPAN. OBJETO: Patrocínio ao projeto “21ª FESTPAN CEARÁ 2024”, conforme especificações constantes no processo administrativo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3º do Art. 27 da Lei 13.303/2016, independente de transcrição, e da Proposta Administrativa de Patrocínio, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento contratual FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, contados a partir da data da celebração do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos em depósito bancário do valor do patrocínio, em favor da PATROCINADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos do orçamento da CEGAS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 25 de junho de 2024. SIGNATARIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antônio Cedraz Nery (CEGAS) e Alexsandro França Martins (SINDPAN).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** * ***
CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 114 ANO XVI SÉRIE 3, página 73, que publicou o do dia 20 de junho de 2024, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 024/CEGÁS/2019 - ISBET - INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. **Onde se lê:** III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 55, 11º andar, Bairro Cocó, Fortaleza/CE. **Leia-se:** III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 6475, Bairro José de Alencar, Fortaleza/CE Cep: 60.830-005. Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº05/2024 AO CONTRATO Nº12/2023

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato serviço de adequação e atualização dos sistemas de prevenção e combate a incêndio das Estações da Linha Sul do METROFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 6470, Cocó, Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, contados de 16 de junho de 2024 a 15 de julho de 2024, como também com a prorrogação da vigência, por mais 90 (noventa) dias, contados de 02 de julho de 2024 a 01 de outubro de 2024; IX - VALOR GLOBAL: não terá qualquer repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até 01 de outubro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 12/METROFOR/2023, que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 25 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e João Paulo Angelim de Albuquerque pelo METROFOR e Rafael Randal Moreira Mendes Carneiro pela CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO LTDA.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

EDITAL SEMA Nº03/2024

PROGRAMA AGENTE JOVEM AMBIENTAL

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, com esteio nas Lei nº 17.383, de 11 de Janeiro de 2021, Lei Nº17.410, 12 de Março de 2021 e na Instrução Normativa nº 04/2022, torna público o presente Edital, direcionado a jovens quilombolas, ciganos e pertencentes terreiros, em situação de vulnerabilidade social, residentes em território nos municípios cearenses para atuação em projetos socioambientais.

1 DO OBJETO E DO PROGRAMA

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar pública a seleção de 100 vagas imediatas e formação de cadastro de reserva de jovens quilombolas, ciganos e de terreiro que, após a capacitação virtual, atuarão na promoção de ações socioambientais em seus territórios, cumprindo carga horária de 4 (quatro) horas diárias, perfazendo 20 horas semanais.

1.2 O Programa Agente Jovem Ambiental tem como propósito estimular a participação de jovens em projetos sustentáveis, através da inclusão social e ambiental, viabilizando o desenvolvimento de suas competências e habilidades, ampliando as oportunidades de geração de renda e o protagonismo juvenil, focando na melhoria da qualidade de vida e na preservação do meio ambiente.

1.2.1 Constituem objetivos do Programa:

I capacitar os jovens para a promoção da educação ambiental, conscientizando a população dos seus municípios sobre a importância das políticas de desenvolvimento sustentável;

II incentivar a participação cidadã dos jovens em suas comunidades, buscando conscientizar a população local da importância da união em torno de ações que resguardem a sustentabilidade;

III propiciar o desenvolvimento da autoestima e de sentimento de pertencimento familiar e comunitário com vistas a uma perspectiva positiva de vida pelos jovens do Programa;

IV qualificar social e profissionalmente jovens por meio de ações socioambientais.

1.3 O Programa será executado, coordenado e monitorado pela Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, com o apoio da SEIR – Secretaria da Igualdade Racial do Ceará.

1.3.1 Os Municípios participantes realizarão o acompanhamento e o apoio local do Programa, por meio de liderança do território – quilombola, cíngaro ou terreiros - (Supervisor Local), designado por ofício da Secretaria da Igualdade Racial do Ceará – SEIR – à Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA.

1.4 Será concedido ao AJA ativo no Programa auxílio financeiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez pelo mesmo período, desde que mantidos os requisitos mínimos habilitatórios contidos no item 3.1 deste Edital.

1.5 Para execução do Programa, a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA

– fornecerá ao AJA, além de auxílio financeiro, curso de formação, seguro acidente, fardamento e certificados.

2 DAS ATIVIDADES

2.1 O AJA classificado deverá passar por uma capacitação em educação ambiental, realizada pela Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, em formato de Ensino à Distância – EAD, com duração de 60 (sessenta) horas/aula.

2.2 Concluída a fase de capacitação, terá início a fase de execução do programa, onde o AJA realizará as seguintes atividades:

I – Mobilizar, por meio dos Planos de Ação Comunitários, as populações dos referidos territórios, ajudando na organização de eventos educativos e promovendo ações de educação ambiental junto a moradores da comunidade, preferencialmente no entorno de áreas protegidas.

II – Apoiar a gestão ambiental de todas as esferas governamentais no desenvolvimento de ações voltadas à proteção do meio ambiente e na defesa de espaços especialmente protegidos; III – Contribuir na execução de projetos de educação ambiental, apoiando o desenvolvimento de atividades de educação ambiental para ampliar a consciência ambiental das comunidades, a exemplo da coleta seletiva, arborização, campanha contra abandono de animais, implantação de casas de sementes, ocupações irregulares em área de preservação permanente – APP;

IV – Colaborar para conservação da biodiversidade do Ceará, mediante a execução de ações que promovam, respeitem e valorizem os recursos naturais e ecossistemas, bem como a realização de atividades de reflorestamento, de proteção de espécies da fauna e flora e de manejo sustentável nos espaços naturais.

2.2.1 As ações serão monitoradas e gerenciadas pela Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, por meio de relatórios mensais e avaliações dos Coordenadores Regionais.

3 DA ELEGIBILIDADE E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Estarão habilitados os jovens que, na data da inscrição, comprovadamente:

a) possuam idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos;

b) estejam matriculados ou tenham concluído o ensino médio em Escola Pública do Estado do Ceará;

c) estejam cadastrados ou integrem família cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;

d) sejam residentes de territórios ou comunidades quilombolas, ciganas ou integrantes de casas de terreiro situadas no Estado do Ceará;

e) não possuam vínculo empregatício formal;

f) em já havendo participado do Programa anteriormente, não tenham sido desligados por motivação constante na Instrução Normativa 04/2022 – ART.40.

3.2 Após a habilitação, os jovens serão classificados de acordo com a menor idade.

3.3 As vagas serão distribuídas da seguinte proporção:

1. 70 (setenta) vagas para jovens de comunidades quilombolas;



II. 20 (vinte) vagas para jovens pertencentes a povos de terreiro;

III. 10 (dez) vagas para jovens de comunidades ciganas.

3.3.1 Após a análise da documentação dos candidatos, havendo vagas remanescentes, estas serão preenchidas, dentro no mesmo município, pelo critério de menor renda familiar independente do grupo étnico.

3.4 Fica possibilitado remanejamento de vagas entre os povos e comunidades tradicionais acima relacionados, até o total preenchimento das vagas, desde que dentro das vagas destinadas ao mesmo município.

3.5 Receberão o auxílio financeiro os jovens habilitados de acordo com os critérios constantes no item 3.1 que, após classificação e aplicação do critério de desempate, forem selecionados e se mantiverem dentro do número de vagas destinadas (ANEXO I).

3.6 Os Candidatos classificados fora do número de vagas formarão um cadastro de reserva, cuja utilização estará condicionada à liberação de vagas no prazo de validade da Seleção, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação final por renda familiar independente do grupo étnico.

3.6.1 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no site da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, respeitado o número de vagas.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições no processo seletivo serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, na forma eletrônica, através do link www.sema.ce.gov.br/ no período informado no Cronograma (ANEXO II).

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos comprobatórios:

a RG do candidato;

b CPF do candidato;

c Declaração de pertencimento étnico e de residência no território ou comunidade quilombola, cigana e de terreiros, conforme modelo no ANEXO IV;

d nº de inscrição atualizado do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico – do candidato ou do responsável familiar; e certificado de conclusão do ensino médio ou declaração atualizada da instituição de ensino que comprove cursar ou ter concluído o ensino médio em escola pública do Estado do Ceará;

f. foto 3x4 recente.

4.2.1 A falta de quaisquer dos documentos citados no item 4.2 será motivo de desclassificação do candidato.

5 DO RESULTADO É RECURSO

5.1 Após análise das inscrições, será divulgado resultado preliminar da seleção no site institucional da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, conforme Cronograma do Edital.

5.2 O candidato poderá apresentar RECURSO, somente na forma eletrônica, através do e-mail: recurso.aja@sema.ce.gov.br mediante o preenchimento de Formulário para Interposição de Recurso (ANEXO III), conforme Cronograma, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

5.3 Finalizada a fase de inscrições, não haverá a possibilidade de inserção de novos documentos e/ou modificação dos documentos já inseridos no sistema de inscrições.

5.4 Não caberá análise do recurso quando não houver justificativa ou comprovação de novos elementos além das informações já fornecidas.

5.5 As inscrições e recursos interpostos serão analisados pela Comissão Seleção e Avaliação, da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, a ser criada por meio de Instrumento Específico.

5.6 Após a análise dos recursos, será divulgado resultado final no site institucional da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, conforme Cronograma.

6 DO PAGAMENTO AO AGENTE JOVEM AMBIENTAL

6.1 O saque do auxílio por seus beneficiários será efetuado através de cartão magnético, após o seu fornecimento pela instituição financeira contratada para a operação, nos termos da legislação vigente;

6.2 Os documentos e informações pessoais enviadas deverão estar regularizadas, corretas e de acordo com os critérios bancários e da Receita Federal, para o fornecimento e uso do cartão por parte do beneficiário;

6.3 Condiciona-se o recebimento do auxílio financeiro à comprovação do cumprimento das atividades constantes no Plano de Ação Comunitária (PAC), mediante envio do Relatório Mensal e aprovação pelo respectivo Coordenador Regional, de acordo com a Instrução Normativa nº04/2022.

6.3.1 O AJA deverá enviar o Relatório Mensal de atividades ao seu Coordenador Regional no máximo até o último dia do mês, sob pena, do não envio, causar advertências e/ou desligamento;

6.3.2 Caso o relatório enviado não seja aprovado pelo respectivo Coordenador Regional, o AJA poderá retificá-lo e enviá-lo no prazo máximo de 5 dias corridos a contar da comunicação ao AJA do não aceite do relatório.

7 DO DESLIGAMENTO

7.1 Garantidos a ampla defesa e o contraditório, o AJA poderá ser desligado e o seu pagamento cancelado quando ocorrer no curso do Programa quaisquer das seguintes condições:

a constituição de vínculo empregatício formal;

b comprovação de qualquer falsidade ideológica;

c mudança de município;

d incorrer em qualquer situação prevista no Artigo 40 da Instrução Normativa Nº 04/2022.

7.2 Em caso de desligamento, e houver recebimento indevido, o AJA deverá restituir os valores correspondentes ao Erário Estadual.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo sítio www.sema.ce.gov.br todas as informações divulgadas a respeito do presente edital.

8.2 A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 Os participantes do Edital são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

8.3.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.4 O jovem que completar 30 (trinta) anos será desligado automaticamente do Programa AJA e não receberá o benefício a partir do mês do seu aniversário.

8.5 A Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

8.6 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade legal de 24 (vinte e quatro) meses ou até publicação de outro Edital com o mesmo objeto.

8.7 Este Edital contém 4 (quatro) anexos, partes integrantes da convocação aqui regida, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes, quais sejam:

ANEXO I – Número de vagas por município.

ANEXO II – Cronograma do Edital.

ANEXO III – Formulário para Interposição de Recurso.

ANEXO IV – Declaração de pertencimento étnico-racial e de residência no território ou comunidade quilombola, cigana, de terreiro

Fortaleza, CE, 06 de junho de 2024.

Gustavo de Alencar e Vicentino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Maria Zelma de Araújo Madeira
SECRETÁRIA DA IGUALDADE RACIAL DO CEARÁ

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Nº	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS QUILOMBOLAS	Nº DE VAGAS POVOS DE TERREIRO	Nº DE VAGAS POVOS CIGANOS
1	Altaneira	3	1	0
2	Aracati	4	2	0
3	Araripe	3	1	0
4	Baturité	3	1	1
5	Beberibe	3	1	0
6	Caucaia	4	2	2
7	Crateús	3	1	1
8	Crato	3	1	1
9	Horizonte	3	1	1
10	Iracema	3	1	0
11	Itapipoca	3	1	0
12	Novo Oriente	2	1	1



Nº	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS QUILOMBOLAS	Nº DE VAGAS POVOS DE TERREIRO	Nº DE VAGAS POVOS CIGANOS
13	Pacujá	2	0	0
14	Poranga	2	0	0
15	Porteiras	3	1	0
16	Quiterianópolis	2	1	1
17	Quixeramobim	3	1	0
18	Salitre	4	1	1
19	Sobral	4	1	1
20	Tamboril	5	1	0
21	Trairi	4	0	0
22	Tururu	4	0	0
TOTAL		70	20	10
TOTAL GERAL		100		

ANEXO II

CRONOGRAMA DO EDITAL

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	Junho/2024 - Publicação no DOE-CE
Inscrições on line	10 a 18 de junho de 2024
Análise dos documentos	19 junho a 08 julho de 2024
Resultado da Análise Documental	10 de julho de 2024
Período para Interposição de Recursos	10 e 11 de julho de 2024
Resultado Preliminar pós Recursos e convocação para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso	15 de julho de 2024
Período para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso	15 a 25 de julho de 2024
Divulgação do Resultado Final	29 de julho de 2024
Período para Interposição de Recursos	29 e 30 de julho de 2024
Resultado Final pós recursos	31 de julho de 2024
Início das Atividades/Acolhimento	05 de agosto de 2024

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DOS REQUERENTES:

MUNICÍPIO: _____

Nome do (a) Candidato (a): _____

Documento de identificação: _____

E-mail: _____

Fone: () _____

À Comissão de Recurso,

Considerando a prerrogativa que é assegurada no Edital, item 5.2. DO RESULTADO E RECURSOS, requeremos a REVISÃO DO RESULTADO, considerando as justificativas abaixo elencadas.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Declaro para os devidos fins de direito que _____, inscrito/a sob o número do RG _____, e do CPF _____, nascida/o em _____ / _____ / _____, pertence à comunidade quilombola/cigana/de povo de terreiro/matrix africana _____, localizada no município de _____, Estado _____.

Declaramos ainda que, o referido nesta declaração, mantém laços familiares, econômicos, sociais e culturais com o referido povo/comunidade.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e resarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, assinamos e testificamos a presente declaração.

Local data _____

Autoridade/Liderança Tradicional

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone: _____

(Assinatura da Autoridade/Liderança Tradicional - validação GOV.BR)

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)

Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº13/2024 - SEMA/FORTLINE
PROCESSO Nº57001.000871/2024-16

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: **FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Processo Administrativo NUP 57001.000871/2024-16, bem como a Ata de Registro de Preços nº 04/2023 – CREA-ES e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Aquisição de Mobiliário**, para atender às necessidades da SEMA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 007/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 04/2023, realizados pelo CREA-ES, bem como no Termo de Referência da SEMA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 229.394,00 (duzentos vinte e nove mil trezentos e noventa e quatro reais), pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.122.421.10237.03.449052.1.5009100000.0. FORO: Comarca de Fortaleza – Ceará. DATA DAS ASSINATURAS: 25 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima SEMA e Antônio de Jesus Fernandes Ramos - FORTLINE Indústria e Comércio de Móveis LTDA. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2024.

Hélida Zednik
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** *** ***

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº16/2021 – URCA/SEMA
PROCESSO Nº57001.001094/2024-27

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA. INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI – FUNDETEC. CONTRATADA: **UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1o, II da Lei no 8.666/93 e suas alterações, bem como documentação probatória do processo administrativo nº 57001.001094/2024-27 e ainda, as disposições do Contrato nº 16/2021 – Universidade Regional do Cariri – URCA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência pelo período adicional 12 (doze) meses, do Contrato nº 16/2021, conforme justificativa do gestor às fls. 02 do referido processo, bem como documentação probatória, sem quaisquer alterações de valor. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá início a partir de 03 de

julho de 2024, vigorando até 02 de julho de 2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, desde que não contrarie, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento. DATA DAS ASSINATURAS: 11 de junho de 2024. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA, Carlos Kleber Nascimento de Oliveira – Reitor da Universidade Regional do Cariri – URCA e Francisa Jeanne Sidrim de Figueiredo Mendonça – Diretora-Superintendente da Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri - FUNDETEC. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA, em Fortaleza-CE, 21 de junho de 2024.

Hélida Zednik
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EDITAL N°05/2024-SEMA, DE 18 DE MARÇO DE 2024 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA e o SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Concurso Público para provimento de cargos de nível superior da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, regulamentado pelo Edital nº 01/2022-SEMA, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 01 de novembro de 2022, alterado pelo Edital nº 02/2022-SEMA, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 02 de dezembro de 2022, considerando os Comunicados oficiais da banca organizadora do concurso público, publicados no site do Concurso (<http://concurso.idecan.org.br/Concurso.aspx?ID=70>), torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSOCIAL**, e dá outras informações pertinentes. 1. No Anexo Único deste Edital consta tabela contendo o resultado definitivo do procedimento de avaliação biopsicossocial para todos os cargos do Concurso Público para provimento de cargos de nível superior da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, regulamentado pelo Edital nº 01/2022-SEMA. 2. O resultado definitivo referido no item 1 deste Edital também foi publicado no site do Concurso (<http://concurso.idecan.org.br/Concurso.aspx?ID=70>), em 14/06/2023, após a análise e julgamento dos recursos pertinentes. Fortaleza, 18 de março de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO

Resultado definitivo do procedimento de avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
1097631	ALYCE HELIDA BASTOS DE SOUSA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	APTO
1096631	JOSÉ BRENNO CARNEIRO DE LIMA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	APTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 01/2024

PROCESSO N°: 57022.005137 / 2024-03 Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE OBJETO: **Contratação direta por dispensa de licitação**, da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará ETICE, visando Serviços de Tecnologia da Informação em Nuvem Computacional – IaaS e SaaS, compreendendo a criação, manutenção e disponibilização de ambiente para IaaS, SaaS e PaaS, bem como suporte à conectividade da infraestrutura fornecida e configuração de segurança para a infraestrutura de tecnologia da informação da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE. JUSTIFICATIVA: A referida contratação é necessária a fim de prover Serviços de Tecnologia da Informação em Nuvem Computacional - IaaS (Infrastructure as a Service), PaaS (Platform as a Service) e SaaS (Software as a Service), compreendendo a criação, manutenção e disponibilização de ambiente para IaaS, SaaS e PaaS, bem como suporte à conectividade da infraestrutura fornecida e configuração de segurança para a infraestrutura de tecnologia da informação da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE. VALOR GLOBAL: R\$ 2.256.240,16 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos), sendo o valor anual R\$ 564.060,04 (quinhentos e sessenta e quatro mil, sessenta reais e quatro centavos)) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19383, Funcional:57200001.18.126.421.20343.03.339140.1.7531200070.1, Pré-reserva: 1322086. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso IX, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ ETICE**. DISPENSA: Carlos Alberto Mendes Junior - Superintendente. RATIFICAÇÃO: Carlos Alberto Mendes Junior - Superintendente.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DAS MULHERES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 10/2024

PROCESSO N°: 62000.000498 / 2024-43 AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios de não perecíveis** para atender a demanda das casas de passagens localizadas na Casa da Mulher Brasileira e nas Casas da Mulher Cearense, JUSTIFICATIVA: necessidade de atender as demandas das casas de passagem localizadas na Casa da Mulher Brasileira e nas Casas da Mulher Cearense dos municípios de Quixadá, Sobral e Juazeiro do Norte. Nestes equipamentos as mulheres que encontram-se nas mais diversas situações de violência ou na iminência desta, podem permanecer junto a seu filho nesses locais em um período de até 48hs, onde estas encontram acolhimento, atendimento psicosocial além de atendimentos integrados com órgãos da justiça e promoção da autonomia econômica. VALOR GLOBAL: 10.056,00 (dez mil duzentos e cinquenta e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21052 – Manutenção da Casa da Mulher Brasileira: (2024) 62100001.14.422.167.21052.03.339030.1.500.9100000.0 (dotação 26822); 21053 – Manutenção da Casa da Mulher Cearense: (2024) 62100001.14.422.167.21053.01.339030.1.500.9100000.0 (dotação 15262) (2024) 62100001.14.422.167.21053.09.339030.1.500.9100000.0 (dotação 26830) (2024) 62100001.14.422.167.21053.11.339030.1.500.9100000.0 (dotação 19145) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 CONTRATADA: **CNL3 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVICOS LTDA** DISPENSA: Considerando todo o procedimento relativo ao processo NUP: 62000.000498/2024-43, e fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** por Cotação Eletrônica, para contratação direta da empresa CNL3 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVICOS LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios de não perecíveis para atender a demanda das casas de passagens localizadas na Casa da Mulher Brasileira e nas Casas da Mulher Cearense, com o valor global de R\$ 10.056,00 (dez mil duzentos e cinquenta e seis reais), sendo um contrato de 12 meses, através dos recursos orçamentários: 21052 – Manutenção da Casa da Mulher Brasileira: (2024) 62100001.14.422.167.21052.03.339030.1.500.9100000.0 (dotação 26822); 21053 – Manutenção da Casa da Mulher Cearense: (2024) 62100001.14.422.167.21053.01.339030.1.500.9100000.0 (dotação 15262) (2024) 62100001.14.422.167.21053.09.339030.1.500.9100000.0 (dotação 26830) (2024) 62100001.14.422.167.21053.11.339030.1.500.9100000.0 (dotação 19145) RATIFICAÇÃO: Com fundamento no Art. 75, inciso II , da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação acima referida, e determino a sua publicação, caso necessária, para atender ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que surta seus efeitos legais.

Manuela de Mesquita Guimarães
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 006/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, situada(o) na AVENIDA DOUTOR JOSÉ MARTINS, 150, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA-CEARA inscrita(o) no CNPJ sob o nº50.103.390/0001-01 CONTRATADA: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede na Rua Humberto Morona, 185- Cristo Rei, Curitiba- PR, CEP: 80050-420, Fone: 41 3363-0663, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação para Taxa por Transação (Transaction Fee)** visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20230022 – CASA CIVIL, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº



14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 cem mil reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 61100001.04.122.421.03.20228.339033.1.500.9100000.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS: ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO e HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA.

Eugenio Aguiar Camurça
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº139/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 13012.003943/2024-82 – SUITE, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da servidora MARCELLA FACÓ SOARES, Analista de Desenvolvimento Urbano, Matrícula 3000111-7, lotada na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, para prestar serviço na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE, com ônus para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/27. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Sidney dos Santos Sarajá Leão
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

PORTARIA Nº219/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Portaria nº 067/2024, datada de 26 de março de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de abril de 2024, com fundamento na lei nº 13.931, de 26 de julho de 2007, instituindo a Mesa Estadual de Negociação Permanente (MENP), RESOLVE: Designar a servidora MARIA CARMELITA SAMPAIO COLARES, ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA, matrícula nº 600355-1-2, como representante da ASSEPLAG da Mesa Setorial de Negociação Permanente (MENP), em SUBSTITUIÇÃO ao servidor JORGE EDMUNDO MENDONÇA FREIRES, permanecendo os demais integrantes da referida Comissão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Raimundo Avilton Meneses Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº221/2024 O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº 01371340/2024-VIPROC, RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor FRANCISCO PEREIRA JÚNIOR, ocupante do cargo de ARTICULADOR, matrícula nº 037155-1-5, acusado de haver praticado o ilícito tipificado nos termos do art. 175 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), em razão do comportamento incompatível com o decoro funcional ou social. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº222/2024 O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº212/2024, datada de 21 de maio de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de maio de 2024, que constituiu a Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos relatados no âmbito do processo Viproc nº 01371340/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº224/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art.º9º, inciso II da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992; art. 25 da Lei nº 13.658, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores; Lei nº 16.180 de 28 de dezembro de 2016; Lei Complementar nº 262 de 30 de dezembro de 2021, combinados com os arts. 35 (§§ 1º, 2º e 3º), 36 e 37 do Decreto nº 33.311, de 18 de outubro de 2019 e alterações posteriores, ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da PROMOÇÃO, os SERVIDORES do grupo ocupacional ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG), Carreira de Planejamento e Orçamento, lotados nesta Secretaria, relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Raimundo Avilton Meneses Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº224/2024, 27 DE JUNHO DE 2024

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE/REFERENCIAS		DATA DA ASCENSÃO
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	
AUGUSTO CESAR COSTA JUNIOR	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/5	I/1	03/06/2024
TICIANA DA MOTA GENTIL PARENTE	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	H/5	I/1	23/06/2024

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº060/2023

I – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II – CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; III – CONTRATADA: PH SEGURANÇA LTDA; IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas e condições do Contrato nº. 60/2023, Processo NUP 46001.004300/2024-34, arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002); V – FORO: Fortaleza-CE; VI – OBJETO: Conceder a repactuação do Contrato nº60/2023, em decorrência do ajuste de salário base, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (Vigilância – CE000055/2024); VII – VALOR GLOBAL: Passa para R\$ 871.688,58 (oitocentos e setenta e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), representando um incremento de R\$ 37.575,42 (trinta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); VIII – DA VIGÊNCIA: A partir da data da sua publicação no Diário oficial do Estado – DOE, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2024; IX – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; X – DATA: 24/06/2024; XI – SIGNATÁRIOS: Raimundo Avilton Menezes Júnior – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e João Barbosa Pinheiro Sobrinho – Representante Legal da Contratada.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/14431

NUP: 46001.001176/2023-74

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Diversos, pelas Escolas Estaduais - Região 01, para atender as necessidades dos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: Validade de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20230018/SEPLAG, Decreto Estadual n.º 32.824 de 11 de outubro de 2018, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho



de 1993 e as demais normas legais aplicáveis. **EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS:** PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA (CNPJ: 06.342.699/0001-54), com o valor total de R\$ 482.004,02 para o grupo 01, R\$ 3.613.512,14 para o grupo 02, R\$ 1.807.810,17 para o grupo 03 e R\$ 4.556.416,59 para o grupo 08; U S DA CRUZ NETO (CNPJ: 37.847.947/0001-42), com o valor total de R\$ 2.593.304,69 para o grupo 04; SOLERO COMERCIAL VAREJISTA LTDA (CNPJ: 32.449.467/0001-00), com o valor total de R\$ 640.634,94 para o grupo 09. **RATIFICAÇÃO:** Alexandre Sobreira Cialdini, Secretário do Planejamento e Gestão, da Secretaria do Planejamento e Gestão; Carlos Alberto de Carvalho Pontes, Representante Legal da Empresa PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA; Ubiratan Sobreira da Cruz Neto, Representante Legal da Empresa U S DA CRUZ NETO; Sérgio Almeida Solero, Representante Legal da Empresa SOLERO COMERCIAL VAREJISTA LTDA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza (CE), 21 de junho de 2024.

Soraya Quixadá Bezerra
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N°027/2024

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; **CONTRATADA:** MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA; **OBJETO:** Aquisição de 03 (três) licenças de uso do Software de Arquitetura do tipo Autodesk AEC Collection (item 01); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cotação Eletrônica (COEP) nº. 2024/11618 e seus anexos, constantes no NUP: 46001.003810/2024-94, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza – CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura (12/06/2024 – 11/06/2025); **VALOR:** R\$ 37.512,00 (trinta e sete mil e quinhentos e doze reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46100007.04.126.421.20248.03.449040.1.500.9100000.0.2.01 - (0015); **DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2024; **GESTOR/FISCAL:** Sandro Ney Cassiano Rodrigues, matrícula 300007.3.3; **SIGNATÁRIOS:** Antônio Roziano Ponte Linhares - Secretário Executivo de Políticas Estratégicas para Lideranças e Isabelli Fernandes Gonçalves – Representante Legal da Contratada.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N°034/2024

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; **CONTRATADA:** PH SEGURANÇA LTDA; **OBJETO:** Prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades de vigilância, para os prédios da SEPLAG, Estacionamento, Copai, Copem, Capela, Centro de Documentação e Centro de Convivência; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 08/2024 (NUP: 46001.003409/2024-54), o processo administrativo NUP 46001.004751/2024-71, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza – CE; **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado a partir do dia 25/06/2024, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração ou, até que seja concluído o Pregão Eletrônico nº 20230036 – SEPLAG, NUP: 46001.003180/2023-77; **VALOR:** R\$ 1.714.746,36 (um milhão, setecentos e quatorze mil e setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46100007.04.122.421.20121.03.339037.1.500.9100000.0.2.01 (19200); **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2024; **GESTOR/FISCAL:** Raimundo José Quadros Cosmo de Lima Campos, matrícula 300013.6.2, Gestor do Contrato, e Antônio Glauco Fonseca Mota, matrícula 800199-1-2, Fiscal do Contrato; **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Avilton Meneses Júnior – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e João Barbosa Pinheiro Sobrinho – Representante Legal da Contratada.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/24199/SEPLAG

NUP: 46001.002441/2024-12 – **OBJETO:** Alteração de marca dos itens 09 e 10 – Limpador multiuso, da marca LIMPE BEM para a marca ECONÔMICO, provenientes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023/24199/SEPLAG – MATERIAL DE CONSUMO – Limpeza (saneantes). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico 20220036/SEPLAG, Decreto Estadual N° 32.824/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2024. **DATA DA VIGÊNCIA:** a partir da data do protocolo - 03/04/2024. **RATIFICAÇÃO:** Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital; Marcos Aurélio Vieira Maia - Representante Legal da Empresa ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza (CE), 20 de maio de 2024.

Soraya Quixadá Bezerra
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS



INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 067/ 2024/ISSEC

PROCESSO N°: 46042.011670/ 2024-41 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 **OBJETO:** Fornecimento de serviço médico hospitalar – Sessões de Tratamento – Quimioterapia com hormonoterapia, na forma prescrita pelo profissional médico. **JUSTIFICATIVA:** Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 3005912-42.2024.8.06.0001, que concedeu tutela de urgência à autora, Sra. MARIA LÚCIA GOMES MAIA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 código reduzido - 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0 .3.01 código reduzido - 7934 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e em cumprimento ao que determina o art. 72, parágrafo único da referida Lei. **CONTRATADA:** ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ N° 01.249.217/0001-00. **DISPENSA:** Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.011670/2024-41/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 067/2024/ISSEC. Declarada pelo Sr. Ciro Leite Saraiwa de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO(Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC. **RATIFICAÇÃO:** Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.011670/2024-41/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 067/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 069/ 2024/ISSEC

PROCESSO N°: 46042.012606/ 2024-88 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 **OBJETO:** Fornecimento de serviço médico hospitalar – sessões de tratamento – quimioterapia, na forma prescrita pelo profissional médico. **JUSTIFICATIVA:** Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 0638108-07.2023.8.06.0000, que concedeu tutela de urgência ao autor, Sr. José Fábio Lira do Rego. **VALOR GLOBAL:** R\$ 677.781,82 (seiscentos e setenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 código reduzido - 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500 .9100000.0.3.01 código reduzido - 7934 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e em cumprimento ao que determina o art. 72, parágrafo único da referida Lei. **CONTRATADA:** SUPORTE NUTRICIONAL E QUIMIOTERAPIA LTDA – CNPJ: 01.873.957/0003-77. **DISPENSA:** Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.012606/2024-88/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 069/2024/ISSEC. Declarada pelo Sr. Ciro Leite Saraiwa de Oliveira – PROCURADOR AUTÁRQUICO(Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC. **RATIFICAÇÃO:** Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.012606/2024-88/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 069/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 076/ 2024/ISSEC

PROCESSO N°: 46042.007560/ 2024-85 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 **OBJETO:** Aquisição do tratamento com a aplicação de toxina botulínica - BOTOX 100U OU DYSPORT 300U, a cada quatro meses, conforme decisão judicial. **JUSTIFICATIVA:** Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 0278255-74.2022.8.06.0001, que concedeu tratamento ao autor, Sr. FRANCINÉ DO NASCIMENTO RIBEIRO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida legislação.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH - CNPJ: 11.768.319/0001-88
DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 6042.007560/2024-85/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 076/2024/ISSEC. Declarada pelo Sr. Ciro Leite Saraiva de Oliveira – PROCURADOR AUTARQUICO(Respondendo), matrícula nº111870.1.3/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6042.007560/2024-85/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 076/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.024032/2024-15 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada MARCOS AURELIO DA SILVA, CPF: 321.601.193-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0028051-8, com óbito em 07/05/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.511,21 (hum mil, quinhentos e onze reais e vinte e um centavos), correspondente a 22% do 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 07/05/2024: NOME: LUISIANE DE FREITAS PARENTESCO: DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTOS CPF: 823.246.893-91 VALOR: R\$ 1.511,21 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de Nº 10061.026125/2024-84 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa GELDSON COELHO DE ARAUJO, CPF: 507.358.533-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 1855431-1, com óbito em 21/03/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.316,29 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), correspondente 80% da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 21/03/2024: NOME: EDILENE CONRADO AGUIAR DE ARAUJO PARENTESCO: CONJUGE CPF: 915.233.033-87 VALOR: R\$ 2.158,14 NOME: BRUNA CONRADO AGUIAR DE ARAUJO PARENTESCO: FILHA – NASCIDA EM 04/05/2005 CPF: 048.633.963-76 VALOR: R\$ 1.079,07 NOME: BRUNO CONRADO AGUIAR DE ARAUJO PARENTESCO: FILHO – NASCIDO EM 09/06/2013 CPF: 102.500.213-07 VALOR: R\$ 1.079,07 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Adriano Pinheiro do Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.021481/2024-10 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO INACIO FILHO, CPF: 473.508.903-97, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 0221081-9, com óbito em 27/03/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.736,77 (hum mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), correspondente a 30% de 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 27/03/2024: NOME: MARIA MARGARIDA DA SILVA PARENTESCO: DIVORCIADA COM PENSÃO ALIMENTOS CPF: 070.689.563,00 VALOR: R\$ 1.736,77 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.019913/2024-14 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSÉ EDNAILSON LIMA DOS SANTOS, CPF: 314.524.773-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma da mesma graduação, matrícula nº 0276891-7, com óbito em 08/03/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.373,00 (cinco mil, trezentos e setenta e três reais), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 08/03/2024: NOME: GECILDA BRAGA SILVEIRA SANTOS PARENTESCO: CONJUGE CPF: 909.053.423-72 VALOR: R\$ 5.373,00 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. A partir de 08/03/2024: NOME: GECILDA BRAGA SILVEIRA SANTOS PARENTESCO: CONJUGE CPF: 909.053.423-72 VALOR: R\$ 5.373,00 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.018319/2024-14 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada LUIZ RODRIGUES DE LIMA, CPF: 261.248.313-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE, perce-



bendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0217921-0, com óbito em 15/03/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.869,15 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 15/03/2024: NOME: MARIA VETANIA FEITOSA LIMA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 318.038.873-15 VALOR: R\$ 6.869,15 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 03488043/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada ANTONIO ORTIZ CLAUDIO MELO DA SILVA, CPF: 135.950.403-68, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 027.284-1-9, com óbito em 13/02/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.238,56 (hum mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 25% da totalidade dos proventos do falecido, nos termos do processo de nº 97.02.36238-5, oriundo da 6ª Vara da Família da Comarca de Fortaleza, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 13/02/2020, CESSANDO os efeitos da pensão provisória concedida através do ato governamental publicado no DOE nº 246, de 10/11/2020: NOME: MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES DA SILVA PARENTESCO: PENSIONISTA JUDICIAL CPF: 691.392.293 - 00 VALOR: R\$ 1.238,56 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Adriano Pinheiro do Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 03045414/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO MULATO GOMES, CPF: 041.355.393-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo do mesmo da mesma graduação, matrícula nº 0220981-0, com óbito em 11/03/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.570,33 (cinco mil quinhentos e setenta reais e trinta e três centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 117, de 23/06/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 11/03/2023: NOME: MARIANA MOREIRA GOMES PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 968.450.073-49 VALOR: R\$ 5.570,33 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Adriano Pinheiro do Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.074993/2024-64 - NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ana Maria Correia Lourinho, CPF nº 31084656353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação -SEDUC , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia F, matrícula nº 0935041-1, com óbito em 13/03/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.983,35 (Um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/03/2024, conforme descrição e duração de benefício indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ WILSON OLIVEIRA LOURINHO	CÔNJUGE	00203190378	1.983,35	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.067821/2024-34 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonia da Matos Cantúrio, CPF 033.115.113-87, aposentado(a) no(a) Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professora, nível/referencia F, matrícula nº 072463-1-5 com óbito em 31/03/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.039,37 (dois mil, trinta e nove reais, e trinta e sete reais), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 31/03/2024, conforme descrição e duração de benefício indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO CANTUARIO DE SOUSA	CONJUGE	695.107.688-44	2.039,37	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.020929/2024-63 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a)



ex-servidor(a) Francisco Ronaldo Machado da Costa , CPF nº 04304322320, Aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde percebia do(a) cargo/função de Professor, nível/reference , matrícula nº 174553-1-1 , óbito em 28/01/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 255,42 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/02/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANGELINA DA SILVA MACHADO DA COSTA	FILHA MENOR (Nascido em 01/11/2008)	07709793355	255,42	Art. 77, §2º, inciso II

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.007002/2024-38 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Sueli de Souza Silva , CPF nº 11762608391, Aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia do(a) cargo/função de Professor, nível/reference 1, matrícula nº 071982-1-3, com óbito em 20/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.637,17 (Dois mil seiscentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	CÔNJUGE	50096303387	2.637,17	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 19001.147931/2024-74 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Sebastião Nobre Magalhães , CPF nº 00317020315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, nível/reference E, matrícula nº 005480-1-4, com óbito em 12/02/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 17.068,78 (Dezessete mil e sessenta e oito reais e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/02/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DO CARMO SANTOS MAGALHÃES	CÔNJUGE	93647697320	17.068,78	ART. 77, §2º, INCISO V. ALÍNEA "C", ITEM 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24.001.030.629/2024-18 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ÁILA MARIA TAUMATURGO DE SOUSA, CPF nº 140.962.263-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Saúde - SESA onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Patologia, nível/reference E 2, matrícula nº 1331291-5,com óbito em 06/04/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.059,61 (um mil, cinquenta e nove reais, e sessenta e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/04/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
WELLINGTON DOMINGOS DE SOUSA	CÔNJUGE	375.093.067-87	1.059,61	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.010093/2024-99 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Izan Portela de Souza, CPF nº 22017100315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/Referência 12, matrícula nº 0665931-4, com óbito em 15/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 355,54 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/12/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
José Maranguape de Souza	CÔNJUGE	11182636349	355,54	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.076995/2024-98 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Adelaide Ferreira Barros de Sousa , CPF nº 35780185387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia J, matrícula nº 094242-1-0, com óbito em 14/05/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.496,05 (Quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/05/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA	CÔNJUGE	24430722315	4.496,05	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.070924/2024-81 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Lúcia de Oliveira Rebouças, CPF nº 09112995304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor , nível/referencia C, matrícula nº 000281-1-8, com óbito em 23/04/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.266,19 (Um mil duzentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/04/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ FERNANDO REBOUÇAS	CÔNJUGE	05804922300	1.266,19	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10051.002137/2024-32 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco José Portela Neto, CPF nº 04077559502, Lotado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde Recebia a remuneração do(a) cargo/função de Delegado de Polícia Civil, Classe 2, matrícula nº 3012437-5, com óbito em 22/01/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 10.111,18 (Dez mil, cento e onze reais e dezoito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 22/01/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Roberta Mahony dos Santos	CÔNJUGE	01212453301	5.055,59	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
Maria dos Santos Portela	Filha(Nascida em 31/05/2021)	11845688392	5.055,59	Art. 77, §2º, II

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.074873/2024-67 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ângela Maria Ferreira Lima, CPF nº 90841484368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/Referência 14, matrícula nº 054372-1-0, com óbito em 30/04/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 391,98 (Trezentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 30/04/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
José Luciano Costa Lima	CÔNJUGE	0139476334	391,98	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04929677/2023 – VIPROC e 46072.001343/2024-24 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Carlos Edilson Saraiva Landim, CPF nº 03720144372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/Referência E, matrícula nº 03896412, com óbito em 17/04/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.170,94 (Três mil, cento e setenta reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/04/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE LANDIM	CÔNJUGE	11493631349	3.170,94	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001.036079/2024-41 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Carlos Chaves , CPF nº 00376728353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Saúde do Estado do Ceará -SESA , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/refencia 13, matrícula nº 133616-1-4, com óbito em 01/05/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 10.950,81 (Dez mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/05/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MERY COUTINHO GOMES CHAVES	CÔNJUGE	506.536.953-49	10.950,81	Temporário por 4 meses (Art. 77, §2º, inciso V, alínea “b”)

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10051.003658/2024-15 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Wilson Batista, CPF nº 12210650330, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Delegado de Polícia, Classe 2, matrícula nº 0144181-7, com óbito em 17/02/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 13.004,65 (Treze mil e quatro reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/02/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Vera Lucia Andrade Batista	CÔNJUGE	20971885320	13.004,65	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 10051.012045/2024-61 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Laura de Albuquerque Lucena , CPF nº 09193375387, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil- PC/CE , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Delegado de Polícia Civil, nível/refencia, matrícula nº 0146951-7, com óbito em 19/04/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 13.648,67 (Treze mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 19/04/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTÔNIO MROCKO SILVA SOBRINHO	CÔNJUGE	41040759904	13.648,67	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 24001.039019/2024-80 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Renato Stenio Torres Rodrigues, CPF nº 03698742349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/Referência 9, matrícula nº 085823-1-9, com óbito em 10/05/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.533,37(Cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/05/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Arides Fernandes Rodrigues	CÔNJUGE	06144411372	5.533,37	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 43022.002407/2024-10 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Barbosa de Castro, CPF nº 14198240310, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas - SOP, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Manutenção, nível/Referência 12, matrícula nº 011188-1-1, com óbito em 28/01/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.541,22 (Um mil, quinhentos e quarenta e um reais, Vinte e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/01/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Francisca dos Santos Castro	CÔNJUGE	36639788349	1.541,22	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.031993/2024-70 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Celso Andrade de Souza, CPF nº 210481503-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referencia 12, matrícula nº 133299-1-5, com óbito em 28/01/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.060,34 (Um mil e sessenta reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/01/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LILICIA RAULINO DE OLIVEIRA SOUZA	CÔNJUGE	21835640320	534,42	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02066465/2021 – VIPROC / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco das Chagas Oliveira, CPF nº 11138114391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Orientador de Saúde e Saneamento, nível/Referência E2, matrícula nº 085222-1-9, com óbito em 14/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 481,44 (Quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/05/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Cosma Gabriel dos Reis Oliveira	CÔNJUGE	94579598334	481,44	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03190969/2007 e nº 00738326/1998 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 331, §2º, inciso III e §4º da Constituição Estadual, em sua redação original, combinado com o art. 7º, inciso I, da Lei nº 10.776, de 17 de dezembro de 1982, e art. 1º, da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ DE SOUZA COSTA, CPF nº 001.087.743-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Pleno I, referência 4, nível/referência 16, ex-referencia C, matrícula nº 43211-1-1, com óbito em 25/03/1998, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.496,63 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, com vigência a partir de 11/11/2018, conforme descrição abaixo indicada:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
JOSÉ DE SOUSA COSTA JÚNIOR	FILHO INVÁLIDO	081.732.063-68	1.496,63

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08373584/2023 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ana Maria De Miranda Sales, CPF nº 11715430344, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Agente Administrativo, nível/Referência 26, matrícula nº 401019-1-8, com óbito em 17/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 781,10 (Setecentos e oitenta e um reais e dez centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Danilo Correia Sales	CÔNJUGE	00247278300	781,10	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06804685/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Lucioli Maria Freitas Maciel , CPF nº 31669433315, lotado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Técnico Judiciário, Classe A, nível/referencia SPJNME08, matrícula nº 109, com óbito em 18/04/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.476,96(Seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 03/07/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO HAROLDO DE OLIVEIRA MOURA	CÔNJUGE	68733720304	3.238,48	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.
GABRIEL MACIEL MOURA	FILHO INVÁLIDO (Nascido 13/12/2004)	03857363398	3.238,48	Art. 77, §2º, inciso III

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07175955/2021– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Felisbelo de Castro Montenegro , CPF nº 31648177387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professora, nível/referencia 1, matrícula nº 079065-1-X, com óbito em 07/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 852,53 (Oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/05/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANTÔNIO JURACI FARIAS	CÔNJUGE	04259505300	RS 852,53	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08517047/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) GUALTER MATOS CARDÓSO DE ALENCAR, CPF: 070.975.065-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde (SESA), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referencia 7, matrícula nº 009554-1-8, com óbito em 05/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.278,06 (Cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
SILVANIA FERREIRA DE SOUZA	CÔNJUGE	674.668.853-49	5.278,06	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02980960/2014 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) EDNEIDA MARIA DA SILVA SAMPAIO, CPF nº 278.219.193-49, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, nível/referencia 12, matrícula nº 003425-2-1, com óbito em 22/03/2014, **pensão** mensal no valor de R\$ 519,08 (quinhentos e dezenove reais e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 22/03/2014, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
RAIMUNDO BELCHIOR DO NASCIMENTO	COMPANHEIRO	639.232.463-15	519,08

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 06247913/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSÉ ARAUJO MELO, CPF: 031.312.973-87 pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 021.122-1-3, com óbito em 25/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.546,78 (quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 04/08/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA ALBERTINA BENEDITO JOVELINA	COMPANHEIRA	603 192 513 - 30	R\$ 4.546,78

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07425920/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Tânia Barbosa Campos de Castro, CPF nº 030 63364304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/Referência F, matrícula nº 059998-1-2, com óbito em 25/06/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.494,51(Três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/08/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JÚLIA BARBOSA CAMPOS DE CASTRO	FILHA MAIOR INVALIDA	02749144337	3.494,51	Art. 77, §2º, inciso III.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 06950088/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Eliseu Barros Filho, CPF nº 02648709304, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Justiça avaliador, Classe A, nível/referência -SPJNME03, , matrícula 94103, com óbito em 02/05/2023, **pensão** mensal de R\$10.532,24 (Dez mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 80%(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOVENI NOGUEIRA DE SOUZA	CÔNJUGE	20345259300	10.532,24	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 07414350/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Clevia do Nascimento Albuquerque, CPF nº 00842739335, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetora de Polícia Civil ,nível/referencia IV, matrícula nº 300443-1-2, com óbito em 05/08/2023 **pensão** mensal no valor de R\$ 2.734,86 (Dois mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/08/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
CAMILO GOMES DA MOTA	COMPANHEIRO	65652401320	1.367,43	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
JÚLIA DO NASCIMENTO BATISTA LIMA	FILHA MENOR (nascida 10/02/2003)	06489872307	1.367,43	Art. 77, §2º, inciso II,

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 006192581/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Peri Araújo Sousa, CPF nº 03635805300, aposentado(a) pela Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Professor, nível/referência F, matrícula nº 05687918, com óbito em 14/12/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.722,56 (três mil, setecentos e vinte dois reais e cinquenta e seis centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/12/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DE FÁTIMA LOPES SOUSA	CÔNJUGE	37194933349	3.722,56	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05665558/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Auristela Girão Rocha, CPF nº 07404891353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Professor, nível/referência 1, matrícula nº 08790213, com óbito em 24/05/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 786,49 (setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/05/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO DAS CHAGAS B. ROCHA	CÔNJUGE	11435690320	786,49	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05665566/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Auristela Girão Rocha, CPF nº 07404891353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Professor, nível/referência 1, matrícula nº 03276015, com óbito em 24/05/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 786,49 (setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/05/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO DAS CHAGAS B. ROCHA	CÔNJUGE	11435690320	786,49	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02927642/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Júnior Pontes, CPF nº 020.808.773-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, Classe 2, nível/referência D, matrícula nº 006625-1-8, com óbito em 02/01/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 14.002,97 (quatorze mil, dois reais e noventa e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/01/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 17/05/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Maria Salete Siqueira Júnior	Cônjugue	688.654.063-72	14.002,97	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 22 de Fevereiro de 2024 e publicado no Diário Oficial de 28/02/2024 que concedeu pensão à Sra. Maria Salete Siqueira Júnior, na qualidade de cônjuge do ex-servidor Antônio Júnior Pontes, CPF nº 020.808.773-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, Classe 2, nível/referência D, matrícula nº 006625-1-8, com óbito em 02/01/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05649722/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose Alves de Sousa Filho, CPF nº 00197220363, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, Classe 2, nível/referência E, matrícula nº 005365-1-2, com óbito em 14/04/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 11.839,44 (onze mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/04/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LINDOMAR BARBOSA DE SOUSA	CÔNJUGE	41724593315	11.839,44	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de junho de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0599476/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Vanda Lima Dias, CPF nº 11303050315, aposentado(a) pela Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Professor, nível/referência 1, matrícula nº 19172511, com óbito em 24/09/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 852,53 (oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/06/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
GENESIO DIAS OLIVEIRA	CÔNJUGE	11303395304	852,33	Art. 77, §2º, V, c. 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05868190/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Manoel Messias de Oliveira, CPF nº 05328977300, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Vale do Acaraú – UVA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Manutenção, nível/referência 14, matrícula nº 000167-1-3, com óbito em 21/05/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 708,11 (setecentos e oito reais e onze centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/05/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA JOSÉ JANUÁRIO DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	24583383304	708,11	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10479346/2019 e 10479109/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Coeli de Macêdo Filgueiras de Araújo, CPF nº 01378643372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Pleno I, nível/referência 13, matrícula nº 043615-1-2, com óbito em 13/11/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.360,80 (Um mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos). Correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), a partir de 13/11/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
DJALMA CRUZ DE ARAÚJO	CÔNJUGE	03288234734	1.360,80	art. 6º, §5º, III

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07814790/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Ribamar Carvalho Do Nascimento, CPF nº 110.477.553-00, aposentado(a) pelo(a) Casa Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº 099113-1-6, com óbito em 15/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.620,98 (um mil, seiscentos e vinte reais e noventa e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/08/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA SILVIA ONETE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CÔNJUGE	623.253.373-91	810,49	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
RIRANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	FILHA NASCIDA	26/04/2007	101.295.713-69	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02459136/2018 VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º,I da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOÃO TAVARES NEVES, CPF: 00211710334 aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 9, matrícula nº 08194912, com óbito em 16/03/2018, pensão mensal no valor de R\$ 5.300,12 (cinco mil, trezentos reais e doze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 16/03/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS NEVES	CÔNJUGE	81335776320	2.650,06	Art.6º,§5º,III
CICERO DE JUAZEIRO DOS SANTOS TAVARES NEVES	FILHO	94962154320	2.650,06	Art.6º,§5º,II, b

TORNAR SEM EFEITO, em virtude da alteração do benefício e inclusão de um novo beneficiário, ato datado de 13 de junho 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 148, de 04 de agosto de 2018, página 107, que concedeu, através do Processo n.º 2459136/2018-VIPROC, uma pensão mensal no valor de 80% do benefício, calculado com base dos proventos do(a) falecido(a) correspondente a R\$ 5.300,12 (cinco mil, trezentos reais e doze centavos) a Srª Teresinha de Jesus dos Santos Neves, cônjuge do(a) Sr. João Tavares Neves, ex-servidor(a) da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, matrícula n.º 08194912, óbito em 16/03/2018, com vigência a partir do óbito. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.050853/2024-09 – NUP /SUITE , RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Fellyp Gabriel de Sousa Pereira , CPF nº 04530905322, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia C, matrícula nº 979377-8-8 com óbito em 13/02/2024, pensão mensal no valor de R\$ 1.950,73 (Um mil novecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/02/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LUNA GABRIEL MORAIS DE SOUSA	FILHA (Nascida em 25/03/2021)	11762372339	R\$ 1.950,73	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 08667096/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do art. 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o art. 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o art. 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a **DEPENDENTE** do ex-servidor JOÃO GADELHA DA SILVA, CPF nº 359.507.733-49, aposentado pela Superintendência de Obras do Estado do Ceará – SOEC, hoje Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Operador de Perfuratriz, nível/referência ADO/24, matrícula nº 016.106-1-9, com óbito em 15/03/2021, pensão mensal no valor de R\$ 1.296,55 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) calculada com base nos proventos do falecido, equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 30/08/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constante no D.O.E publicado em 29/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Josefa dos Santos Silva	Cônjugue	229.588.943-04	1.296,55	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06694588/2023 ; 06688979/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Carlos Pereira Guedes, CPF nº 10959939415, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, Classe 2, nível/Referência E, matrícula nº 009732-1-1, com óbito em 06/06/2023, pensão mensal no valor de R\$ 14.968,58 (Quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 06/06/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Ana Laura Estevam Guedes	Filha(Nascida em 13/11/2004)	08832524309	7.484,29	Até 21 anos(art. 6º, §1º, II, “a”)
Ana Maria da Ressurreição	Cônjugue	06800734349	7.484,29	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04092821/2022 e apenso – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO EADEM RODRIGUES PORTELA, CPF nº 101.980.083-68, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Escrivão de Polícia Civil, Classe A, ex-escrivão de Polícia Civil, nível/referência IV, matrícula nº 028785-1-8, com óbito em 27/10/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.599,24 (Três mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/04/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
AILA FERREIRA DA SILVA	COMPANHEIRA	284.166.003-68	3.599,24	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05811414/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Irinea Araújo Gonçalves, CPF nº 56109393304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referencia 14, matrícula nº 0038585-1-0, com óbito em 17/04/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 204,42 (duzentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/04/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LASARO GONÇALVES DE SOUSA	CÔNJUGE	04568745349	204,42	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08211933/2014 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 331, §2º, inciso III e §4º da Constituição Estadual, em sua redação original, combinado com o art. 7º, inciso I, da Lei nº 10.776, de 17 de Dezembro de 1982, e art. 1º, da Lei Complementar nº 31, de 05 de Agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Luiz Rodrigues, CPF nº 023.913.093-68, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Justiça, matrícula nº 005073-1-8, com óbito em 29/03/1989, **pensão** mensal no valor de R\$ 14.648,05 (catorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/05/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 22/09/2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
MARIA IMACULADA FREIRE RODRIGUES	FILHA INVÁLIDA	721.042.603-53	14.648,05

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 04092821/2022 e apenso, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da retificação do valor do benefício, o Ato datado de 09/05/2023, publicado no D.O.E. nº 091, páginas 124, de 16/05/2023, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **AILA FERREIRA DA SILVA**, CPF. 284.166.003-68, na qualidade de companheira do ex-servidor, o Sr. FRANCISCO EADEM RODRIGUES PORTELA, CPF nº 101.980.083-68, aposentado pela Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do cargo/função de Escrivão de Polícia Civil, Classe Especial, atualmente Escrivão de Polícia Civil, Classe A, nível/referencia I, matrícula nº 028785-1-8, falecido em 27/10/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 06694588/2023 ; 06688979/2023 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de inclusão de um novo beneficiário do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 22/12/2023, publicado no D.O.E. nº 002, página 57, de 03/01/2024, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **ANA LAURA ESTEVAM GUEDES**, CPF. 08832524309, filha menor do ex-servidor, o Sr. José Carlos Pereira Guedes, CPF nº 10959939415, Aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, Classe 2, nível/referencia E, matrícula nº 009732-1-1, falecido em 06/06/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 29/11/2023, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 07814790/2023, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da inclusão de beneficiária, o Ato datado de 20/11/2023, publicado no D.O.E. nº 223, página 112, de 29/11/2023, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **MARIA SILVA ONETE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Cônjuge do ex-servidor, o Sr. José Ribamar Carvalho do Nascimento, CPF nº 110.477.553-00, aposentado(a) pelo(a) Casa Civil, onde percebia os proventos do cargo/função de Motorista, nível/referencia 21, matrícula nº 099113-1-6, com óbito em 15/08/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 19/09/2023, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 10479109/2020 , resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação de dados , o Ato datado de 23/11/2020, publicado no D.O.E. nº017, páginas 64, de 22/01/2021, que concedeu uma pensão mensal o Sr. **DJALMA CRUZ DE ARAÚJO**, Cônjuge da ex-servidora, o Sra Maria Coeli de Macedo Filgueiras de Araújo, CPF nº 03288234734, aposentado(a) pela Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do cargo/função de Professor Pleno I, nível/referencia 13, matrícula nº 043615-1-2, com óbito em 13/11/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 14/04/2023, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 05811414/2022, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da adequação do valor, o Ato datado de 02/09/2022, publicado no D.O.E. nº 071, página 60, de 14/04/2023, que concedeu uma pensão mensal o Sr. **LASARO GONÇALVES DE SOUSA**, Cônjuge do ex-servidor, a Sra. Irinea Araújo Gonçalves, CPF nº 561.093.933-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referencia 14, matrícula nº 0038585-1-0, com óbito em 17/04/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 06804685/2023 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 18/10/2023, publicado no D.O.E. nº 205 página 69, de 01/11/2023, que concedeu uma pensão mensal a Sr. **FRANCISCO HAROLDO DE OLIVEIRA MOURA** , CPF. 68733720304 Cônjuge da ex-servidora, a Sra.Luciola Maria Freitas Maciel, CPF nº 31669433315, Lotada(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará -TJ/CE onde percebia a remuneração do cargo/função de Técnico Judiciário ,matrícula nº 109, falecido em 18/04/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02182325/2003 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA**, CPF nº 012.953.813-20, que exerce a função de PROFESSOR de ENSINO TÉCNICO classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11423817, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 91,40%, a partir de 13/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a agosto/2015, cujo valor é de R\$ 3.396,49 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00963058/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora **MARIA ROCILDA CARLOS DE OLIVEIRA**, CPF 169.660.233-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 059338-1-1, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 95,36%, a partir de 26/07/2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2008, cujo valor é de R\$ 1.772,64 (Hum mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04455321/2004 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ANTONIA IRAYDE BEZERRA LOPES**, CPF nº 875.006.713-34, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 70121514, lotada no Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará, **APOSENTADORIA POR IDADE**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 60,07% (sessenta vírgula sete por cento), a partir de 09/05/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a abril/2005, cujo valor é de R\$ 197,54 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), ficando majorado para R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do art. 40, § 12, combinado com o art. 201, § 2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998. Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado o valor correspondente à remuneração mínima estadual no valor de R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais), com fundamento na Lei Estadual nº 13.597/2005, não se computando para efeito do mínimo estadual a Gratificação de Tempo de Serviço/Progressão Horizontal até a edição da Lei Estadual nº 13.921/2007. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01465483/2008, ‘RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA CONRADO DE CASTRO**, CPF 26142635320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24,Grupo Ocupacional de Magistério – MAG carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05970628, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	640,01
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	98,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% (art. 1º da Lei nº 14.182/08)	320,00
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	128,00
TOTAL	1.184,01

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 05/12/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 11/12/2023, que concedeu aposentadoria à servidora, MARIA CONRADO DE CASTRO, matrícula nº 05970628. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04512949/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **SIMONE MARY DE MORAES MENEZES**, CPF 38258064304, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 10 horas semanais, matrícula nº 19647811, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 10 horas (Lei nº 14.431/2009)	516,08
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (Art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	51,61
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III Art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009)	147,84
TOTAL	715,53

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01273258/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **RAIMUNDO COELHO DA SILVA**, CPF 060.321.413-49, que exerce a função de PROFESSOR, Classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08084513, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 horas – Lei nº 14.759/2010	R\$ 2.164,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% – art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 216,42
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - art. 7º,inciso V, e art.12, da Lei nº 14.431/2009	R\$ 549,55
TOTAL	RS. 2.930,19

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02742120/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **ANTÔNIA RODRIGUES FERREIRA**, CPF 214.990.473-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 038705-1-0, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 horas - Lei nº 14.759/2010	R\$ 1.963,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.5º Lei nº 14.431/2009	R\$ 196,30
Parcela Nominalmente Identificável – art. 7º, inciso V e art. 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 370,65
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI - art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 252,47
TOTAL	RS 2.782,43

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01556534/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **LUCIA HELENA BENEVIDES CASTELO**, CPF 220.273.653-15, que exerce função de ENFERMEIRO, classe III, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40419411, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (Referência 16) com efeitos financeiros das referências 17 e 18 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	1.937,52
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077-A, de 04/08/92	387,50
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	290,63
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20 da Lei nº 12.287/1994	968,76
TOTAL	3.584,41

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04338584/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA MAREZA DE MACEDO VASCONCELOS**, CPF 08802327300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 04515412, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/03/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei 13.787/2006)	1.109,27
Progressão Horizontal 15% (Art. 43 da lei nº 9.826/74)	166,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art. 1º Lei nº 11.072/85)	443,71
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art. 32 da Lei nº 12.066/93)	221,85
TOTAL	1.941,22

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.872,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art. 5º Lei nº 14.431/2009)	187,24
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do (art. 7º e 12º, da Lei 14.431/2009)	475,43
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (Art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	253,51
TOTAL	2.788,57

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 23/04/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/04/2024, que concedeu aposentadoria a servidora ANA MAREZA DE MACEDO VASCONCELOS, matrícula nº 04515412. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03113959/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **GERARDA COSTA DE OLIVEIRA**, CPF 17024811315, que exerce a função de Auxiliar de serviços Gerais, nível/referência 12 Grupo Ocupacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 04473116, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/09/2010, Tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – 30 horas (Lei nº 14.759/2010)	336,04
Progressão Horizontal 15% (Art.43 da Lei nº 9.826/1974)	50,41
TOTAL	386,45

“Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima Estadual de R\$ 587,10 (quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 14.758/2010, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional”. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02193061/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **EROTILDES DE CASTRO BRAGA AZEVEDO**, CPF 220.343.743-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 015975-1-5, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.759/2010	R\$ 732,41
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º Lei nº 14.431/2009	R\$ 73,24
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 14.431/2009	R\$ 138,29
TOTAL	R\$ 943,94

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01360753/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JAQUELANE FERREIRA CAVALCANTE MOTA**, CPF nº 371.562.683-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional do magistério MAG carga horária 20h, matrícula 12244819 **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 16.206/2017 c/c anexo VI, do Decreto Estadual nº. 32.202/2017)	1.860,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 20% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 3º, inciso II da Lei nº 16.104/2016, combinado com Art. 1º, da Lei Complementar nº 200/2019)	372,02
Parcela Nominalmente Identificável - PNI (inciso V, do art. 2º e 6º da Lei nº 15.901/2015)	214,69
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (anexo único da Lei nº 16.104/2016)	66,00
TOTAL	2.512,82

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 26/12/2022 publicado no D.O.E em 31/01/2023 que concedeu aposentadoria à Jaqueline Ferreira Cavalcante Mota, matrícula nº 12244819. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00020847/2019 , RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 152, parágrafo único, e 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, à servidora **LUCICLEA ARAUJO XIMENES AGUIAR**, CPF 264.963.133-34, ocupante do cargo de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, nível referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 13771014, lotada na Secretaria da Educação, **aposentadoria por invalidez, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 65,12%, a partir de 02/05/2018**, conforme laudo médico nº 7353305191017 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c o Decreto Estadual nº 32.551/2018)	2.495,29
Gratificação de Efectiva Regência de Classe de 27% (Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 2º, incio II, da Lei nº 16.285/2017.)	673,73
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 e Lei Estadual nº 16.104/2016)	85,96
Parcela Nominalmente Identificável (art. 1, §5º, da Lei Estadual nº 15.901/2015)	423,09
TOTAL	3.678,07

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01993684/2008 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **ALZENI SOUSA CHAVES**, CPF nº 14198223300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 2162814, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/02/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – 20 Horas (Lei nº 14.180/2008) “Com Efeitos Financeiros da Referência 24, a partir de 01/07/2009.Conforme Portaria nº417/2009.”	640,01
Progressão Horizontal de 10% (Art. 43, Lei nº 9.826/1974)	64,00
Gratificação de Regência de Classe de 50% (Art. 1º, Lei nº 14.182/2008)	320,01
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art. 32, Inciso V, da Lei nº 12.066/1993)	128,00
TOTAL	1.152,02

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00035433/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANTONIA MARIA DE REZENDE MARINHO**, CPF 213.753.803-20, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência E2, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 01120212, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/01/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017 (referência E2), com efeitos financeiros da referência E3 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	762,43
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A/1992	152,48
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	96,33
TOTAL	1.011,24

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03012276/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, o servidor **FRANCISCO LAECIO DIÓGENES PINHEIRO**, CPF 059.916.843-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 067112-1-9, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/02/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.431/2009	R\$ 2.064,31
Gratificação de Efectiva Regência de Classe 10% – art.5º Lei nº 14.431/2009	R\$ 206,43
Parcela Nominalmente Identificada – art. 7º, inciso V, e art. 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 524,18
TOTAL	R\$ 2.794,92

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00400240/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA CELIA DE ARAUJO FERNANDES**, CPF 093.456.473-68, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 047425-1-6, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/06/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas – Lei 14.180/2008	598,74
Progressão Horizontal 10% – art. 43 da Lei nº 9.826/1974	59,87
TOTAL	658,61

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05333599/2004 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS VIEIRA CRUZ**, CPF nº 120.728.003-82, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08001111, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/07/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.787/2006)	869,15
Gratificação de Progressão Horizontal de 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	173,83
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984)	347,66
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	86,92
TOTAL	1.477,56

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/07/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/08/2023 que concedeu aposentadoria à Maria das Graças Vieira Cruz, matrícula nº 12077114. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04516444/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os art.6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional nº 41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO FÁBIO MONTENEGRO**, CPF 169.106.133-68, exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40076913, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/02/2017, conforme laudo médico nº 2017/010941 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 30 Horas – Lei nº16.206/2017	R\$ 905,83
Progressão Horizontal de 10% - art. 43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 90,58
TOTAL	R\$ 996,41

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02460687/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA MARIA MARUJO**, CPF 119.992.093-20, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 070008-1-2, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/04/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas – Lei 13.908/2007	RS 284,92
Progressão Horizontal 20% – art. 43 da Lei nº 9.826/1974	RS 56,98
TOTAL	RS 341,90

“Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com fundamento na Lei Estadual nº 3.921/2007, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional”.FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02791368/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JOSEFA ARLEIDE BRILHANTE LEITE**, CPF 092.455.533-53, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 064888-1-1, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO “Post Mortem” COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 14.759/2010	RS 665,38
Progressão Horizontal 20% – Art.43 da Lei nº 9.826/1974	RS 133,08
TOTAL	RS 798,46

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 07/05/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/05/2024, que concedeu aposentadoria a servidora, JOSEFA ARLEIDE BRILHANTE LEITE, matrícula nº 064888-1-1. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01647835/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA AUREA FREIRE DE OLIVEIRA**, CPF 170.772.063-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 077556-1-9, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.431/2009	RS 1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.1º Lei nº 14.431/2009	RS 103,22
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 14.431/2009	RS 329,28
TOTAL	RS 1.464,65

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01136534/2013, RESOLVE REVER, o ato datado de 23/05/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/07/2013, julgado legal pela Resolução nº 7284/2019 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora, **ISLÂNIA BARROS DA SILVA**, CPF 247.492.903-78, matrícula nº 08757712, carga horária de 20 horas semanais, que exerce a função de PROFESSOR, Grupo ocupacional de magistério – MAG, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, lotada na Secretaria da Educação, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$ 1.885,55 (Hum mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para com os dispositivos legais acima citados resolve acrescentar a Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB da Lei nº15.243/2012, FIXAR seus proventos, a partir de 30/03/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas – Lei n°15.285/2013	R\$ 1.379,86
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei n°14.431/2009	R\$ 137,99
Parcela Nominalmente Identificável – inciso III, art.7º e 12, Lei n°14.431/2009	R\$ 367,70
Parcela Variável de Redistribution - PVR/FUNDEB, Lei n°15.243/2012	R\$ 7,50
TOTAL	R\$ 1.893,05

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 08196227/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal n° 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ISABELLY COUTO FEITOSA CAVALCANTI**, CPF 209.290.213-04, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03202917, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/07/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual n° 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.023,44
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei n° 9.826/1974	R\$ 153,52
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE - Lei n° 16.241/2017	R\$ 117,67
TOTAL	R\$ 1.294,63

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 06780220/2017, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o ato datado de 02/08/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/08/2023, que concedeu aposentadoria a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA SOARES**, matrícula nº 12232713, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 02182325/2003, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o ato datado de 24/05/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/06/2024, que concedeu aposentadoria ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA**, matrícula nº 11423817. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 05 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTEIRA N°273/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso das atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o servidor **JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO MAIA**, que exerce a função de Advogado, matrícula nº 200204-1-5, para responder pela Assessoria Jurídica, em **SUBSTITUIÇÃO** a titular GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU, em virtude de 10 (dez) dias de férias, no período 03 a 12.07.2024. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°279/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso das atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o servidor **ADRIANO ALVES GARCIA JÚNIOR**, que exerce o cargo em comissão de Orientador da Célula Administrativa, matrícula nº 200788-1-2, para responder pela Coordenadoria Administrativa, em **SUBSTITUIÇÃO** a titular JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR, em virtude de 10 (dez) dias de férias, no período 08 a 17.07.2024. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

3º ADITIVO AO CONTRATO N°003/2019 IG N°1324832

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.467/0001-82, com sede na Rua Isac Meyer, nº 125 – Aldeota, Fortaleza-CE, CEP nº 60.160-200, doravante denominada CONTRATADA, representada por Paulo Aragão de Almeidas, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, accordando com o NUP 47001.007398/2024-44. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o **reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato original n°003/2019**, o qual tem como objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT)**, nas áreas de **PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA**, para atender as necessidades da Secretaria da Proteção Social – SPS. REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO: A mencionada repactuação do Contrato nº 003/2019 implica modificação dos valores estipulados no instrumento em face do ajuste de salário-base, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva 2024/2024 de Informática (MTE: CE000392/2024), parte integrante deste instrumento independente de transcrição, conforme a seguinte tabela: Valor mensal atual do Contrato nº 003/2019 R\$ 200.549,43 Valor mensal repactuado do Contrato nº 003/2019 R\$ 209.819,19 Diferença entre o valor mensal atual e o valor repactuado R\$ 9.269,76 Repercussão financeira total do período de janeiro a 2 dias de Agosto de 2024. R\$ 65.506,30. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 19 de Junho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social e Paulo Aragão de Almeida - **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVO EIRELI**. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 21 de junho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº04/2024

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social - SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, Nº. 230 – Joaquim Távora, em Fortaleza/CE, CEP: 60.130.160, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, neste ato representada pela Secretária, Onélia Maria Moreira Leite de Santana e o Instituto Compartilha, organização da sociedade civil (OSC), devidamente credenciada no Programa Mais Nutrição, com sede na Rua Lívio Barreto, Nº. 1264, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60135228, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.206.048/0001-08, neste ato representada por sua Presidente, **MARIA HELENI LIMA DA ROCHA**, RESOLVEM firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se: a) na Constituição Federal de 1988; b) na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações; c) na Lei Complementar Estadual nº. 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº. 32.810/2018; e) no Decreto Estadual nº. 34.846/2022. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **cooperação mútua entre os partícipes**, com vistas a estabelecer a melhoria da segurança alimentar e nutricional dos migrantes indígenas da etnia Warao, refugiados da Venezuela, que vivem em situação de extrema vulnerabilidade no município de Fortaleza-CE, por meio de ações do Programa Mais Nutrição para o recebimento de alimentos saudáveis e adequados, levando em consideração a diversidade étnico-racial e cultural dessa população. RECURSOS FINANCEIROS E HUMANOS: O presente Acordo não envolve nenhuma transferência de recursos financeiros entre os partícipes, devendo cada uma arcar com as eventuais despesas necessárias à sua execução. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no Acordo e por prazo determinado. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. VIGÊNCIA: O presente Termo terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo. A vigência do presente Termo deverá ser acompanhada pela Coordenadoria da Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN, da Secretaria da Proteção Social – SPS. RESCISÃO: O presente Acordo poderá ser rescindido, a qualquer tempo. Por mútuo consentimento ou por desinteresse de qualquer uma das partes, sendo comunicado com antecedência mínima, de 60 (sessenta) dias ao ato de rescisão. Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições firmadas. Superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou fortemente inexequível. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza-CE, 11 de junho de 2024; Onélia Maria Moreira Leite de Santana - Secretaria da Proteção Social – SPS e Maria Heleni Lima da Rocha - Presidente do Instituto Compartilha. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 25 de junho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

Republicado por incorreção.

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO Nº14/2024 IG Nº1325057

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA - INEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.437.408/0001-98, com sede na Av. Dr. Silas Munguba , 3500, Itaperi, Fortaleza-CE, CEP nº 60.714-502, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada conjuntamente, na forma de seu estatuto, por seu Diretor Presidente Stélio Gama Lyra Júnior e por sua Diretora de Desenvolvimento Humano e Socioambiental Ana Maria Rego Xavier, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, de acordo com o Processo nº 47001.007331/2024-18. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 18.430/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024); f) no Ato Declaratório de Inexigibilidade nº 03/2024. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a **execução do Projeto “Espaços de Leitura”**, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 37.249,11 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200001.08.243.122.11142.03.335041.2.6699200000.1. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para este Fomento, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de junho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS, Stélio Gama Lyra Júnior - Instituto Nordeste Cidadania - INEC e Ana Maria Rego Xavier - Instituto Nordeste Cidadania - INEC. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 24 de junho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO Nº15/2024 IG Nº1325064

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO ÀS COMUNIDADES CARENTES - AGACC**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.784/0001-87, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, 2487 – Joaquim Távora, CEP nº 60.055-172, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu representante legal, Maria José Augusto Chaves, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, de acordo com o Processo nº 47001.007309/2024-60. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 18.430/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024); f) no Ato Declaratório de Inexigibilidade nº 05/2024. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a **execução do Projeto Estimulação do Desenvolvimento Infantil**, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 24.000,00, (vinte e quatro mil reais) conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200001.08.243.122.11142.03.335041.1.6699200000.1. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para este Fomento, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de agosto de 2024, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 21 de junho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria José Augusto Chaves - Associação Grupo de Apoio às Comunidades Carentes - AGACC. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 24 de junho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

POR PORTARIA CC 0012/2024-SEAS O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 35.872, de 22 de Fevereiro de 2024, RESOLVE DESIGNAR CUMULATIVAMENTE, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **WILMA JALES DE BRITO**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 04 de Março de 2024 até ulterior deliberação. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Roberto Bassan Peixoto

SUPERINTENDENTE

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***



PORTEIRA CC 0012/2024-SEAS O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.872, de 22 de Fevereiro de 2024, RESOLVE **DESIGNAR WILMA JALES DE BRITO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE
Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 007/2024 – IG: 1325305000**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, 60822-130, Fortaleza/CE. CONTRATADA: **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 35.014.448/0001-49, localizada na Rua Carlos Vasconcelos, nº 1991, Aldeota, 60115-171, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 135, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e nas orientações contidas no Parecer Jurídico nº 092/2024 – ASJUR/SEAS e nos termos do processo em epígrafe. FORO: Fortaleza/CE. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato nº007/2024**, em decorrência do ajuste da salário-base, vale-alimentação, plano de saúde e cesta básica na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, pactuado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, Locação e Administração de Imóveis Com. e de Limpeza Pública e Privada no Estado do Ceará – SEEACONCE para a categoria Administrativa, Técnica e Serviços Diversos; o Sindicato dos Trabalhadores Transporte Rodoviários do Estado do Ceará - SINTRO, para a categoria dos Motoristas; o Sindicato dos Moto-Boys, Motoqueiros, Motoq. Vendedores e Pre-Vendedores Motoq. Cobradores, Mensageiros, Mecânicos e Vendedores Espes. na Área Motoc. do Estado do Ceará - SINDIMOTO, para a categoria dos Motoqueiros; e o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará – SINDPD. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo corresponde a R\$ 30.708,53 (trinta mil, setecentos e oito reais e cinquenta e três centavos) mensal pertinente ao período respectivo. Passando o valor mensal de R\$ 675.250,96 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) para R\$ 705.959,49 (setecentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme Memória de Cálculo constante no processo. O valor global do contrato após repactuado será de R\$ 8.471.513,88 (oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e treze reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo dar-se-á a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de março de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.122.421.20206.03.339037.01.5009100000.0; 47100004.08.126.421.20328.03.339037.01.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 007/2024, não expressamente modificadas neste Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendente; Pedro Tiago Ramalho de Lemos - Euroserv Business & Negócios Terceirizados Ltda.; Wilma Jales de Brito - Gestora do Contrato; e Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora da Assessora Jurídica.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **MARIA TELMA DE SOUSA VASCONCELOS**, brasileiro(a), Solteiro(a), Assistente Social, portador(a) do CPF nº 829.905.514-68, matrícula nº 3002602-0. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 14 de junho de 2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de admissão** de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 02 de maio de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e nos termos do Processo Administrativo NUP 47011.003175/2024-99. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATARIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e MARIA TELMA DE SOUSA VASCONCELOS, Assistente Social, matrícula nº 3002602-0. Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **AURICELIO DOS SANTOS CONSTANCIO**, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF nº 813.694.683-34, matrícula nº 3000029-3. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 21 de maio de 2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de admissão** de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de junho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo NUP 47011.003375/2024-41. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATARIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente, e AURICELIO DOS SANTOS CONSTANCIO, socioeducador, matrícula nº 3000029-3. Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA –CONTRATO 02/PSGH/SRH/CE/2022
CONSÓRCIO TPF ENGENHARIA LTDA / KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A**

A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900 - Cambeba, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário dos Recursos Hídricos, Dr. MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 8909002010121 SSPDS/CE, CPF nº 377.885.663-49, residente e domiciliado, em Fortaleza-CE, reconhece a dívida em nome de Consórcio **TPF ENGENHARIA LTDA / KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 12.285.441/0001-66, no valor de R\$ 33.005,00 (Trinta e três mil, e cinco reais)referente ao período de 01 de Agosto de 2023 a 31 de Agosto de 2023, que contempla os serviços prestados no Contrato Nº02/PSGH/SRH/CE/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Inteiro teor do Processo Administrativo NUP 29001.000762/2024-19, arts. 37 e 63 da Lei 4.320/64 e art. 1º do Decreto nº 62.115/1968, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH. Assinado em Fortaleza, 17 de junho de 2024, por MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO, Secretário dos Recursos Hídricos. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Ricardo Veras Paz,
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA –CONTRATO 02/PSGH/SRH/CE/2022
CONSÓRCIO TPF ENGENHARIA LTDA / KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A**

A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900 - Cambeba, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário dos Recursos Hídricos, Dr. MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 8909002010121 SSPDS/CE, CPF nº 377.885.663-49, residente e domiciliado, em Fortaleza-CE, reconhece a dívida em nome de Consórcio **TPF ENGENHARIA LTDA / KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 12.285.441/0001-66, no valor de R\$ 35.306,04 (trinta e cinco mil, trezentos e seis reais e quatro centavos)referente ao período de 01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023, que contempla os serviços prestados no Contrato Nº02/PSGH/SRH/CE/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Inteiro teor do Processo Administrativo NUP 29001.000762/2024-63, arts. 37 e 63 da Lei 4.320/64 e art. 1º do Decreto nº 62.115/1968, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH. Assinado em 20 de junho de 2024, por MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO, Secretário dos Recursos Hídricos. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Ricardo Veras Paz,
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA –CONTRATO 02/PSGH/SRH/CE/2022
CONSÓRCIO TPF ENGENHARIA LTDA / KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A**

A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900 - Cambeba, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário dos Recursos Hídricos, Dr. MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 8909002010121 SSPDS/CE, CPF nº 377.885.663-49, residente e domiciliado, em Fortaleza-CE, reconhece a dívida em nome de Consórcio **TPF ENGENHARIA LTDA / KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 12.285.441/0001-66, no valor de 33.967,90 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) referente ao período de 01 de outubro de 2023 a 31 de Outubro de 2023, que contempla os serviços prestados no Contrato Nº02/PSGH/SRH/CE/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Inteiro teor do Processo Administrativo NUP 29001.000763/2024-16, arts. 37 e 63 da Lei 4.320/64 e art. 1º do Decreto nº 62.115/1968, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH. Assinado em Fortaleza, 20 de junho de 2024, por MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO, Secretário dos Recursos Hídricos. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA –CONTRATO 02/PSGH/SRH/CE/2022
CONSÓRCIO TPF ENGENHARIA LTDA / KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A**

A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900 - Cambeba, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário dos Recursos Hídricos, Dr. MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 8909002010121 SSPDS/CE, CPF nº 377.885.663-49, residente e domiciliado, em Fortaleza-CE, reconhece a dívida em nome de Consórcio **TPF ENGENHARIA LTDA / KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 12.285.441/0001-66, no valor de R\$ 33.416,71 (trinta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos) referente ao período de 01 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, que contempla os serviços prestados no Contrato Nº02/PSGH/SRH/CE/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Inteiro teor do Processo Administrativo NUP 29001.000764/2024-52, arts. 37 e 63 da Lei 4.320/64 e art. 1º do Decreto nº 62.115/1968, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH. Assinado em Fortaleza, 20 de junho de 2024, por MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO, Secretário dos Recursos Hídricos. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PROCESSO Nº29022.000132/2024-41

INTERESSADO: FARIAZ E FREITAS SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Esta Diretoria Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente à solicitação de pagamento correspondente aos serviços executados de mão de obra terceirizada e valores repactuados, referente aos meses de JANEIRO, FEVEREIRO MARÇO, ABRIL e MAIO/2024, no Município de FORTALEZA-CE. CONFORME O CONTRATO Nº 030/2018, **FARIAZ E FREITAS SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, No Valor de R\$ 37.088,85 (Trinta e sete mil oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Em se tratando de despesa de exercícios anteriores, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 19 de Junho de 2024. Reconheço a dívida acima informada.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

PROCESSO Nº29022.000244/2024-00

INTERESSADO: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Esta Diretoria Informa: O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente à solicitação de pagamento correspondente á diferença dos serviços prestados de janeiro/2024 até abril/2024 no Município de FORTALEZA-CE. CONFORME O CONTRATO Nº 35/2023, **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, No Valor de R\$ 17.471,66 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos). Em se tratando de despesa de exercícios anteriores, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatario Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 24 de Junho de 2024. Reconheço a dívida acima informada.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº047/2024 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º, inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º; classe II do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HIDRICOS-FUNCME, em Fortaleza-CE., 24 de junho de 2024.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE Nº047/2024

NOME	FUNÇÃO/CARGO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
Carlos Humberto Barbosa Sobrinho	Agente de Administração 000113.1.2	Realizar instalação de equipamentos de monitoramento(PCD's)	Jericoacoara-CE	05 a 07/06/2024	duas e meia	131,43	328,58
Clécia Cristina Barbosa Guimarães	Pesquisador 3000359-4	Realizar campanha de monitoramento dos açudes (Edson Queiroz e Jaburu 1)	Santa Quitéria e Ubajara-CE	11 a 14/06/2024	três e meia	131,43	460,01
Samiramisthais Souza Linhares	Pesquisador 3000360-8	Realizar campanha de monitoramento dos açudes (Edson Queiroz e Jaburu 1)	Santa Quitéria e Ubajara-CE	11 a 14/06/2024	três e meia	131,43	460,01
Gilberto Mobus	Pesquisador 000494.1.7	Fiscalização dos serviços de apoio à instalação de estações e acompanhamento dos serviços de instalação de réguas limímetricas	Jaguaréama, Banabuiú, Quixadá e Ubajara-CE	11 a 14/06/2024	três e meia	131,43	460,01
Vicente de Paulo Melo Lima	Engenheiro Civil 3000264-4	Fiscalização dos serviços de apoio à instalação de estações.	Jaguaréama, Banabuiú e Quixadá-CE	11 a 12/06/2024	uma e meia	131,43	197,15
Clécia Cristina Barbosa Guimarães	Pesquisador 3000359-4	Realizar campanha de monitoramento dos açudes (Castanhão)	Jaguaribara-CE	20 e 21/06/2024	uma e meia	131,43	197,15
Samiramisthais Souza Linhares	Pesquisador 3000360-8	Realizar campanha de monitoramento dos açudes (Castanhão)	Jaguaribara-CE	20 e 21/06/2024	uma e meia	131,43	197,15
Meiry Sayuri Sakamoto	Gerente 0004261-7	Realizar palestra na 44a Reunião Ordinária do Comitê da Serra da Ibiapaba	São Benedito-CE	25 e 26/06/2024	uma e meia	131,43	197,15
Daniel Antonio Camelo Cid	Pesquisador 3000352-7	Participar na 67ª Reunião Ordinária do CBH Litoral.	Irauçuba-CE	26/06/2024	meia	131,43	65,72

SECRETARIA DA SAÚDE

APOSTILAMENTO N°122/2024 AO CONTRATO N°566/2023

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.032036/2024-96, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato n°566/2023**, celebrado com a empresa **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS (INSTITUTO DE CEGOS DO CEARÁ)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.018.138/0001-67, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Quarta – da Fiscalização, passando para o Sr. Wagner Carlos Felix, matrícula nº 30013069, inscrita no CPF sob o nº 749.154.603-04, conforme fl. 02 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 22 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°154/2023 AO CONTRATO N°767/2022

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.037743/2024-79, resolve com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal 8.666/93, fazer **apostilamento ao Contrato n°767/2022**, para nele substituir as atuais dotações orçamentárias: 24200784.10.302.171.20564.03.339033.02.6009200000.1 – 833097, 24200784.10.302.171.20564.03.339039.02.6009200000.1 – 23288, 24200314.10.305.172.20634.03.339033.1.6009200000.1 – 424779, 24200314.10.305.172.20634.03.339039.1.6009200000.1 – 26896, 24200184.10.302.171.20578.03.339033.1.6362200088.1 – 728927, 24200184.10.302.171.20578.03.339039.1.6362200088.1 – 744360, 24200824.10.302.172.20638.14.339033.2.6009200000.1 – 863022 e 24200824.10.302.172.20638.14.339039.2.6009200000.1 – 501459, conforme fl. 002 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 23 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°137/2024 AO CONTRATO N°60/2022

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.032404/2024-04, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato n°60/2022**, celebrado com a empresa **PLENA IMAGEM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.322.260/0001-86, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Quarta – Fiscalização, passando para o Sr. Ronaldo Beserra de Sousa, matrícula nº 300286-0-0, inscrito no CPF sob o nº 043.171.623-42, conforme fls. 02 e 04 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 24 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°03/2024
(JUSTIFICATIVAS DO ADMINISTRADOR PÚBLICO)

PROCESSO N° 24001.035467/2024-12 INTERESSADO(A): **HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO** ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 1. Tratam os autos sobre a solicitação formulada pelo Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 03.284.505/0001-13, de celebração de parceria direta, objetivando o “**Rapasse de Recursos Para Apoio na Área de Saúde**”, tendo em vista se tratar de instituição sem fins lucrativos, filantrópica, constituída sob a forma de associação, por ser in exigível o chamamento público, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, considerando que as metas, prevista no plano de trabalho (fls. 118-122), somente poderão ser atingidas pela entidade em alusão. 2. Como justificativa para a formalização da parceria, a Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, argumentou no plano de trabalho, às fls. 118-122, que: [...] JUSTIFICATIVA DO PEDIDO: O HMSVP é um hospital geral, credenciado para atendimentos de média e alta complexidade (UNACON) com serviços de Hematologia, Radioterapia e Oncologia Pediátrica, além de prestar 22 atendimento nas áreas clínicas, cirúrgica, obstétrica pediátrica e especializadas, conta com serviços de apoio ambulatorial, pronto-socorro e internação. Vale ressaltar que o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo atende 37 especialidades e possui 282 leitos, sendo referência para todo o interior do Ceará. Somos referência para Atendimentos Secundários e Tercários, estando inserido na Rede de Atenção às pessoas com Doenças Crônicas, Rede de Urgência e Emergência e Rede Cegonha, estando conveniado ao SUS, com percentual médio de 93% de pacientes oriundos do sistema público de saúde, sendo um serviço de extrema importância para a Macroregião de Saúde do Cariri, principalmente por sermos o único Hospital a realizar atendimentos do Bloco da Oncologia e Cirurgia Vascular de Alta Complexidade para o SUS para a citada região de saúde. Vale dizer que o interior do Ceará só conta com nosso serviço para atendimento com câncer e com o incremento do custeio objeto da proposta, iremos diminuir o tempo de espera para o início do tratamento dos pacientes adultos, melhorar a assistência, permitir o correto e tempestivo diagnóstico, otimizando os procedimentos para tratar as neoplasias malignas; atender com qualidade os portadores de câncer desta região, minimizando deslocamentos para outros centros de referência em busca de tratamentos. Proporcionar acolhida humanizada por meio de protocolos avançados objetivando a cura e o auxílio de acordo com as práticas médicas. O quadro abaixo traz o total de consultas/procedimentos realizados por mês, ao que nos propomos a aumentar a oferta, realizando um maior número de consultas e admitindo novos pacientes para intervenções cirúrgicas: [...] [Grifo Noso] 3. Afirma ainda, a entidade, às fls. 002, que o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, Certificada como entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) na Área da saúde e, como tal, presta serviços ao Sistema-SUS, de acordo com a Portaria Nº 795, de 30 de Julho de 2021 com validade pelo período de 24 de Fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2025. Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) com n. 2564211. 4. O Projeto apresentado pela entidade se refere ao MAPP 5289 – “Rapasse de Recursos para apoio de ações na área de saúde do Hospital São Vicente de Paulo - BARBALHA (4813)”, para atender ao Programa 171 – ATENÇÃO A SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE (fls. 107), aprovado no valor global de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Ressalta-se que o valor do plano de trabalho soma a quantia de R\$ 280.030,80 (duzentos e oitenta mil, trinta reais e oitenta centavos), sendo R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) do tesouro estadual e R\$ 30,80 (trinta reais e oitenta centavos) de contrapartida da entidade (fls.118-122). 5. Ato contínuo, a Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde – CORAC (fls. 255-258), manifestou-se de forma favorável a pretensa parceria, da seguinte forma: [...] 10. Considerando estudo realizado na documentação e na produção ambulatorial de onco pediátrica apresentada e aprovada no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS dos últimos 12(doze) meses (janeiro /2023 à dezembro/2023), identificamos que o **HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO** (CNES: 2564211) vem produzindo apresentado SIH 7.698 AIH ; 11. Ainda acerca dessa análise documental, salientamos que de acordo com a proposta do Plano de Trabalho, ao final da vigência deste convênio, o **HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO** (CNES: 2564211) deverá realizar um total de 3.003 Consultas Médicas em Atenção Especializada (03.01.007-2), procedimentos de Linfadenectomia Retroperitoneal 04.16.02.02.24 , amputação abdomino-pertoneal de reto em oncologia (04.16.05.00.18) e retossigmoidectomia abdominal em Oncologia 904.16.05.00.77 no período de vigência do convênio em epígrafe; 12. Inteiramos que o conveniente necessitará solicitar por meio de ofício as quantidades de AIH que serão utilizadas, tendo em vista que estas serão liberadas por esta Secretaria (CORAC) com numeração específica para o supracitado convênio; 13. A comprovação da produção se dará por meio de relatórios gerados pelo Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS e Hospitalar - SIH/SUS que transcreve todos os atendimentos provenientes de procedimentos ambulatoriais e hospitalares financiadas pelo SUS, e informa a produção mensal das Unidades de acordo com BPA's e AIH processadas e aprovadas por este; 14. Ressaltamos que de conforme as informações do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde onde descreve a unidade **HOSPITAL MATERNIDADE SAO VICENTE DE PAULO** HMSVP (2564211) é o único com Indicadores - Serviços Especializados em serviço de oncologia com atendimento Hospitalar que atende SUS. 15. No tocante a elaboração de parecer técnico acerca da in exigibilidade, informamos que não possuímos competência técnica para elaborá-lo, sugerindo que seja encaminhado a área técnica jurídica responsável para analisá-lo; 16. Desta feita, somos FAVORÁVEIS a celebração deste convênio; [...] 6. Desta feita, a documentação acostada e o parecer técnico apresentado nos autos legitimam a in exigibilidade de chamamento público, autorizando a celebração do Termo de Fomento diretamente com o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 03.284.505/0001-13, após a publicação da justificativa pelo gestor da Administração Pública, e decorrido o prazo previsto na Lei Complementar nº 178, 10 de maio de 2018, que alterou a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e no Decreto Estadual nº 32.810/2018: LC nº 178/2018 Art. 19. O chamamento público será considerado in exigível na hipótese de inviabilidade de competição entre os parceiros, em razão da natureza singular do objeto do convênio ou instrumento congénere ou se as metas somente puderem ser atingidas por um parceiro específico, especialmente quando: [...] Art. 20. As hipóteses de dispensa e de in exigibilidade previstas nos arts. 18 e 19 deverão ser justificadas pelo administrador público, exceto no caso de dispensa de que trata o inciso IV do art. 18. § 1º. Admite-se a impugnação à justificativa ao enquadramento das hipóteses de dispensa e in exigibilidade. § 2º O gestor dará publicidade, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze)



dias, dos motivos que justificaram as hipóteses de dispensa e inexigibilidade e, somente após esse prazo, não havendo contestação, dará seguimento aos atos conforme previsto nos arts. 18 e 19. Decreto Estadual nº 32.810/2018 Art. 32. O chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] 8. No processo, verificamos a existência de justificativa técnica comprovando a inexigibilidade de chamamento público, visto a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão de que as metas somente poderão ser atingidas pela entidade em alusão. Com efeito a situação enquadra-se, pelos aspectos trazidos aos autos, em inexigibilidade de chamamento público conforme previsto no art. 19, da Lei Complementar nº 178, 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e art. 32, do Decreto nº 32.810/2018, e ainda no que couber no 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITAMENTO N°66/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202302650
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230381**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDOR(AS): **TS COMERCIAL DE MED. E REP. LTDA.**
III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, **Reequilíbrio Econômico-Financeiro** para o item 02 (dois), em favor a empresa **TS COMERCIAL DE MED. E REP. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34, representada pelo(a) Sr(a). FLÁVIO ROBSON TIMBÓ SILVEIRA e inscrito(a) no CPF nº 461.772.993-34 , a Ata de Registro de Preços nº 2023/02650 , Pregão nº 20230381 . IV – ITEM(NS); ITEM 2: 1087656 - DEXAMETASONA, 1MG/G, CREME DERMATOLOGICO, BISNAGA 10G, UNIDADE 1.0 BISNAGA- obs.: VALOR UNIT. LICITADO: R\$ 1,4250 ; VALOR UNIT. ALTERADO: R\$ 1,5800. V- DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°768/2020
NUP 24001.040202/2024-28
PRÉ-RESERVA N°1321499000**

I – ESPÉCIE: Doc.nº 317/2024 - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 768/2020; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **VENEZA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**; V – ENDEREÇO: Rua Franklin Távora, nº 678 - C.Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: A repactuação do Contrato n°768/2020, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação do serviço de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Operador Telefônico, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 95.284,80 (noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); X – DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 24/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Samuel Aragão de Almeida Cavalcante.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°29/2021
NUP 24001.027287/2024-59
PRÉ-RESERVA N°1313664000**

I – ESPÉCIE: Doc nº 307/2024 - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2021; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADO: **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Graciliano Ramos, nº 146, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O que consta na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 de Asseio e Conservação (CE000392/2024 - homologada no MTE em 08/04/2024) e no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: A repactuação do Contrato n°29/2021, que tem como objeto contratação de empresa na prestação de serviço de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 1.003.862,76 (um milhão, três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos); X – DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 23/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marília Lopes Cruz Rolim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°380/2021
NUP 24001.028118/2024-36**

I – ESPÉCIE: Doc nº 295/2024 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 380/2021; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADO: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**; V – ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 50, Edif 2, Santa Lúcia, Campo Bom/RS; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°380/2021**, que tem como objeto serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializados em caminhões comboio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 265.683,72 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscientos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de junho de 2024; XI – ALTERAÇÃO DO GESTOR: O gestor do presente contrato passará a ser Verônica Maria Soares Guimarães, matrícula nº 03023-1-0 e CPF nº 113.071.963-49; XII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XIII – DATA: 16/06/2024; XIV – SIGNATÁRIOS: Edisio Jataí Cavalcante Filho, Fabio Adriano Gallinea e Luciano Rodrigo Weiland.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°523/2021
NUP 24001.028485/2024-30**

I – ESPÉCIE: Doc.nº 297/2024 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 523/2021; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN (HIAS); III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, 544, Vila União, em Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **NÚCLEO IMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua General Sampaio, nº 901, Bairro Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços para a realização de exames de densitometria óssea para atender os pacientes do HIAS/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 24/06/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 17/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Fábia Maria Holanda Linhares Feitosa e Eduardo Lima da Rocha .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1002/2022
PROCESSO N°24001.001742/2024-96**

I – ESPÉCIE: DOC: N° 266/2024 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1002/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: SERVIARM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Costa Barros, nº 378 e 390, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.16-280; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII – OBJETO: Repactuação do Contrato, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), da Categoria dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância, com abrangência territorial em todo Ceará, a partir de 1º de janeiro de 2024, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no TR e proposta da contratada; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 1.311.375,96 (um milhão, trezentos e onze mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos); IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 17/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Rinalda Maria Freitas Ferreira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N°43/2024
POLI.R/QUIXADÁ
NUP 24001.038576/2024-83
PRÉ-RESERVA N°1324143000**

I – ESPÉCIE: Doc n° 308/2024 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio n°43/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ; V – ENDEREÇO: Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Alto São Francisco, Município de Quixadá – CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº.14.534, de 21 de dezembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Acrescer ao valor do Contrato de Rateio n°43/2024 a quantia da ordem de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), a qual será destinada para a aquisição de equipamentos para área da saúde para a Policlínica Regional de Quixadá, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. Subcláusula Primeira – As despesas da execução deste Termo Aditivo, são decorrentes da MAPP nº 5053, e serão repassadas a partir da data da assinatura do respectivo Termo, com término em 31 de dezembro de 2024, para aquisição de equipamentos para Policlínica Regional de Quixadá. Subcláusula Segunda - O presente repasse tem por finalidade a aquisição de equipamentos para Policlínica Regional de Quixadá, de modo que os bens não podem ser doados, alienados, onerados ou qualquer outra forma de disposição, assim como em caso de dissolução do Consórcio, os bens deverão ser incorporados ao patrimônio do Estado do Ceará/SESA ; XI – VALOR GLOBAL: R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais); X – VIGÊNCIA: a mesma; XI – RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 20/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Matheus Pereira Mendes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202400807

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, SUPPLEMENT LABS LTDA, e TECNOVIDA COMERCIAL LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de NUTRIÇÃO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20240286 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.000645/2024-86. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA: ITEM 2: 1443675 - COMPLEXO B, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 32.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1800 . SUPPLEMENT LABS LTDA: ITEM 4: 1279127 - COLAGENO, NAO HIDROLISADO TIPO II, 40MG, UNIDADE 1.0 CAPSULA- obs.: QUANT.: 1.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,0000. TECNOVIDA COMERCIAL LTDA: ITEM 3: 11045410 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA NUTRICAO ORAL/ ENTERAL, ACONDICIONADO EN FRASCOS DE 220ML, LIQUIDO, HIPERCALORICO MINIMO 1,5 KCAL/ML, HIPERPROTEICO MINIMO 24%, ADICAO DE VITAMINA D E HMB BETA-HIDROXI-BETA- METILBUTIRATO, ADICAO DE OMEGAS 3 E 6, RELACAO W6:W3 DE 5,6:1, UNIDADE 1.0 MILILITRO- obs.: QUANT.: 6.818.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20240286 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202415971

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP & PETINELI DIST. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - KIT CIRÚRGICO, ABAIXADOR DE LINGUA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231047 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 04099755/2023. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP: ITEM 2: 660807 - KIT, CIRÚRGICO ESTERIL COM BOLSA COLETORA DE USO UNICO, 1 CAMPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL PARA MESA INSTRUMENTAL, 1 CAMPO CIRÚRGICO DE PACIENTE, COM FENESTRA DE FILME INCISIONAL TRIANGULAR, KIT 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 4.050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,0000. . PETINELI DIST. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA: ITEM 1: 660857 - KIT, CIRÚRGICO ESTERIL, USO UNICO, 01 CAMPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL, 01 CAMPO CIRÚRGICO SUPERIOR, INDICADO PARA COBERTURA DO PACIENTE, 01 CAMPO CIRÚRGICO INFERIOR, COM FENESTRA EM 'U', INDICADO PARA COBERTURA DO PACIENTE, 4 FITAS ADESIVAS, KIT 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 18.815; VALOR UNITÁRIO: R\$ 41.0000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20231047. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202416026

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A; FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA; ACCORD FARMACEUTICA LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20232065 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar,



conforme consta nos autos do NUP nº 24001.029717/2023-96. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS; JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI: ITEM: 4; 11038310 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 AMPOLA- Obs.: QUANT.: 90.375; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8324; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 3; 1119637 - BIPERIDENO, 5MG/ML, LACTATO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA- Obs.: QUANT.: 1.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4133; ITEM: 11; 379603 - NITROGLICERINA, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 20.560; VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,9900; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM: 2; 1097232 - ACIDO EPSILON AMINOCAPROICO, 20PCC (200MG/ML), SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 20 ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- Obs.: QUANT.: 12.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,1000; GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA: ITEM: 6; 1542124 - CONTRASTE RADIOLOGICO, 350MGI/ML, NAO IONICO DE BAIXA OSMOLALIDADE, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 50ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- Obs.: QUANT.: 17.875; VALOR UNITÁRIO: R\$ 68,7900; ITEM: 7; 1030867 - CONTRASTE RADIOLOGICO, A BASE DE ACIDO GADOTERICO, GADOLINIO DE MEGLUMINA OU SIMILAR, SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 10ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLAobs: QUANT.: 12.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,8000; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A: ITEM: 1; 11381510 - ACETILCISTEINA, 100MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 3ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA- Obs.: QUANT.: 20.060; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,5000; ITEM: 10; 1087268 - METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO, 125MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs.: QUANT.: 26.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,1300; FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 5; 11038310 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 AMPOLA- Obs.: QUANT.: 30.125; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,9400; ACCORD FARMACEUTICA LTDA: ITEM: 8; 15088910 - EPIRUBICINA, CLORIDRATO, 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 25, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLAobs: QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 170,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20232065; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** * *** *

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202416266

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA e D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - FIO DE SUTURA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231040 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 03550801/2023. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA: ITEM 2: 639960 - FIO DE SUTURA, DE POLIPROPILENO 0, AGULHA DE ½ CILINDRICA DE 25/26MM, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs.: QUANT.: 8.928; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,2000. ITEM 9: 640176 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO 10-0, DUAS AGULHAS 3/8 ESPATULAR 6,5MM, OFTALMOLOGIA, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs.: s.: QUANT.: 504; VALOR UNITÁRIO: R\$ 66,0800. ITEM 11: 421882 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO 3-0, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 2,5CM, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs.: QUANT.: 11.016; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,1800. ITEM 13: 640126 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO 6-0, DUAS AGULHAS 3/8 CILINDRICA DE 13MM , CARDIOVASCULAR, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs.:QUANT.: 14.760; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,4200. ITEM 14: 1034528 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, 2-0, AGULHA ½ CILINDRICA DE 25/26MM, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs.: QUANT.: 4.608; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,2000. ITEM 15: 1034538 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, 4-0, AGULHA ½ CILINDRICA DE 25/26MM, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs.: QUANT.: 17.640; VALOR UNITARIO: R\$ 2,1800. POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: ITEM 1: 1066822 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, 7-0, DUAS AGULHAS 3/8 CILINDRICA 09/10MM, 75CM VARIABEL +/- 10CM, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs.: QUANT.: 48.168; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,1000. ITEM 4: 421963 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO 4-0, DUAS AGULHAS ½ CIRCULO CILINDRICA, 20/22CM, CARDIOVASCULAR, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs.: QUANT.: 19.152; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,7000. ITEM 5: 640080 - FIO DE SUTURA, DE POLIPROPILENO 4-0, DUAS AGULHA ½ CILINDRICA, DE 25/26MM, CARDIOVASCULAR, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs.: QUANT.: 18.576; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,8000. ITEM 6: 1271705 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO 8-0, UMA OU DUASAGULHA 3/8 CILINDRICA 6,5MM, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs.: QUANT.: 6.696; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,0000. ITEM 7: 422030 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO 7-0, DUAS AGULHAS 3/8 CIRCULO CILINDRICA, 13MM, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs.: QUANT.: 5.256; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,8000. ITEM 16: 1034548 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, 4-0, DUAS AGULHAS ½ CILINDRICA DE 15/17MM, CARDIOVASCULAR, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs.: QUANT.: 24.552; VALOR UNITARIO: R\$ 6,5000. ITEM 17: 1034558 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, 5-0, DUAS AGULHAS ½ CILINDRICA DE 15/17MM CARDIOVASCULAR, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs.: QUANT.: 52.128; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,0500. ITEM 18: 1271715 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO 2-0, DUAS AGULHAS ½ CIRCULO CILINDRICA 2,0CM A 2,2CM CARDIO COM 75CM, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs.: QUANT.: 1.224; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,5000. ITEM 20: 640942 - FIO DE SUTURA, SEDA 6-0, DUAS AGULHAS 3/8 ESPATULAR 6,5MM, OFTALMOLOGIA, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs: QUANT.: 1.368; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,0000. ITEM 23: 6022810 - KIT, 8 FIOS DE SUTURA COR VERDE, POLIESTER, 2-0, DUAS AGULHAS DE 1/2 15/17MM CIRCULO CILINDRICA 75CM, TROCA DE VALVULA, COM ALMOFADA DE TEFLON, 7 FIOS DE SUTURA DE POLIESTER NA COR BRANCA 2-0, DUAS AGULHAS DE 1/2 DE 15/17MM, CIRCULO CILINDRICA COM ALMOFADA DE TEFLON, MEDINDO 75CM, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs: QUANT.: 1.512 VALOR UNITÁRIO: R\$ 182,0000. SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA: ITEM 3: 639980 - FIO DE SUTURA, DE POLIPROPILENO 0, AGULHA DE ½ CILINDRICA DE 35/37MM FECHAMENTO GERAL, OBSTETRICIO E GINECOLOGICO, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs: QUANT.: 10.656; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,0600. ITEM 8: 6468410 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO 0, AGULHA DE ½ CILINDRICA DE 40MM, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs:QUANT.: 11.232; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,9670. D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: ITEM 10: 10168310 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO 2-0, AGULHA ½ 35/37MM CILINDRICA, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- obs.: QUANT.: 1.944; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4200. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231040. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** * *** *

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202416317

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA; CENTRO ORTOPEDICO LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE (PROTESE PARA AMPUTAÇÃO) EM ATENDIMENTO A REDE SESA.**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230767 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 01621280/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS; ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA; ITEM: 1; 665407 - PROTESE, AMPUTACAO TRANSTIBIAL, ENDOESQUELETICA (MODULAR), EM ALUMINIO/TITANIO, ENCAIXE PTB/KBM COM ENCAIXE INTERNO FLEXIVEL, ENCAIXE EXTERNO EM RESINA ACRILICA COM REFORCO EM FIBRA DE CARBONO, PE DINAMICO COM DEDOS COMPOSTOS COM MOLA EM "S" EM NYLON E INJECTADA COM ESPUMA DE POLIURETANO DE BAIXA DENSIDADE ENTRE A MOLA, REVESTIMENTO COSMETICO E UM PAR DE MEIA COSMETICA, ACOMPANHA UM PAR DE CALCADOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.400,0000; ITEM: 2; 665487 - PROTESE, AMPUTACAO DESARTICULACAO DE PUNHO, FEITA SOB MEDIDA EM MOLDE DE GESSO, CONTATO CONFORTAVEL EM SILICONE, COM VEIAS E TEXTURA SEMELHANTES, AS CARACTERISTICAS FISICAS DO PACIENTE, ESTETICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 25; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.500,0000; ITEM: 5; 665497 - PROTESE, FUNCIONAL PARA AMPUTACAO TRANSRADIAL, FEITA SOB MOLDE DE GESSO, ENCAIXE EM RESINA ACRILICA E REFORCO EM FIBRA DE CARBONO, SISTEMA DE TIRANTES, PUNHO UNIVERSAL COM FRICCAO, OU PUNHO DE TRAVA RAPIDA COM FRICCAO, GANCHO DE TRABALHO E MAO ATIVA DE 2 TIROS COM LUVA COSMEDICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.700,0000; CENTRO ORTOPEDICO LTDA; ITEM: 3; 665477 - PROTESE, AMPUTACAO PARCIAL DA MAO, FEITA SOB MEDIDA EM MOLDE DE GESSO, CONTATO CONFORTAVEL EM SILICONE, ESTETICA, COM VEIAS E TEXTURA SEMELHANTES, CARACTERISTICAS FISICAS DO PACIENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-



obs.: QUANT.: 25; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.000,0000; ITEM: 4; 665500 - PROTESE, AMPUTACAO TRANSRADIAL, ESTETICA, FEITA SOB MOLDE DE GESSO, COM MAO ESTETICA E LUVA COSMETICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.000,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230767; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202416325

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: TECHLIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** PARA ATENDIMENTO DA REDE SESA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20232052 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05657379/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: TÉCHLIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; ITEM: 1; 1000236 - CONJUNTO, ELETRODO PARA MONITORIZACAO INTRAOPERATORIO DOS NERVOS FACIAIS E PERIFERICOS, 4 PARES ELETRODOS SUBDERMICA, 2 ELETRODOS TERRA, 1 SONDA ELETROESTIMULADORA MONOPOLAR, UNIDADE 1.0 CONJUNTOobs.: QUANT.: 280; VALOR UNITARIO: R\$ 2.700,0000; ITEM: 2; 8070110 - KIT, ELETRODO PARA MONITORIZACAO INTRAOPERATORIO DOS NERVOS RECORRENTE E VAGO, 1 ELETRODO ADESIVO DE LARINGE, 1 PAR DE ELETRODOS TERRA E 1 SONDA ELETROESTIMULADORA MONOPOLAR, KIT 1.0 UNIDADEobs.: QUANT.: 105; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.100,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20232052; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202416528

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240225 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.036518/2023-34. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 1: 677499 - DRENO, DE TORAX - KIT, EM PVC CRISTAL, ATOXICO, COM FITA RADIODPACA EM TODA A EXTENSAO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, CONECTOR DE ENCAIXE DO DRENO COM O TUBO EXTENSOR, FRASCO ESCALONADO DE 500ML, Nº 08, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 215; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,2500. ITEM 2: 677503 - DRENO, DE TORAX – KIT, EM PVC CRISTAL, ATOXICO, COM FITA RADIODPACA EM TODA A EXTENSAO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, CONECTOR DE ENCAIXE DO DRENO COM O TUBO EXTENSOR, FRASCO ESCALONADO DE 1000ML, Nº 10, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.:290; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,8000. ITEM 3: 677513 - DRENO, EM PVC CRISTAL, ATOXICO, COM FITA RADIODPACA EM TODA A EXTENSAO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, CONECTOR DE ENCAIXE DO DRENO COM O TUBO EXTENSOR, FRASCO ESCALONADO DE 1000ML, DE TORAX - KIT, Nº 12, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 305; VALOR UNITARIO: R\$ 17,8000. ITEM 4: 677523 - DRENO, DE TORAX, KIT, Nº 14, EM PVC CRISTAL, ATOXICO, COM FITA RADIODPACA EM TODA A EXTENSAO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, CONECTOR DE ENCAIXE DO DRENO COM O TUBO EXTENSOR, FRASCO ESCALONADO DE 1000ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 305; VALOR UNITARIO: R\$ 17,8000. ITEM 5: 677533 - DRENO, Nº 16, DE TORAX, KIT, EM PVC CRISTAL, ATOXICO, COM FITA RADIODPACA EM TODA A EXTENSAO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, CONECTOR DE ENCAIXE DO DRENO COM O TUBO EXTENSOR, FRASCO ESCALONADO DE 1000ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 400; VALOR UNITARIO: R\$ 17,8000. ITEM 6: 677543 - DRENO, DE TORAX - KIT, Nº 18, EM PVC CRISTAL, ATOXICO, COM FITA RADIODPACA EM TODA A EXTENSAO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, CONECTOR DE ENCAIXE DO DRENO COM O TUBO EXTENSOR,FRASCO ESCALONADO DE 1000ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:.. QUANT.: 560; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,8000. ITEM 7: 677553 - DRENO, DE TORAX - KIT, Nº 20, EM PVC CRISTAL, ATOXICO, COM FITA RADIODPACA EM TODA A EXTENSAO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, CONECTOR DE ENCAIXE DO DRENO COM O TUBO EXTENSOR, FRASCO ESCALONADO DE 1000ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 655; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,5000. ITEM 11: 677583 - DRENO, TORAX, KIT, Nº 26, PVC CRISTAL, ATOXICO, LINHA RADIODPACA EM TODA A EXTENSAO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, FRASCO ESCALONADO 2000ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.:455; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,5000. ITEM 12: 677593 - DRENO, DE TORAX, KIT, Nº 28, PVC CRISTAL, ATOXICO, LINHA RADIODPACA EM TODA A EXTENSAO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, FRASCO ESCALONADO 2000ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 1.100,00; VALOR UNITARIO: R\$ 21,5000. ITEM 13: 677608 - DRENO, DE TORAX, KIT, Nº 30, PVC CRISTAL, ATOXICO, LINHA RADIODPACA EM TODA A EXTENSAO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, FRASCO ESCALONADO 2000ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 1.765; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,5000. ITEM 14: 677618 - DRENO, DE TORAX, KIT, Nº 32, EM PVC CRISTAL, ATOXICO, COM FITA RADIODPACA EM TODA A EXTENSAO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, CONECTOR DE ENCAIXE DO DRENO COM O TUBO EXTENSOR, FRASCO ESCALONADO DE 2000ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 2.415; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,5000. ITEM 15: 677628 - DRENO, DE TORAX – KIT, Nº 34, PVC CRISTAL, ATOXICO, FITA RADIODPACA EM TODA A EXTENSAO DO DRENO,MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE,CONECTOR DE ENCAIXE DO DRENO COM O TUBO EXTENSOR,ABERTURA QUE PERMITA DRENAGEM ADEQUADA, ANEL DE FIXACAO FRASCO COLETOR ESCALONADO 2000ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 2.405; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,5000. ITEM 17: 677648 - DRENO, Nº 38, DE TORAX, KIT, EM PVC CRISTAL, ATOXICO, COM FITA RADIODPACA EM TODA A EXTENSAO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, CONECTOR DE ENCAIXE DO DRENO COM O TUBO EXTENSOR, ABERTURA QUE PERMITA DRENAGEM ADEQUADA, ANEL DE FIXACAO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML, ALCA DE SUSTENTACAO ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 3.545; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,5000. ITEM 18: 636447 - FRASCO, COLETOR DE SECRECAO, 500ML, GRADUACAO A CADA 50ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 1.215; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,0000. ITEM 19: 636457 - FRASCO, COLETOR DE SECRECAO, 1000ML, GRADUACAO A CADA 50ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 2.520; VALOR UNITÁRIO: R\$13,9000. ITEM 20: 636467 - FRASCO, COLETOR DE SECRECAO, 2000ML, GRADUACAO A CADA 50ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 6.345; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,5000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240225. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 658/2024
PROCESSO N°24001.014942/2024-17**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESÁ; **CONTRATADA:** **INÁCIO APRIGIO DE OLIVEIRA - ME**; **OBJETO:** **Aquisição de Leite em pó**, de acordo com as especificações e quantitativos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 113/2024; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 113/2024 e seus anexos, fundamentado no inciso Art. 75, Inciso VIII Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contado da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.586,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15777 - 24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; **DATA:** 17.06.2024 **SIGNATÁRIOS:** LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e Inacio Aprigio de Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** * ***
**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 660/2024
PROCESSO N°24001.014942/2024-17**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESÁ; **CONTRATADA:** **LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO - ME**; **OBJETO:** **Aquisição de Leite em pó**, de acordo com as especificações e quantitativos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 113/2024; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 113/2024 e seus anexos, fundamentado no inciso Art. 75, Inciso VIII Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contado da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.532,96 (oito mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15777 - 24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; **DATA:** 17.06.2024 **SIGNATÁRIOS:** LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** * ***
**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 681/2024
PROCESSO N°24001.036103/2024-41**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESÁ/HM; **CONTRATADA:** **DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**; **OBJETO:** **aquisição de Insumos de Laboratório com equipamento em comodato**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº20230421 - SESÁ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 939.545,60 (novecentos e trinta e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; **DATA:** 20.06.2024 **SIGNATARIOS:** AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e VALMIQUE DE OLIVEIRA GOMES FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** * ***
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 57/2024**

PROCESSO N°: 24001.023995/2024-11 / SUITE /SESÁ **OBJETO:** **A contratação do fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário**, para atender a demanda do Hospital Universitário do Ceará (HUC), unidade da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: A Secretaria da Saúde do Ceará agregará a sua rede hospitalar mais uma unidade de referência através da construção do Hospital Universitário do Ceará que se encontra em fase avançada de sua conclusão. Diante do exposto, faz-se necessário a contratação do fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para o funcionamento das instalações hidrossanitárias na unidade hospitalar. Uma vez que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, inscrita no CNPJ sob nº 07.040.108/0001-57, é a titular exclusiva da concessão de exploração de serviços públicos de distribuição de água tratada e coleta de esgoto sanitário em todo o Estado do Ceará, conforme a Lei Nº 14.133/2021, seção II, Art. Nº 74, a contratação se dará por contratação direta na modalidade inexigibilidade de licitação. A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, anexado a este termo. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações (complementar Anual ou Plurianual) e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento do Poder Executivo Estadual, conforme art. 6º do Decreto Estadual nº 35.283/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.019.751,34 (três milhões, dezenove mil, setecentos e cinquenta e um reais, trinta e quatro centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200894.10.302.171.20609.03.339039.1.500 9100000.0 – 12479 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso I c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações **CONTRATADA:** **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** 18/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho **RATIFICAÇÃO:** 18/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** * *** * ***
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 59/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 4.829.630,89; **PROCESSO N°:** 03384561/2023 / VIPROC /SESÁ **OBJETO:** **Pres-tação de serviços especializados na área da saúde** aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, **nas especialidades de ORTOPEDIA, OTORRINO, CIRURGIA GERAL E GASTRO, GINECOLOGIA, UROLOGIA E NEFROLOGIA, e NEURO**, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 001/2023, pela inviabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado (18 de janeiro de 2024), pelo qual restou a entidade em referência habilitada para fins de credenciamento e consequente contratação JUSTIFICATIVA: Considerando a demanda de processos judiciais para realização de procedimentos cirúrgicos, em tramitação na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, visto que a Rede SESÁ não dispõe de capacidade instalada suficiente para atender todas as solicitações, acarretando na morosidade na realização de cirurgias. Considerando a baixa oferta ambulatorial relacionado a pré-consultas na Rede SESÁ, e a pequena rotatividade da fila cirúrgica eletiva, fica evidenciado a necessidade de contratação de serviços de saúde complementar ao SUS. A contratação em questão visa atender a necessidade da população do Estado do Ceará, registrada na Central de Regulação, relacionado a demanda reprimida com a finalidade de prestar assistência através de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.829.630,89 (quatro milhões, oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e nove centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200074.10.302.171.10883.03.339039.01.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações **CONTRATADA:** **SANTE CARIRI EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE S.A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** 20/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho **RATIFICAÇÃO:** 20/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** * *** * ***



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231459

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): AGF MEDICAL LTDA -EPP e BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231459 – SESA. IV – ITEM(NS): AGF MEDICAL LTDA -EPP: ITEM 1: QUANT.: 18; VALOR UNITÁRIO: R\$12.900,0000; VALOR TOTAL: R\$ 232.200,00. BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA: ITEM 3: QUANT.:17; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.000,0000; VALOR TOTAL: R\$ 187.000,00. ITEM 4: QUANT.: 15; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.000,0000; VALOR TOTAL: R\$ 165.000,00. V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 584.200,00. VI – DATA DA ASSINATURA:24/06/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232014

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e ROBERTO CORETTI – ME. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de NUTRIÇÃO**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20232014 – SESA. IV – ITEM(NS): SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA: ITEM 1: QUANT.: 6.843.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0955; VALOR TOTAL: R\$ 653.592,45. GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA: ITEM 2: QUANT.:2.281.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1500; VALOR TOTAL: R\$ 342.195,00. ITEM 5: QUANT.: 48; VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,5000; VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00. SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: ITEM 3: QUANT.: 780.840; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3060; VALOR TOTAL: R\$ 238.937,04. ROBERTO CORETTI – ME: ITEM 4: QUANT.: 260.280; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3450; VALOR TOTAL: R\$ 89.796,60. V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.326.321,09 VI – DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024.

Marjory Dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240245

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA e UNI HOSPITALAR CEARA LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240245 – SESA. IV – ITEM(NS): ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA: ITEM 1: QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 98,4000; VALOR TOTAL: R\$ 5.904,00. T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 2: QUANT.:2.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4648; VALOR TOTAL: R\$ 1.254,96. EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 4: QUANT.: 7.425; VALOR UNITÁRIO: R\$ 33,3832; VALOR TOTAL: R\$ 247.870,26. UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 5: QUANT.: 30; VALOR UNITÁRIO: R\$ 330,0000; VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00. V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 264.929,22. VI – DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.030907/2024-37

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº31/2024

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. OBJETO: **Aquisição de equipamentos para 10 (dez) leitos de UTI** para o Hospital São Francisco de Canindé no Município de Canindé - MAPP4907; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, e suas alterações; FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 835.575,12 VALOR: R\$ 835.575,12 (oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e doze centavos), sendo R\$ 56.961,78 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos) oriundos da Contrapartida do Município e R\$ 778.613,34 (setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e treze reais e trinta e quatro centavos) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10899.10.444042.1.5009100000.0 24200254.10.302.171.10899.10.444042.2.5009100000.0, e 24200254.10.302.171.10899.10.444042.2.5009100000.2 DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024 SIGNATÁRIOS : Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO Nº69/2023

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE IBIAPINA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 17, inciso II, alínea “a”, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: A **doação dos bens**, ESPECIFICAÇÃO: Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB), QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: CPU: 537109 TECLADO: 537107 MONITOR: 537149; ESPECIFICAÇÃO: Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 536875; ESPECIFICAÇÃO: Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga, QUANTIDADE: 01, TOMBAMENTO: 537324; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marcos Antonio da Silva Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 05910425/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 11.908,72 (onze mil e novecentos e oito reais e setenta e dois centavos), junto ao (a) requerente **CELSO DE OLIVEIRA SANTOS**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 80104812, lotado (a) no Hospital São José de Doenças Infeciosas - HSJ, referente a concessão do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 05/07/2019 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO 00121564/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37



da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 11.628,14 (Onze Mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Quatorze Centavos), junto ao(a) requerente **LUIZ DE LAVOR NETO**, que exerce o cargo/função de Aux de Administração, matrícula nº 08668116, lotado(a) nesta Secretaria da Saúde, referente ao pagamento do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 07/01/2020 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 01814016/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 38.436,80 (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), junto ao (a) requerente **FRANCISCO IVAN BEZERRA**, que exerce o cargo/função de Economista, matrícula nº. 10209412, lotado (a) na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Iguatu, referente a concessão do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 19 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°06936900/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 9.376,74 (nove mil e trezentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), junto a requerente **MARTHA HELENA PESSOA DE CASTRO**, que exerce o cargo/função de visitador sanitário, matrícula nº. 4042071-1, lotado (a) no (a) Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à concessão do Abono de Permanência, relativo ao período de 20/06/2022 a 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 05594340/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 45.999,27 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), junto ao (a) requerente **SONIA MARIA SANTOS GUERREIRO**, que exerce o cargo/função de Médico (a) (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde/SES), matrícula nº. 40226311, lotado (a) no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, referente à concessão do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 06/06/2022 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 07245050/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 12.736,32 (doze mil e setecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), junto ao (a) requerente **ELEABE FERREIRA PINTO BANDEIRA PESSA JANEIRO**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), matrícula nº. 10155312, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente a concessão do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 22/07/2022 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 07463693/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 1.936,57 (mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), junto ao (a) requerente **NATANAEL RODRIGUES DA SILVA**, que exerce o cargo/função de Vigia, matrícula nº. 40196919, lotado (a) no Hospital de Saúde Mental de Messejana - HSMM, referente a concessão do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 29 de Julho de 2022 a 30 de Abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 08047308/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 4.864,45 (Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos), junto ao(a) requerente **JOSE DARCI ARAUJO**, que exerce o cargo/função de Motorista, matrícula nº 40364617, lotado(a) nesta Secretaria da Saúde, referente ao pagamento do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 16/08/2022 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 09904565/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 5.151,90 (cinco mil e cento e cinquenta e um reais e noventa centavos), junto ao (a) requerente **PEDRO LEONCIO FILHO**, que exerce o cargo/função de Agente de Administração, matrícula nº. 10221811, lotado (a) no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCCO, referente a concessão do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 17 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 11015632/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.157,05 (três mil e cento e cinquenta e sete reais e cinco centavos), junto ao (a) requerente **ISAC JUNIOR VASCONCELOS MATOS**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 07515618, lotado (a) no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO/Rodolfo Teófilo, referente a concessão do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 22 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.008615/2023-37

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) em favor de **JR ALACRINO ROCHA MENEZES**, inscrito no CNPJ nº 25.103.521/0001-03, referente à prestação de serviços de alimentação no seminário "Cuidado à Saúde da Criança e do Adolescente em Situação de Violência", evento este, em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, realizado no dia 18 de maio de 2023, no auditório da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP) - Fortaleza/Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Maria Vaudelice Mota

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE - SEAPS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO N°00931758/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 5.186,11 (cinco mil e cento e oitenta e seis reais e onze centavos), junto ao requerente **FRANCISCO HELDER FACUNDO BESERRA**, que exerce o cargo/função de Agente de Administração, matrícula nº. 4025351-3, lotado (a) no (a) Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente ao Abono de Permanência, relativo ao período de 26/01/2023 a 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO NUP: 24001.002364/2024-68

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **FRANCISCA VERONICA MORAES OLIVEIRA**, Enfermeira, matrícula nº 33879, correspondente ao pagamento de 13º SALARIO de 2023, no valor total de R\$ 11.035,76 (onze mil, trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), junto à Prefeitura Municipal de Caucaia, inscrita no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI, RESPONDENDO



ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N°17/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023 e, CONSIDERANDO o Edital nº 08/2024 e Processo Administrativo NUP 24022.001031/2024-73, com a finalidade de preenchimento de vaga e formação de cadastro reserva na modalidade de Bolsa de Extensão Tecnológica e Bolsa de Desenvolvimento Inovação Tecnológica, para atender, quando convocados, às demandas do Programa de Desenvolvimento das Ações de Pós-graduação em Saúde, ofertado pela Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA), por meio da Gerência de Pós-Graduação em Saúde (GEPOS) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). RESOLVE: Art. 1º – **Constituir uma Comissão** Examinadora no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos administrativos que porventura venham a ser interpostos pelos participantes do processo seletivo. Art. 2º – Designar para compor a Comissão Examinadora os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I – LÍGIA LUCENA GONÇALVES MEDINA II – PEDRO LEÃO DE QUEIROZ NETO III – KELLYANE MUNICK RODRIGUES SOARES HOLANDA Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues - ESP/CE, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti

SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°18/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023 e, CONSIDERANDO o Edital nº 09/2024 e Processo Administrativo NUP 24022.004507/2023-47, com a finalidade de formação de banco de cadastro reserva na modalidade de Bolsa de Extensão Tecnológica, para atender, quando convocados, às demandas do Projeto de Apoio à Educação Permanente e Profissional em Saúde, realizado pela Diretoria de Educação Permanente e Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). RESOLVE:

Art. 1º – Constituir uma Comissão Examinadora no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos administrativos que porventura venham a ser interpostos pelos participantes do processo seletivo. Art. 2º – Designar para compor a Comissão Examinadora os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I – Suzyane Cortês Barcelos II – Vanessa Alencar de Araújo III – Érika de Oliveira Nicolau Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues - ESP/CE, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EDITAL N°08/2024

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023, considerando o processo administrativo NUP 24022.001031/2024-73, torna público a todos os interessados o presente edital, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga e formação de cadastro reserva na modalidade de Bolsa de Extensão Tecnológica e Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, para atender, quando convocados, às demandas do Programa de Desenvolvimento das Ações de Pós-graduação em Saúde, realizado pela Gerência de Pós-Graduação em Saúde (GEPOS) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Avaliadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G/5G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Perfil, Formação, Requisitos, Valor, Duração da bolsa e das Vagas

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Conteúdo Programático para a Prova Objetiva (1ª Etapa)

Anexo IV – Quadro de pontuação da Avaliação Curricular (2ª Etapa)

Anexo V – Modelo Declaração de Residência

2.4. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atender aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.5.1. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, poderão ser prorrogadas mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por iguais e sucessivos períodos, no limite total de até 24 (vinte e quatro) meses.

2.6. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados deverão, obrigatoriamente, ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A.

2.8. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos exigidos no Anexo I, deste Edital, sob pena de eliminação, caso não sejam comprovados.

2.9. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização da área competente.

2.11. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela Comissão da ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do próprio sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico: <https://www.espcce.gov.br>, e Diário Oficial do Estado (DOE).

3. DA BOLSA

3.1. Os bolsistas convocados para execução das atividades serão outorgados em perfil e carga horária que se encontram definidos no Anexo I. No transcorrer da atividade, a administração pública, por conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária, poderá alterar a carga horária inicialmente prevista, desde que não existam participantes com a mesma carga horária (do acréscimo ou redução) aguardando ser convocado.

3.2. As atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza-CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou aos projetos pertinentes ao objeto, previsto no item 1 deste Edital, e, ainda, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O participante convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Portaria nº 11/2020 da ESP/CE.

3.3.1. O bolsista, que tiver que se deslocar do seu município de atuação, por conveniência da ESP/CE, terá um valor mensal fixo da bolsa acrescido por dia de permanência previsto no Plano da Atividade, tendo como referência o valor constante no Decreto Estadual que regula tal matéria, vigente à época do deslocamento.

3.4. As atividades, a serem desempenhadas pelos bolsistas convocados, serão realizadas de acordo com os cursos atrelados ao projeto objeto deste edital.

3.5. A Bolsa de Extensão Tecnológica destina-se a apoiar o desenvolvimento de ações voltadas à comunicação que se estabelece entre a ESP/CE e sociedade visando à produção de conhecimentos e à interlocução das atividades de ensino e de pesquisa que favorecem a construção de caminhos para o enfrentamento de problemas e questões sociais, observadas as necessidades de atenção à questões pertinentes à saúde.

3.5.1. Entende-se por extensão tecnológica o conjunto de atividades que articulam as ações institucionais à comunidade, podendo ser desenvolvidas em interação com diversos setores, visando o compartilhamento do conhecimento científico por meio de projetos voltados à prevenção e promoção da saúde, tendo como eixo o encontro entre os saberes acadêmicos e os saberes culturais.

3.6. A Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação destina-se à produção de atividades inovadoras na área da saúde e suas interfaces, desenvolvidas no contexto institucional ou em interação com os diversos setores da sociedade.

3.6.1. Entende-se por Desenvolvimento Tecnológico e Inovação o conjunto de ações de cunho tecnológico e científico voltados para a criação, incorporação e/ou aperfeiçoamento de produtos, processos ou serviços de interesse da saúde.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR A BOLSA

4.1. O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;

c) Gozar dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino, nos termos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);

f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos indicados no Anexo I) correspondente à área de atuação e perfil indicados em sua inscrição, considerando ainda o subitem 2.8 deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa a exigida;

g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;

i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;



k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;

l) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação); e

m) Não possuir nenhum vínculo em regime integral, excetuando-se os casos previstos em lei.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. Por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, poderá ser exigida a apresentação de outros documentos necessários para a implantação da bolsa, além dos documentos relacionados no subitem 10.4, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, eventuais corrigendas e/ou aditivos, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2024, disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

5.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), que seguirá o horário do Estado do Ceará, e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

5.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, conforme Anexo I, não podendo, após o término do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.6. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir”, o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados durante o certame ou salvar o comprovante em formato PDF.

5.7.1. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.8. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.9. O participante que fizer declaração falsa, inexistente ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.10. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE e o participante deverá realizar nova inscrição com o CPF correto.

5.10.1. Após o período das inscrições, para alterar o número do CPF, exclusivamente por motivo de correção, após o período de inscrição, o participante deverá realizar esta solicitação através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br, anexando o comprovante de situação cadastral emitido no site da Receita Federal do Brasil, em que conste o código de controle do comprovante e uma foto de um documento oficial de identidade, conforme dispõe o subitem 9.9, antes do Resultado Final do Certame.

5.11. Caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documento, data de nascimento, endereço, e-mail, telefone, entre outros dessa natureza), após o período de inscrições, o participante deverá solicitar a correção por e-mail: selecoes@esp.ce.gov.br, antes do Resultado Final do Certame.

5.12. É de obrigação e responsabilidade do participante manter os seus dados atualizados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações.

5.13. A ESP/CE, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital.

5.14. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2024 (disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.15. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer e através de smartphones.

5.16. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 9.4 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto, o participante terá a sua inscrição cancelada e todos os atos decorrentes serão declarados nulos, em qualquer época, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

6. DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. O atendimento à pessoa com deficiência, se dará da seguinte forma:

I. As pessoas com deficiência poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

II. Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, todos os inscritos participarão da seleção em igualdade de condições, no que concerne às etapas do processo seletivo, ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado Preliminar da Prova Objetiva (1ª Etapa), seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado Definitivo da Prova Objetiva, (1ª Etapa);

3º – Resultado Preliminar da Avaliação Curricular (2ª Etapa), seguido de recurso administrativo;

4º – Resultado Definitivo da Avaliação Curricular (2ª Etapa) e Resultado Final do Certame.

7.2. O processo seletivo, regido por este Edital, será realizado em 2 (duas) etapas, da seguinte forma:

I – Uma composta de PROVA OBJETIVA de caráter classificatório e eliminatório;

II – Uma composta de AVALIAÇÃO CURRICULAR de caráter classificatório.

7.3. PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA

7.3.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na aplicação de prova objetiva com o total de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sobre o Conteúdo Programático apresentado no Anexo III, observando o período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

7.3.2. A prova será dividida em duas áreas: Conhecimentos gerais, com 20 (vinte) questões, onde cada questão da prova terá o valor de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto, e Conhecimentos específicos, 10 (dez) questões com o valor de 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto cada.

7.3.2.1. As questões apresentarão 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D), sendo apenas uma delas considerada correta. O participante deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos de marcação na folha de respostas (A ou B ou C ou D) correspondente à resposta julgada correta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

7.3.2.2. A correção do exame escrito (objetivo) será realizada por meio eletrônico. Portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:

I. Com mais de uma opção assinalada;

II. Sem opção assinalada;

III. Com rasura ou ressalva;

IV. Assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;

V. Quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas;

VI. Com o campo de marcação não preenchido integralmente (ex. marcado com um “X”)

7.3.3. A pontuação total desta etapa valerá até 10,00 (dez) pontos, correspondendo a 40% (quarenta por cento) da nota final.



7.3.4. O participante que não realizar a prova ou não comparecer ao local de aplicação será eliminado.

7.3.5. O participante é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da seleção, em especial, seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento.

7.3.6. Em nenhuma hipótese, o participante poderá realizar a prova fora da data e horário determinados, não sendo possível, da mesma forma, segunda chamada.

7.3.7. Os participantes que obtiverem nota 0 (zero) na pontuação desta 1^a etapa ou se a nota for inferior à 50% (cinquenta por cento) da maior nota serão eliminados.

7.3.7.1. Participantes com nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota avançarão para a 2^a Etapa - Avaliação Curricular.

7.3.8. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.3.8.1. A prova objetiva será aplicada somente na cidade de Fortaleza – CE, com duração de 02 (duas) horas, no período indicado no Anexo II (Calendário de Atividades).

7.3.8.2. O participante deverá acessar a página da seleção no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>, 02 (dois) dias antes da data da realização da prova para identificar o seu local de aplicação, conforme estabelecido no ANEXO II (Calendário).

7.3.8.3. O participante deverá comparecer ao local de aplicação com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais do exame, considerando-se o horário do Estado do Ceará, munido, obrigatoriamente, do documento oficial de identidade original, conforme item 9.9, em perfeitas condições, com foto recente e caneta esferográfica, de material transparente, de tinta azul ou preta.

7.3.8.3.1. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

7.3.8.3.2. Não serão aceitos documentos digitais, uma vez que, durante a avaliação, o participante não poderá ficar com o celular disponível.

7.3.8.4. Por razões de ordem técnica e de segurança da seleção, não será permitido:

a) Ingresso ou permanência de pessoas estranhas às instalações em que serão aplicados os exames, desde a abertura dos portões até o término do tempo de duração do exame;

b) Fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de prova aos participantes, às autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da aplicação do exame;

c) Utilização de banheiros após a conclusão de seu exame;

d) Entrada e espera de acompanhantes nos locais de exames durante a aplicação;

e) O empréstimo de qualquer material de uso pessoal durante a aplicação da prova.

7.3.8.5. Os portões de acesso ao local de provas serão fechados pontualmente às 08h50min (oito horas e cinquenta minutos), para início da aplicação às 09h00min (nove horas), não sendo permitida a entrada de nenhum participante após esse horário, sob nenhuma justificativa.

7.3.8.6. Caso o participante seja impedido de entrar para realização da prova por chegar após o fechamento dos portões, nos termos do subitem 7.3.7.5, será eliminado do certame.

7.3.8.7. A inviolabilidade das provas será comprovada somente no momento da abertura dos envelopes na sala de aplicação destas, o que ocorrerá na presença dos participantes, mediante a aposição da assinatura de, no mínimo, 02 (dois) participantes em um termo formal.

7.3.8.7.1. A situação acima poderá ser relativizada, de forma excepcional, caso haja número reduzido de participantes acomodados em uma determinada sala de aplicação como, por exemplo, quando houver necessidade de participante utilizar sala em separado para a realização da seleção, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, acompanhado do candidato presente na sala de aplicação.

7.3.8.8. Durante o exame, sob pena de eliminação da presente seleção, não será admitida qualquer espécie de consulta e comunicação entre os participantes, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógios, boné, chapéu ou similar (de forma que os ouvidos fiquem permanentemente descobertos, à vista dos fiscais de sala), nem o porte e a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, bjp, e-books, walkman, ipods, ipad, iphone, tablet, pen drive, mp3 ou similar, gravador, câmera digital ou similar ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, voz e dados. É vedado o ingresso de participante em local do exame portando qualquer tipo de arma.

7.3.8.9. Durante a aplicação da prova, poderá ser feito o uso de detectores de metal e/ou sinais de comunicação, nas situações em que a Comissão julgar necessário.

7.3.8.10. Sob pena de ser eliminado desta seleção, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem específica fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefones celulares e quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 8.3.8.8 deste edital.

7.3.8.11. Por motivo de segurança, os participantes somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização da prova objetiva, depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início, sob pena de exclusão da seleção.

7.3.8.12. Ao terminar a prova, o participante entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas assinada (conforme a assinatura constante do documento oficial de identidade original com foto que fora apresentado).

7.3.8.13. A não entrega da folha de respostas devidamente assinada pelo participante, ocasionará a eliminação sumária da seleção.

7.3.8.14. A assinatura na folha de respostas é de responsabilidade integral do participante, que deverá realizar as devidas leituras dos documentos oficiais entregues, assim como seguir todas as instruções dadas pela banca examinadora, quando da aplicação da prova objetiva.

7.3.8.15. O participante deverá transcrever as suas respostas do seu caderno de prova para a folha de respostas, utilizando caneta esferográfica transparente, DE TINTA AZUL OU PRETA, que será o único documento válido para a correção da prova. Sendo de sua inteira responsabilidade o prejuízo advindo do preenchimento indevido da folha de respostas.

7.3.8.16. O gabarito preliminar será disponibilizado na página referente a este processo seletivo, no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>, conforme data estabelecida no ANEXO II (Calendário) deste Edital.

7.3.8.17. Outras regras quanto à aplicação da Prova Objetiva estarão dispostas no Caderno de Prova.

7.3.8.18. Os casos omissos, quando da aplicação da Prova Objetiva, serão resolvidos pela Comissão Examinadora do certame.

7.3.8.19. Será eliminado do certame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, além de outras previsões já estabelecidas no edital, o participante que:

a) Agir com incorreção ou des cortesia para com os coordenadores, fiscais de prova, auxiliares, autoridades presentes, bem como demais candidatos;

b) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;

c) Não devolver integralmente o material entregue pela ESP-CE no dia das provas;

d) Comunicar-se com os demais participantes ou pessoas estranhas à Seleção Pública verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;

e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

f) Apresentar-se após o horário de fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;

g) Não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;

h) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

i) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico;

j) Estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; k) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;

l) Não devolver a folha de respostas e/ou o cartão-resposta;

m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser des cortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

n) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;

o) Permitir que o celular toque ou emita qualquer sonorização durante a aplicação do exame objetivo;

p) Não permitir a coleta de sua assinatura; e

q) Estiver portando armas.

7.3.8.20. A ESP/CE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

7.4. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.4.1. A Avaliação Curricular tem caráter classificatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, previsto no Anexo IV, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

7.4.2. A pontuação total desta etapa valerá até 10,00 (dez) pontos, correspondendo a 60% (sessenta por cento) da nota final.

7.4.3. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível em campo específico na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.



7.4.4. Após concluir e enviar sua Ficha de Habilitação de Currículo online, deverá avançar para a anexação de documentos em item correspondente em sua área exclusiva do participante. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB, preferencialmente, no formato PDF. Após isto, poderá salvar e realizar edição posterior, até o final do período estabelecido para Avaliação Curricular no Anexo II.

7.5. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os participantes que atingirem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis), considerando os subitens 7.3 e seguintes e 7.4 e seguintes, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos nos subitens supracitados.

7.5.1. Para chegar à pontuação final, será realizada a média aritmética ponderada, com peso indicado nos subitens 7.3.3, 7.4.2, aferindo a nota final de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

I – Fórmula aplicada para a 1^a Etapa:

$$N1D = (N1E \times 4)$$

II – Fórmula aplicada para a 2^a Etapa:

$$N2D = (N2E \times 6)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

10

Onde:

N1E: nota da primeira etapa;

N2E: nota da segunda etapa;

N1D: nota definitiva da 1^a etapa, correspondente a 40% (quarenta por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva da 2^a etapa, correspondente a 60% (sessenta por cento) da nota final;

NF: nota final do participante.

7.6. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

7.7. A banca examinadora considerará, para fins de avaliação, a tabela de pontuação prevista no Anexo IV deste Edital.

7.7.1. Para a análise, somente serão considerados os documentos enviados por meio do sistema de seleção, e anexados na área exclusiva do participante, conforme indicado nos subitens 7.4.3 e 7.4.4 e observado no subitem 2.2. Não haverá a possibilidade de envio, adição ou alteração posterior ao período indicado no Calendário de Atividades, Anexo II deste Edital, bem como, não será permitido o envio de documentação por e-mail em nenhum momento.

7.8. O participante que, após a sua inscrição, não realizar qualquer um destes procedimentos descritos no subitem 7.3 e seguintes, será automaticamente eliminado da seleção.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

- a) contra INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO;
- b) contra QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR (1^a ETAPA);
- c) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA PROVA OBJETIVA (1^a ETAPA); e
- d) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (2^a ETAPA).

8.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

8.2.1. Ao submeter recurso contra o indeferimento da inscrição, o participante deverá anexar o comprovante de inscrição, salvo em formato PDF, para que seja submetido à análise.

8.2.2. Para recorrer contra as questões da prova objetiva ou gabarito preliminar, o participante deverá apresentar a fundamentação referente à(s) questão(ões) em campo específico para recurso.

8.2.3. Para interpor recurso contra o seu resultado individual, 1^a ou 2^a etapa, o participante deverá expor seu argumento à pontuação obtida em campo específico contemplando todos os aspectos incluídos nesta pontuação em único recurso.

8.2.4. Deverá observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, observando o disposto no subitem 8.6.

8.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

8.3.1. O campo destinado à apresentação dos argumentos consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ”, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

8.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (informados no subitem 8.1) e nem alterar o existente.

8.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

8.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (intempestivo) estipulado no Anexo II não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

8.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

8.8. Os recursos serão examinados por uma Comissão Examinadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

8.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora e a ESP/CE;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Que o autor não tiver anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;
- g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do procedimento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

8.11. O participante terá acesso aos resultados de seus recursos, por meio do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual identificada pelo CPF e pela senha.

9. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

9.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados no certame, conforme o item 7, deste Edital.

9.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Maior nota da 2^a Etapa;

c) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

c.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com outro(s) participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail.

d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

9.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 9.3, alínea “d” deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.



9.3.1.1. O participante a que esta alínea “d” se refere terá até a data anterior à divulgação do Resultado Final do Certame para anexar seu comprovante em campo específico na área exclusiva da seleção.

9.4. O participante, quando convocado, deverá imprimir e assinar a ficha eletrônica de inscrição e enviá-la ao mesmo e-mail de convocação, dentro do prazo informado em instrumento convocatório, junto às cópias dos documentos abaixo, ou realizar a entrega presencial, por agendamento, na Escola de Saúde Pública, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9:00 h às 16:00 h, na forma que segue:

I – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS PARA O ENVIO POR E-MAIL OU PRESENCIAL; OU NOS TERMOS DO SUBITEM 10.8 SOMENTE PARA ENTREGA PRESENCIAL:

a) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão, conforme titulação exigida no perfil que o participante concorreu (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado);

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC, dissertação ou tese, com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado;

b) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe, conforme subitem 10.9;

c) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);

d) Comprovante de Residência atualizado (exemplo: conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc).

d.1) O participante que não dispõe de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverá utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, Anexo V, atestando sua residência, estando ciente que, caso seja declaração falsa poderá implicar em sanção penal.

II – CÓPIA DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS:

a) Cartão da conta-corrente do Banco Bradesco, obrigatoriamente;

b) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

c) Quitação com o serviço militar, para participantes do sexo masculino, nos termos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

d) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;

e) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

f) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

9.4.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) O art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;

b) O art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;

c) O art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;

d) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

9.4.2. Somente será aceito especialização com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

9.4.3. Com relação aos documentos a serem apresentados, no Item II do subitem 10.4, caso estes tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), não haverá necessidade, para tanto, da cópia do impresso original.

9.4.4. Os participantes convocados, que tenham enviado os documentos exigidos no subitem 10.4 deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades, devendo levar os documentos originais para conferência.

9.4.5. Além da documentação prevista no subitem 10.4, o participante deverá apresentar os devidos documentos comprobatórios quanto à formação e requisitos contidos no Anexo I deste Edital.

9.5. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

9.6. A documentação, tratada pelos subitens 10.4 e demais critérios e legislações constantes nos subitens 4.2, 10.4.1, 10.4.2, 10.4.3, 10.4.5 e subitem 10.5, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail de convocação pela área, ou não comprove as exigências contidas no Anexo I referente à formação e requisitos mínimos.

9.7. Os documentos enviados pelo participante convocado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

9.8. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

9.9. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.

9.9.1. Certificados de reservista, certidões de nascimento e demais documentos que não possuam foto, não serão aceitos como documento oficial de identificação.

9.10. Documentos enviados eletronicamente deverão constar obrigatoriamente a assinatura do participante, podendo ser utilizada a assinatura digital através do aplicativo GOV.BR.

9.11. Caso o participante não cumpra com as exigências contidas no item 4 e subitens, bem como subitem 10.4 e seguintes, este será eliminado do certame.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

10.2. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou revogar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

11. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

11.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

11.1.1. Quando previsto em edital, ou nos termos dos subitens 7.1.3 e 7.2.2, a convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas.

11.1.2. A ESP/CE convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail, informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorno o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

11.1.3. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

11.1.4. Após análise da documentação pelo setor responsável, e em caso de indeferimento desta (no todo ou em parte), será permitido realizar ajustes, retificação ou envio de documento complementar ao previamente recebido, respeitando os prazos estabelecidos pela área.

11.2. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, uma única vez, nos termos do subitem 12.1.2., medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação e o prazo indicado no subitem 2.5.

11.2.1. Quando convocado pela segunda vez, não havendo manifestação de interesse, o participante será considerado desistente e será eliminado da seleção.

11.3. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

PROJETO

– Programa de Desenvolvimento das Ações de Pós – Graduação em Saúde

FONTE

500, 600, 636 e outras

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

12.1.1. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

12.2. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

12.3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br. Não serão dirimidas dúvidas realizadas por meio de telefone, fax, Ouvidoria, Central de Serviços ou nas dependências da ESP/CE e todas as informações OFICIAIS para os participantes inscritos nesta seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

12.3.1. No assunto do e-mail, o participante deverá informar o número do edital a que se refere a sua dúvida.

12.3.2. E-mails que desrespeitarem a Comissão Examinadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

12.3.3. O e-mail do selecoes@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas, exclusivamente, até a homologação do resultado final desta seleção. Posteiros questionamentos deverão ser demandados junto à área requerente deste certame.

12.4. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

12.5. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga, incluindo-se se houver, no decorrer das atividades, ampliação ou redução de carga horária.

12.6. A ESP/CE obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - "LGPD") e suas alterações, além das demais normas e políticas de proteção de dados, comprometendo-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso por meio deste e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida lei.

12.7. Elogios, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP/CE pelos seguintes canais de atendimento: e-mail ouvidoria@esp.ce.gov.br, Portal Ceará Transparente (www.cearatransparente.ce.gov.br), Central de Atendimento 155 ou telefone (85) 3101-1428, das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora da seleção bem como, sendo necessário, recorrer-se á outros setores, principalmente a Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA).

12.9. A Comarca de Fortaleza é o fórum competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 24 de junho de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Olivia Andrae Alencar Costa Bessa

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE - DIPSA

ANEXO I – PERFIL, FORMAÇÃO, REQUISITOS, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA ÁREA DE ATUAÇÃO I: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I – ESPECIALISTA	- Profissional com graduação concluída nas áreas da Saúde, Educação, Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas e com Pós-graduação Lato Sensu – especialização na área de Educação, Saúde ou Gestão. - Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais distribuídas de segunda a sexta-feira em horários diurnos. - Ter disponibilidade para realizar viagens, de acordo com as demandas do Projeto.	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)	12 meses	02 (duas) vagas AC + cadastro reserva

ÁREA DE ATUAÇÃO II: BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I – MESTRE	- Profissional com graduação concluída na área da Saúde, Educação, Ciências Humanas, Ciências Agrárias ou Ciências Sociais e com Pós-graduação Stricto Sensu – mestreado na área da Saúde, Ciências Ambientais, Ciências Humanas, Educação ou Gestão. - Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais distribuídas de segunda a sexta-feira em horários diurnos. - Ter disponibilidade para realizar viagens, de acordo com as demandas do Projeto.	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)	12 meses	02 (duas) vagas AC + cadastro reserva

*AC: ampla concorrência

OBS: Os participantes que atenderem a mais de um Perfil, conforme sua Formação, deverão optar, no ato de sua inscrição, somente por um dos perfis previstos neste anexo e concorrerá especificamente para este, não podendo ser alterado, conforme subitem 5.5 deste Edital.

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	De 28 de junho até as 12:00 do dia 08 de julho de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções/Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Até as 17:00 do dia 08 de julho de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções/Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	Até as 17:00 do dia 09 de julho de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções/Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES	Dia 10 de julho de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções/Seleções Públicas 2024.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA	Dia 11 de julho de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções/Seleções Públicas 2024.
1ª Etapa – APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	De 9h às 11h do dia 14 de julho de 2024. Devendo o participante comparecer com antecedência de 01 (uma) hora para etapa de identificação.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	Dia 15 de julho de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções/Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR - 1ª ETAPA	De 16 de julho até as 12:00 do dia 17 de julho de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções/Seleções Públicas 2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	Dia 19 de julho de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções/Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	De 22 de julho até as 12:00 do dia 23 de julho de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções/Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	Dia 26 de julho de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções/Seleções Públicas 2024.
2ª Etapa – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	De 29 de julho até as 12:00 do dia 05 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções/Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA	Dia 12 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções/Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA	De 13 de agosto até as 12:00 do dia 14 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções/Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA E RESULTADO FINAL DO CERTAME	Dia 16 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções/Seleções Públicas 2024.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)

CONHECIMENTOS GERAIS PORTUGUÊS

1. Interpretação textual

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

1. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990.

A - Disposição preliminar;

B - Das Disposições gerais;

C - Do Sistema Único de Saúde: Dos objetivos e atribuições; Dos princípios e diretrizes.

Referências: BRASIL. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.



PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

1. Projeto Político Pedagógico da Escola de Saúde Pública do Ceará.
 A - Capítulo 3: Caracterização da Escola: Histórico; Estrutura organizacional; Planejamento Estratégico;
 B - Capítulo 4: Pressupostos filosóficos; Pressupostos político-educacionais; pressupostos teórico-metodológicos; Concepções sobre as modalidades de ensino;
 C - Capítulo 5: Diretrizes de ensino-aprendizagem; Organização didático-pedagógico; Diretrizes da gestão escolar; Diretrizes para os sistemas de avaliação.
 Referências: Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues Projeto político pedagógico – PPP [recurso eletrônico].
 Escola de Saúde Pública do Ceará. — Fortaleza: Escola de Saúde Pública do Ceará, 2024. Disponível em:
<https://www.esp.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/78/2024/04/PPP-2024-2027.pdf>

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE**

1. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.
 A - Portaria nº 198/GM em 13 de fevereiro de 2004;
 B - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Orientações para o Planejamento das Ações de EPS no SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes_planejamento_acoes_educacao_permanente.pdf
2. Contexto histórico da Política Nacional de Educação permanente.
- A - A Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e a trajetória histórica do Sistema Único de Saúde brasileiro. in: Política nacional de educação permanente em saúde : monitoramento e avaliação/Isabela Cardoso Matos Pinto, Monique Azevedo Esperidião, organizadoras. - Salvador : EDUFBA, 2022. 208 p. : il. (algumas color).

EDUCAÇÃO NA SAÚDE

1. Aspectos conceituais.
 Referências: Falkenberg, M. B., Mendes, T. de P. L., Moraes, E. P. de., & Souza, E. M. de .. (2014). Educação em saúde e educação na saúde: conceitos e implicações para a saúde coletiva. Ciência & Saúde Coletiva, 19(3), 847-852. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232014193.01572013>

**ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (2ª TAPA)
ÁREA DE ATUAÇÃO I – PERFIL I ESPECIALISTA**

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Cursos extracurriculares em área da Saúde ou Educação, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,25	0,5
2	Publicação de artigo(s) em revistas científicas, livros, periódicos com ISBN, ISSN ou DOI para cada publicação comprovada.	0,5	1
3	Publicação de nota técnica, manuais, protocolos, material didático.	0,5	1
4	Experiência profissional na área de formação para cada período de 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1	2
5	Experiência profissional docente para cada período letivo de experiência comprovada, com inicio e término das atividades. *serão considerados para este item docente, preceptor, orientador de estágio, tutor, apoiador temático/professor conteudista)	1	2
6	Experiência profissional em gestão acadêmica para cada período letivo de experiência comprovada, com inicio e término das atividades. *serão considerados para este item, experiência como coordenador ou supervisor de curso.	1	2
7	Participação em programas/projetos de Instituições de Ensino, Saúde, Pesquisa e/ou Extensão, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,5	1,5
		TOTAL	10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO II – PERFIL I MESTRE

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) nas áreas da Saúde ou Educação.	1,00	1,00
2	Publicação de artigo(s) em revistas científicas, livros, periódicos com ISBN, ISSN ou DOI ou Publicação de nota técnica, manuais, protocolos, material didático para cada publicação comprovada.	0,50	1,00
3	Experiência profissional na área de formação para cada período de 12 (doze) meses de experiência comprovada, com inicio e término das atividades.	1,00	2,00
4	Experiência profissional docente para cada período letivo de experiência comprovada, com inicio e término das atividades. *serão considerados para este item docente, preceptor, orientador de estágio, tutor, apoiador temático/conteudista.	1,00	2,00
5	Experiência profissional em gestão acadêmica para cada período letivo de experiência comprovada, com inicio e término das atividades. *serão considerados para este item, experiência como coordenador ou supervisor de curso.	1,00	2,00
6	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, para cada experiência comprovada.	0,25	0,50
7	Participação em banca(s) de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para cada documento apresentado.	0,25	0,50
8	Participação em programas/projetos de Instituições de Ensino, Saúde, Pesquisa e/ou Extensão, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de inicio e término das atividades.	0,50	1,00
		TOTAL	10,00

OBSERVAÇÕES:

- 1) O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Banca Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- 2) Os cursos extracurriculares deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, serão desconsiderados e não pontuarão.
- 3) Cursos de graduação e Pós-graduação não serão aceitos como Cursos Extracurriculares. Tampouco serão aceitos, para comprovação de cursos extracurriculares, módulos/disciplinas/estágios referentes ao currículo acadêmico.
- 4) Não serão pontuados trabalhos (publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos ou publicado em diferentes veículos, assim como quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues como títulos de experiência.
- 5) O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual o item de menor valor será desconsiderado para fins de pontuação.
- 6) Para comprovação de cursos acadêmicos curriculares serão aceitos diplomas e certificados. Porém, declarações ou atestados de conclusão também serão aceitos desde que confeccionados em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela expedição do documento e, obrigatoriamente, acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso (opcional), da dissertação (obrigatório) ou da tese (obrigatório), no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.
- 7) A apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser comprovada por meio de certificado ou declaração emitida em papel timbrado do evento científico e devidamente assinado pelo organizador do evento.
- 8) Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISBN, ISSN ou DOI, ou anais de eventos científicos, serão aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo publicado com identificação do autor, do veículo de publicação e dados da publicação.
- 9) Os certificados e declarações, quando expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado constante nos ditames da Lei de nº 14.195/2021 ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 10) Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá anexar documento digitalizado que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
 - 10.a) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, enviar arquivo contendo as folhas de identificação onde constem foto, dados pessoais, número e série e folha de contrato de trabalho, acompanhada, obrigatoriamente, das folhas que comprovam a experiência profissional e o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), o cargo e a função desempenhada. Quando se referir a atividade atual ou sem registro da data final, anexar declaração que informe o período;
 - 10.b) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital, enviar arquivo do relatório que comprove as experiências profissionais do próprio aplicativo ou site, contendo dados pessoais, últimas anotações e contrato(s) de trabalho;
 - 10.c) Para órgão público, enviar certidão ou declaração, que informe o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), obrigatoriamente assinada pelo gestor ou chefe do setor. Para esta comprovação também serão aceitos o arquivo da publicação, do Diário Oficial, em que constou o ato de nomeação e exoneração (e caso não possua exoneração por ainda estar em atividade, necessária uma declaração do gestor ou chefe do setor atestando essa informação);
 - 10.d) Para prestação de serviços, enviar recibo de pagamento de autônomo – RPA, demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos, ou cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente a identificação do serviço realizado e o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso);
 - 10.e) Para comprovação por contracheques, enviar holerites que contenham obrigatoriamente as seguintes informações: razão social da empresa contratante ou cooperativa, com o seu respectivo CNPJ, nome do participante, data de admissão (período inicial), mês a que se refere o documento (período final) e a função informada;



- 10.f) Para empresas privadas, enviar declaração emitida pelo setor de pessoal ou de recursos humanos, devidamente datada e assinada pelo responsável pelo setor e/ou pela direção-geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.
- 11) Todos os itens que fazem menção a períodos, os documentos enviados deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual, ou que houve a concretização do serviço em data futura a da registrada no documento. Informações em desacordo com esses parâmetros não serão pontuadas.
- 11.a) Documentos como termos de outorga, contratos de prestação de serviços, entre outros juntados para comprovação de experiência (tanto acadêmica quanto profissional), só serão aceitos se acompanhados de declaração (nos moldes da observação 11 acima) assinada pelo gestor do órgão/empresa responsável atestando a sua conclusão e cumprimento.
- 12) Não serão aceitos para comprovação de experiência (profissional e acadêmica), prints ou fotos de tela de aplicativos ou de computador.
- 13) Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional e acadêmica, NÃO serão considerados o tempo inferior ao solicitado no item, a fração de mês, nem a junção de títulos para soma do período de atividade ou carga-horária. Cada documento será considerado individualmente.
- 14) Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular e monitoria.
- 14.a) Trabalhos voluntários serão aceitos desde que relacionados ao perfil e área de atuação escolhidos pelo participante neste edital.
- 15) Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.
- 16) Não serão aceitas entregas ou substituições intempestivas, bem como não serão analisados documentos enviados por e-mail, ou outros meios, que não os determinados por este edital.
- 16.a) Não será possível validar títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Anexo IV e/ou que não correspondem ao item onde foi anexado.
- 17) Itens que requerem participação ou experiência em grupos, projetos, pesquisas ou programas, deverão ser comprovados por meio de Declaração ou Certificado emitido pela instituição de origem, pública ou particular, contendo a clara identificação do grupo, projeto, pesquisa ou programa (da forma como solicitado no item) desenvolvido com a atuação do participante e o período de início e fim de suas atividades. Devendo ainda ser assinado pelo responsável pelo grupo, projeto, pesquisa ou programa, ou pela instituição, em papel timbrado.
- 18) Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo III, terão validade somente para esta seleção e não serão fornecidas cópias destes.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, < _____ >, portador (a) do RG nº < _____ >, expedido em < _____ >, pelo
órgão < _____ >, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº < _____ >, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto
à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domicilia-
do(a) no endereço < _____ >, do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro
ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer
inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a
verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público
e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”

Cidade, UF _____ de _____ .

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

*** * *** *

EDITAL Nº09/2024

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023, considerando o processo administrativo NUP 24022.004507/2023-47, torna público a todos os interessados o presente edital, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Processo Seletivo Simplificado para formação de banco de cadastro reserva na modalidade de Bolsa de Extensão Tecnológica, para atender, quando convocados, às demandas do Projeto de Apoio à Educação Permanente e Profissional em Saúde, realizado pela Diretoria de Educação Permanente e Profissional em Saúde (DIEPS) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Avaliadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G/5G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Perfil, Formação, Requisitos, Valor, Duração da bolsa e das Vagas

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Conteúdo Programático para a Prova Objetiva (1ª Etapa)

Anexo IV – Quadro de pontuação da Avaliação Curricular (2ª Etapa)

Anexo V – Modelo Declaração de Residência

2.4. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atender aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.5.1. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, poderão ser prorrogadas mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por iguais e sucessivos períodos, no limite total de até 24 (vinte e quatro) meses.

2.6. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados deverão, obrigatoriamente, ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A.

2.8. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos exigidos no Anexo I, deste Edital, sob pena de eliminação, caso não sejam comprovados.

2.9. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização da área competente.

2.11. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela Comissão da ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do próprio sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, e Diário Oficial do Estado (DOE).

3. DA BOLSA

3.1. Os bolsistas convocados para execução das atividades serão outorgados em perfil e carga horária que se encontram definidos no Anexo I. No transcorrer da atividade, a administração pública, por conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária, poderá alterar a carga horária inicialmente prevista.

3.2. As atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza-CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou aos projetos pertinentes ao objeto, previsto no item 1 deste Edital, e, ainda, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O participante convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Portaria nº 11/2020 da ESP/CE.

3.3.1. O bolsista, que tiver que se deslocar do seu município de atuação, por conveniência da ESP/CE, terá um valor mensal fixo da bolsa acrescido por dia de permanência previsto no Plano da Atividade, tendo como referência o valor constante no Decreto Estadual que regula tal matéria, vigente à época do deslocamento.

3.4. As atividades, a serem desempenhadas pelos bolsistas convocados, serão realizadas de acordo com os cursos atrelados ao projeto objeto deste edital.

3.5. A Bolsa de Extensão Tecnológica destina-se a apoiar o desenvolvimento de ações voltadas à comunicação que se estabelece entre a ESP/CE e sociedade visando à produção de conhecimentos e à interlocução das atividades de ensino e de pesquisa que favorecem a construção de caminhos para o enfrentamento de problemas e questões sociais, observadas as necessidades de atenção à questões pertinentes à saúde.

3.5.1. Entende-se por extensão tecnológica o conjunto de atividades que articulam as ações institucionais à comunidade, podendo ser desenvolvidas em



interação com diversos setores, visando o compartilhamento do conhecimento científico por meio de projetos voltados à prevenção e promoção da saúde, tendo como eixo o encontro entre os saberes acadêmicos e os saberes culturais.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR A BOLSA

4.1. O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino, nos termos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos indicados no Anexo I) correspondente à área de atuação e perfil indicados em sua inscrição, considerando ainda o subitem 2.8 deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa a exigida;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
- l) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação); e
- m) Não possuir nenhum vínculo em regime integral, excetuando-se os casos previstos em lei.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. Por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, poderá ser exigida a apresentação de outros documentos necessários para a implantação da bolsa, além dos documentos relacionados no subitem 9.4, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, eventuais corrigendas e/ou aditivos, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2024, disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

5.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), que seguirá o horário do Estado do Ceará, e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

5.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, conforme Anexo I, não podendo, após o término do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.6. No formulário de inscrição eletrônica consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir”, o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados durante o certame ou salvar o comprovante em formato PDF.

5.7.1. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.8. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.9. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.10. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE e o participante deverá realizar nova inscrição com o CPF correto.

5.10.1. Após o período das inscrições, para alterar o número do CPF, exclusivamente por motivo de correção, após o período de inscrição, o participante deverá realizar esta solicitação através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br, anexando o comprovante de situação cadastral emitido no site da Receita Federal do Brasil, em que conste o código de controle do comprovante e uma foto de um documento oficial de identidade, conforme dispõe o subitem 9.9, antes do Resultado Final do Certame.

5.11. Caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documento, data de nascimento, endereço, e-mail, telefone, entre outros dessa natureza), após o período de inscrições, o participante deverá solicitar a correção por e-mail: selecoes@esp.ce.gov.br, antes do Resultado Final do Certame.

6. DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. O atendimento à pessoa com deficiência, se dará da seguinte forma:

I. As pessoas com deficiência poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

II. Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, todos os inscritos participarão da seleção em igualdade de condições, no que concerne às etapas do processo seletivo, ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado Preliminar da Prova Objetiva (1ª Etapa), seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado Definitivo da Prova Objetiva, (1ª Etapa);

3º – Resultado Preliminar da Avaliação Curricular (2ª Etapa), seguido de recurso administrativo;

4º – Resultado Definitivo da Avaliação Curricular (2ª Etapa) e Resultado Final do Certame.

7.2. O processo seletivo, regido por este Edital, será realizado em 2 (duas) etapas, da seguinte forma:

I – Uma composta de PROVA OBJETIVA de caráter classificatório e eliminatório;

II – Uma composta de AVALIAÇÃO CURRICULAR de caráter classificatório.

7.3. PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA

7.3.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na aplicação de prova objetiva com o total de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sobre o Conteúdo Programático apresentado no Anexo III, observando o período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

7.3.2. A prova será dividida em duas áreas: Conhecimentos gerais, com 20 (vinte) questões, onde cada questão da prova terá o valor de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto, e Conhecimentos específicos, 10 (dez) questões com o valor de 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto cada.

7.3.2.1. As questões apresentarão 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D), sendo apenas uma delas considerada correta. O participante deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos de marcação na folha de respostas (A ou B ou C ou D) correspondente à resposta julgada correta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

7.3.3. A pontuação total desta etapa valerá até 10,00 (dez) pontos, correspondendo a 40% (quarenta por cento) da nota final.

7.3.4. O participante que não realizar a prova ou não comparecer ao local de aplicação será eliminado.

7.3.5. O participante é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da seleção, em especial, seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento.

7.3.6. Em nenhuma hipótese, o participante poderá realizar a prova fora da data e horário determinados, não sendo possível, da mesma forma, segunda chamada.

7.3.7. Os participantes que obtiverem nota 0 (zero) na pontuação desta 1ª etapa ou se a nota for inferior à 50% (cinquenta por cento) da maior nota serão eliminados.

7.3.7.1. Participantes com nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota avançarão para a 2ª Etapa - Avaliação Curricular.

7.3.8. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.3.8.1. A prova objetiva será aplicada somente na cidade de Fortaleza – CE, com duração de 03 (três) horas, no período indicado no Anexo II (Calendário de Atividades).



7.3.8.2. O participante deverá acessar a página da seleção no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>, 03 (três) dias antes da data da realização da prova para identificar o seu local de aplicação, conforme estabelecido no ANEXO II (Calendário).

7.3.8.3. O participante deverá comparecer ao local de aplicação com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais do exame, considerando-se o horário do Estado do Ceará, munido, obrigatoriamente, do documento oficial de identidade original, conforme item 9.9, em perfeitas condições, com foto recente e caneta esferográfica, de material transparente, de tinta azul ou preta.

7.3.8.3.1. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

7.3.8.3.2. Não serão aceitos documentos digitais, uma vez que, durante a avaliação, o participante não poderá ficar com o celular disponível.

7.3.8.4. Por razões de ordem técnica e de segurança da seleção, não será permitido:

a) Ingresso ou permanência de pessoas estranhas às instalações em que serão aplicados os

exames, desde a abertura dos portões até o término do tempo de duração do exame;

b) Fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de prova aos participantes, às autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da aplicação do exame;

c) Utilização de banheiros após a conclusão de seu exame;

d) Entrada e espera de acompanhantes nos locais de exames durante a aplicação;

e) O empréstimo de qualquer material de uso pessoal durante a aplicação da prova.

7.3.8.5. Os portões de acesso ao local de provas serão fechados pontualmente às 08h50min (oito horas e cinquenta minutos), para início da aplicação às 09h00min (nove horas), não sendo permitida a entrada de nenhum participante após esse horário, sob nenhuma justificativa.

7.3.8.6. Caso o participante seja impedido de entrar para realização da prova por chegar após o fechamento dos portões, nos termos do subitem 7.3.8.5, será eliminado do certame.

7.3.8.7. A inviolabilidade das provas será comprovada somente no momento da abertura dos envelopes na sala de aplicação destas, o que ocorrerá na presença dos participantes, mediante a aposição da assinatura de, no mínimo, 02 (dois) participantes em um termo formal.

7.3.8.8. Durante o exame, sob pena de eliminação da presente seleção, não será admitida qualquer espécie de consulta e comunicação entre os participantes, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógios, boné, chapéu ou similar (de forma que os ouvidos fiquem permanentemente descobertos, à vista dos fiscais de sala), nem o porte e a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, bip, e-books, walkman, ipods, ipad, iphone, tablet, pen drive, mp3 ou similar, gravador, câmera digital ou similar ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, voz e dados. É vedado o ingresso de participante em local do exame portando qualquer tipo de arma.

7.3.8.9. Durante a aplicação da prova, poderá ser feito o uso de detectores de metal e/ou sinais de comunicação, nas situações em que a Comissão julgar necessário.

7.3.8.10. Sob pena de ser eliminado desta seleção, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem específica fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefones celulares e quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 7.3.8.8 deste edital.

7.3.8.11. Por motivo de segurança, os participantes somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização da prova objetiva, depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início, sob pena de exclusão da seleção.

7.3.8.12. Ao terminar a prova, o participante entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas assinada (conforme a assinatura constante do documento oficial de identidade original com foto que fora apresentado).

7.3.8.13. A não entrega da folha de respostas devidamente assinada pelo participante, ocasionará a eliminação sumária da seleção.

7.3.8.14. A assinatura na folha de respostas é de responsabilidade integral do participante, que deverá realizar as devidas leituras dos documentos oficiais entregues, assim como seguir todas as instruções dadas pela banca examinadora, quando da aplicação da prova objetiva.

7.3.8.15. O participante deverá transcrever suas respostas do seu caderno de prova para a folha de respostas, utilizando caneta esferográfica transparente, DE TINTA AZUL ou PRETA, que será o único documento válido para a correção da prova. Sendo de sua inteira responsabilidade o prejuízo advindo do preenchimento indevido da folha de respostas.

7.3.8.16. O gabarito preliminar será disponibilizado na página referente a este processo seletivo, no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>, conforme data estabelecida no ANEXO II (Calendário) deste Edital.

7.3.8.17. Outras regras quanto à aplicação da Prova Objetiva estarão dispostas no Caderno de Prova.

7.3.8.18. Os casos omissos, quando da aplicação da Prova Objetiva, serão resolvidos pela Comissão Examinadora do certame.

7.3.8.19. Será eliminado do certame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, além de outras previsões já estabelecidas no edital, o participante que:

a) Agir com incorreção ou des cortesia para com os coordenadores, fiscais de prova, auxiliares, autoridades presentes, bem como demais candidatos;

b) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;

c) Não devolver integralmente o material entregue pela ESP-CE no dia das provas;

d) Comunicar-se com os demais participantes ou pessoas estranhas à Seleção Pública verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;

e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

f) Apresentar-se após horário de fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;

g) Não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;

h) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

i) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico;

j) Estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

k) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;

l) Não devolver a folha de respostas e/ou o cartão-resposta;

m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser des cortes com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

n) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;

o) Permitir que o celular toque ou emita qualquer sonorização durante a aplicação do exame objetivo;

p) Não permitir a coleta de sua assinatura; e

q) Estiver portando armas.

7.3.8.20. A ESP/CE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

7.4. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.4.1. A Avaliação Curricular tem caráter classificatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, previsto no Anexo IV, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

7.4.2. A pontuação total desta etapa valerá até 10,00 (dez) pontos, correspondendo a 60% (sessenta por cento) da nota final.

7.4.3. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível em campo específico na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

7.4.4. Após concluir e enviar sua Ficha de Habilitação de Currículo online, deverá avançar para a anexação de documentos em item correspondente em sua área exclusiva do participante. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB, preferencialmente, no formato PDF. Após isto, poderá salvar e realizar edição posterior, até o final do período estabelecido para Avaliação Curricular no Anexo II.

7.5. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os participantes que atingirem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis), considerando os subitens 7.3 e seguintes e 7.4 e seguintes, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos nos subitens supracitados.

7.5.1. Para chegar à pontuação final, será realizada a média aritmética ponderada, com peso indicado nos subitens 7.3.3, 7.4.2, aferindo a nota final de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

I – Fórmula aplicada para a 1^a Etapa:

$$N1D = (N1E \times 4)$$

II – Fórmula aplicada para a 2^a Etapa:

$$N2D = (N2E \times 6)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$



Onde:

N1E: nota da primeira etapa;

N2E: nota da segunda etapa;

N1D: nota definitiva da 1^a etapa, correspondente a 40% (quarenta por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva da 2ª etapa, correspondente a 60% (sessenta por cento) da nota final;

NF: nota final do participante.

7.6. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

7.7. A banca examinadora considerará, para fins de avaliação, a tabela de pontuação prevista no Anexo IV deste Edital.

7.7.1. Para a análise, somente serão considerados os documentos enviados por meio do sistema de seleção, e anexados na área exclusiva do participante, conforme indicado nos subitens 7.4.3 e 7.4.4 e observado no subitem 2.2. Não haverá a possibilidade de envio, adição ou alteração posterior ao período indicado no Calendário de Atividades, Anexo II deste Edital, bem como, não será permitido o envio de documentação por e-mail em nenhum momento.

7.8. O participante que, após a sua inscrição, não realizar qualquer um destes procedimentos descritos no subitem 7.3 e seguintes, será automaticamente eliminado da seleção.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

- a) contra INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO;
- b) contra QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR (1ª ETAPA);
- c) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA); e
- d) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (2ª ETAPA).

8.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

8.2.1. Ao submeter recurso contra o indeferimento da inscrição, o participante deverá anexar o comprovante de inscrição, salvo em formato PDF, para que seja submetido à análise.

8.2.2. Para recorrer contra as questões da prova objetiva ou gabarito preliminar, o participante deverá apresentar a fundamentação referente à(s) questão(ões) em campo específico para recurso.

8.2.3. Para interpor recurso contra o seu resultado individual, 1ª ou 2ª etapa, o participante deverá expor seu argumento à pontuação obtida em campo específico contemplando todos os aspectos incluídos nesta pontuação em único recurso.

8.2.4. Deverá observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, observando o disposto no subitem 8.2.

8.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

8.3.1. O campo destinado à apresentação dos argumentos consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ”, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

8.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (informados no subitem 8.1) e nem alterar o existente.

8.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

8.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (intempestivo) estipulado no Anexo II não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

8.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

8.8. Os recursos serão examinados por uma Comissão Examinadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constituirá última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

8.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora e a ESP/CE;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Que o autor não tiver anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;
- g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do procedimento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

8.11. O participante terá acesso aos resultados de seus recursos, por meio do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual identificada pelo CPF e pela senha.

9. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO É RESULTADO FINAL

9.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

9.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados no certame, conforme o item 7, deste Edital.

9.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Maior nota da 2ª Etapa;

c) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

c.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com outro(s) participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail.

d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

9.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 9.3, alínea “d” deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

9.3.1.1. O participante a que esta alínea “d” se refere terá até a data anterior à divulgação do Resultado Final do Certame para anexar seu comprovante em campo específico na área exclusiva da seleção.

9.4. O participante, quando convocado, deverá imprimir e assinar a ficha eletrônica de inscrição e enviá-la ao mesmo e-mail de convocação, dentro do prazo informado em instrumento convocatório, junto às cópias dos documentos abaixo, ou realizar a entrega presencial, por agendamento, na Escola de Saúde Pública, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9:00 h às 16:00 h, na forma que segue:

I – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS PARA O ENVIO POR E-MAIL OU PRESENCIAL; OU NOS TERMOS DO SUBITEM 10.8 SOMENTE PARA ENTREGA PRESENCIAL:

a) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão, conforme titulação exigida no perfil que o participante concorreu (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado);

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC, dissertação ou tese, com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado;

b) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe, conforme subitem 9.9;

c) CPF (caso não tenha informado em sua CNH ou Identidade);

d) Comprovante de Residência atualizado (exemplo: conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc).

d.1) O participante que não dispõe de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverá utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, Anexo V, atestando sua residência, estando ciente que, caso seja declaração falsa poderá implicar em sanção penal.

II – COPIA DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS:

a) Cartão da conta-corrente do Banco Bradesco, obrigatoriamente;

b) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

c) Quitação com o serviço militar, para participantes do sexo masculino, nos termos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

d) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;

e) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

f) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

9.4.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:



- a) O art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;
- b) O art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;
- c) O art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;
- d) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.
- 9.4.2. Somente será aceito especialização com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 9.4.3. Com relação aos documentos a serem apresentados, no Item II do subitem 9.4, caso estes tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), não haverá necessidade, para tanto, da cópia do impresso original.
- 9.4.4. Os participantes convocados, que tenham enviado os documentos exigidos no subitem 9.4 deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades, devendo levar os documentos originais para conferência.
- 9.4.5. Além da documentação prevista no subitem 9.4, o participante deverá apresentar os devidos documentos comprobatórios quanto à formação e requisitos contidos no Anexo I deste Edital.
- 9.5. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.
- 9.6. A documentação, tratada pelos subitens 9.4 e demais critérios e legislações constantes nos subitens 4.2, 9.4.1, 9.4.2, 9.4.3, 9.4.5 e subitem 9.5, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail de convocação pela área, ou não comprove as exigências contidas no Anexo I referente à formação e requisitos mínimos.
- 9.7. Os documentos enviados pelo participante convocado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 9.8. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.
- 9.9. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.
- 9.9.1. Certificados de reservista, certidões de nascimento e demais documentos que não possuam foto, não serão aceitos como documentação oficial de identificação.
- 9.10. Documentos enviados eletronicamente deverão constar obrigatoriamente a assinatura do participante, podendo ser utilizada a assinatura digital através de aplicativo GOV.BR.
- 9.11. Caso o participante não cumpra com as exigências contidas no item 4 e subitens, bem como subitem 9.4 e seguintes, este será eliminado do certame.



10. DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.
- 10.2. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou revogar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

11. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

- 11.1. A ESP/CE convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail, informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorno o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.
- 11.1.1. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.
- 11.1.2. Após análise da documentação pelo setor responsável, e em caso de indeferimento desta (no todo ou em parte), será permitido realizar ajustes, retificação ou envio de documento complementar ao previamente recebido, respeitando os prazos estabelecidos pela área.
- 11.2. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, uma única vez, nos termos do subitem 11.1, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação e o prazo indicado no subitem 2.5.
- 11.2.1. Quando convocado pela segunda vez, não havendo manifestação de interesse, o participante será considerado desistente e será eliminado da seleção.
- 11.3. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

PROJETO	FONTE
– Projeto de Apoio à Educação Permanente e Profissional em Saúde	500, 600 e 636

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.
- 12.1.1. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).
- 12.2. A inexactidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 12.3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br. Não serão dirimidas dúvidas realizadas por meio de telefone, fax, Ouvidoria, Central de Serviços ou nas dependências da ESP/CE e todas as informações OFICIAIS para os participantes inscritos nesta seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).
- 12.3.1. No assunto do e-mail, o participante deverá informar o número do edital a que se refere a sua dúvida.
- 12.3.2. E-mails que desrespeitarem a Comissão Examinadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.
- 12.3.3. O e-mail do selecoes@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas, exclusivamente, até a homologação do resultado final desta seleção. Posteiros questionamentos deverão ser demandados junto à área requerente destes certame.
- 12.4. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.
- 12.5. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga, incluindo-se se houver, no decorrer das atividades, ampliação ou redução de carga horária.
- 12.6. A ESP/CE obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - "LGPD") e suas alterações, além das demais normas e políticas de proteção de dados, comprometendo-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso por meio deste e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida lei.
- 12.7. Elogios, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP/CE pelos seguintes canais de atendimento: e-mail ouvidoria@esp.ce.gov.br, Portal Ceará Transparente (www.cearatransparente.ce.gov.br), Central de Atendimento 155 ou telefone (85) 3101-1428, das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.
- 12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora da seleção bem como, sendo necessário, recorrer-se á outros setores, principalmente a Diretoria de Educação Permanente e Profissional em Saúde (DIEPS).
- 12.9. A Comarca de Fortaleza é o fórum competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 26 de junho de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Suziane Cortés Barcelos

DIRETORA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E PROFISSIONAL EM SAÚDE - DIEPS

ANEXO I – PERFIL, FORMAÇÃO, REQUISITOS, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA
ÁREA DE ATUAÇÃO I: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA
APOIO AOS PROJETOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E PROFISSIONAL EM SAÚDE

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I – GRADUADO	- Profissional com graduação concluída na área de Educação, Ciências da Saúde, Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas. - Ter disponibilidade de carga horária de 20h semanais distribuídas de segunda a sexta-feira em horários diurnos. - Ter disponibilidade para viajar para outros municípios do Estado do Ceará.	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	12 meses	Formação de banco
II – GRADUADO	- Profissional com graduação concluída na área de Educação, Ciências da Saúde, Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas. - Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais distribuídas de segunda a sexta-feira em horários diurnos. - Ter disponibilidade para viajar para outros municípios do Estado do Ceará.	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)	12 meses	Formação de banco
III – ESPECIALISTA	- Profissional com graduação concluída nas áreas de Educação, Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas e com Pós-graduação Lato Sensu – especialização na área de Educação, Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas. - Ter disponibilidade de carga horária de 20h semanais distribuídas de segunda a sexta-feira em horários diurnos. - Ter disponibilidade para viajar para outros municípios do Estado do Ceará.	R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)	12 meses	Formação de banco
IV – ESPECIALISTA	- Profissional com graduação concluída na área de Educação, Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas e com Pós-graduação Lato Sensu – especialização na área de Educação, Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas. - Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais distribuídas de segunda a sexta-feira em horários diurnos. - Ter disponibilidade para viajar para outros municípios do Estado do Ceará.	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)	12 meses	Formação de banco
V – MESTRE	- Profissional com graduação concluída na área de Educação, Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas e com Pós-graduação Stricto Sensu – mestrado na área de Educação, Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas. - Ter disponibilidade de carga horária de 20h semanais distribuídas de segunda a sexta-feira em horários diurnos. - Ter disponibilidade para viajar para outros municípios do Estado do Ceará.	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	12 meses	Formação de banco
VI – MESTRE	- Profissional com graduação concluída na área de Educação, Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas e com Pós-graduação Stricto Sensu – mestrado na área de Educação, Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas. - Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais distribuídas de segunda a sexta-feira em horários diurnos. - Ter disponibilidade para viajar para outros municípios do Estado do Ceará.	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	12 meses	Formação de banco
VII – DOUTOR	- Profissional com graduação concluída na área de Educação, Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas e com Pós-graduação Stricto Sensu – doutorado na área de Educação, Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas. - Ter disponibilidade de carga horária de 20h semanais distribuídas de segunda a sexta-feira em horários diurnos. - Ter disponibilidade para viajar para outros municípios do Estado do Ceará.	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	12 meses	Formação de banco
VIII – DOUTOR	- Profissional com graduação concluída na área de Educação, Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas e com Pós-graduação Stricto Sensu – doutorado na área de Educação, Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas. - Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais distribuídas de segunda a sexta-feira em horários diurnos. - Ter disponibilidade para viajar para outros municípios do Estado do Ceará.	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	12 meses	Formação de banco

* Os participantes que atenderem a mais de um Perfil, conforme sua Formação, deverão optar, no ato de sua inscrição, somente por um dos perfis previstos neste anexo e concorrerá especificamente para este, não podendo ser alterado, conforme subitem 5.5 deste Edital.

OBSERVAÇÕES:

- a) O participante, caso convocado para outorgar-se como bolsista, deverá possuir a titulação correspondente à área de atuação (perfil, formação e requisitos) que esteja concorrendo, e comprovar por meio de apresentação da cópia do diploma ou declaração de conclusão, conforme este anexo;
 a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado.

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	De 01 de julho até às 12:00 h do dia 08 de julho de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções/Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Dia 09 de julho de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções/Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	De 10 de julho até às 12:00 h do dia 11 de julho de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções/Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES	Dia 12 de julho de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções/Seleções Públicas 2024.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA	Dia 17 de julho de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções/Seleções Públicas 2024.
1ª Etapa – APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	De 9:00 h às 12:00 h do dia 28 de julho de 2024. Devendo o participante comparecer com antecedência de 01 (uma) hora para etapa de identificação.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	Dia 29 de julho de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções/Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR - 1ª ETAPA	De 30 de julho até às 12:00 do dia 31 de julho de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções/Seleções Públicas 2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	Dia 06 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções/Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	De 07 de agosto até às 12:00 do dia 08 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções/Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	Dia 12 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções/Seleções Públicas 2024.
2ª Etapa – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	De 13 de agosto até às 12:00 do dia 19 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções/Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA	Dia 26 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções/Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA	Dia 27 de agosto até às 12:00 do dia 28 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções/Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA E RESULTADO FINAL DO CERTAME	Dia 02 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções/Seleções Públicas 2024.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)

CONHECIMENTOS GERAIS
PORTUGUÊS
1. Interpretação textual

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

1. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990.

A - Disposição preliminar;

B - Das Disposições gerais;

C - Do Sistema Único de Saúde: Dos objetivos e atribuições; Dos princípios e diretrizes.

Referências: BRASIL. Lei de Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

1. Projeto Político Pedagógico da Escola de Saúde Pública do Ceará.

A - Capítulo 3: Caracterização da Escola: Histórico; Estrutura organizacional; Planejamento Estratégico;

B - Capítulo 4: Pressupostos filosóficos; Pressupostos político-educacionais; pressupostos teórico-metodológicos; Concepções sobre as modalidades de ensino;

C - Capítulo 5: Diretrizes de ensino-aprendizagem; Organização didático-pedagógico; Diretrizes da gestão escolar; Diretrizes para os sistemas de avaliação.

Referências: Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues Projeto político pedagógico - PPP [recurso eletrônico].

Escola de Saúde Pública do Ceará. — Fortaleza: Escola de Saúde Pública do Ceará, 2024. Disponível em:

<https://www.esp.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/78/2024/04/PPP-2024-2027.pdf>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

1. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

A - Portaria nº 198/GM em 13 de fevereiro de 2004;

B - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Orientações para o Planejamento das Ações de EPS no SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/orientacoes_planejamento_acoes_educacao_permanente.pdf

2. Contexto histórico da Política Nacional de Educação permanente.

A - A Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e a trajetória histórica do Sistema Único de Saúde brasileiro. in: Política nacional de educação permanente em saúde : monitoramento e avaliação/Isabela Cardoso Matos Pinto, Monique Azevedo Esperidião, organizadoras. - Salvador : EDUFBA, 2022. 208 p. : il. (algumas color).

EDUCAÇÃO NA SAÚDE

1. Aspectos conceituais.

Referências: Falkenberg, M. B., Mendes, T. de P. L., Moraes, E. P. de., & Souza, E. M. de .. (2014). Educação em saúde e educação na saúde: conceitos e implicações para a saúde coletiva. Ciência & Saúde Coletiva, 19(3), 847-852. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232014193.01572013>

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (2ª ETAPA)
ÁREA DE ATUAÇÃO I – PERFIS I E II

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Cursos extracurriculares em área da Saúde ou Educação, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,25	1,00
2	Participação em congressos, simpósios, seminários e outros eventos científicos para cada documento apresentado.	0,25	0,50
3	Participação em grupo/programa acadêmico de formação científica, pesquisa e/ou extensão, para cada experiência comprovada, com o mínimo de 2 semestres letivos consecutivos.	0,50	1,00
4	Participação em programa de monitoria acadêmica, para cada experiência comprovada com mínimo de 2 semestres letivos consecutivos.	0,50	1,00
5	Publicação de artigo(s) em revistas científicas, livros, periódicos com ISBN, ISSN ou DOI para cada publicação comprovada.	0,50	1,00
6	Participação em programas/projetos de Instituições de Ensino, Saúde, Pesquisa e/ou Extensão, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	1,50
7	Experiência em estágios extracurricular na área da Saúde ou Educação para cada semestre letivo de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
8	Experiência profissional na área da Saúde ou Educação para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades. inserir nas obs (atividade voluntária).	1,00	2,00
		TOTAL	10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO I – PERFIS III E IV

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Cursos extracurriculares em área da Saúde ou Educação, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,25	0,50
2	Publicação de artigo(s) em revistas científicas, livros, periódicos com ISBN, ISSN ou DOI para cada publicação comprovada.	0,50	1,00
3	Publicação de nota técnica, manuais, protocolos, material didático.	0,50	1,00
4	Experiência profissional na área de formação para cada período de 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
5	Experiência profissional docente para cada período letivo de experiência comprovada, com inicio e término das atividades. *serão considerados para este item docente, preceptor, orientador de estágio, tutor, apoiador temático/professor convidado.	1,00	2,00
6	Experiência profissional em gestão acadêmica para cada período letivo de experiência comprovada, com inicio e término das atividades. *serão considerados para este item, experiência como coordenador ou supervisor de curso.	1,00	2,00
7	Participação em programas/projetos de Instituições de Ensino, Saúde, Pesquisa e/ou Extensão, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de inicio e término das atividades.	0,50	1,50
		TOTAL	10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO I – PERFIS V E VI

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) nas áreas da Saúde ou Educação.	1,00	1,00
2	Publicação de artigo(s) em revistas científicas, livros, periódicos com ISBN, ISSN ou DOI ou Publicação de nota técnica, manuais, protocolos, material didático para cada publicação comprovada.	0,50	1,00
3	Experiência profissional na área de formação para cada período de 12 (doze) meses de experiência comprovada, com inicio e término das atividades.	1,00	2,00
4	Experiência profissional docente para cada período letivo de experiência comprovada, com inicio e término das atividades. *serão considerados para este item docente, preceptor, orientador de estágio, tutor, apoiador temático/convidado.	1,00	2,00
5	Experiência profissional em gestão acadêmica para cada período letivo de experiência comprovada, com inicio e término das atividades. *serão considerados para este item, experiência como coordenador ou supervisor de curso.	1,00	2,00
6	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, para cada experiência comprovada.	0,25	0,50
7	Participação em banca(s) de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para cada documento apresentado.	0,25	0,50
8	Participação em programas/projetos de Instituições de Ensino, Saúde, Pesquisa e/ou Extensão, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de inicio e término das atividades.	0,50	1,00
		TOTAL	10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO I – PERFIS VII E VIII

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) nas áreas da Saúde ou Educação	0,50	0,50
2	Curso de pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) nas áreas da Saúde ou Educação.	1,00	1,00
3	Publicação de artigo(s) em revistas científicas, livros, periódicos com ISBN, ISSN ou DOI ou Publicação de nota técnica, manuais, protocolos, material didático para cada publicação comprovada.	0,25	0,50
4	Experiência profissional na área de formação para cada período de 12 (doze) meses de experiência comprovada, com inicio e término das atividades.	1,00	2,00
5	Experiência profissional docente para cada período letivo de experiência comprovada, com inicio e término das atividades. *serão considerados para este item docente, preceptor, orientador de estágio, tutor, apoiador temático/convidado.	1,00	2,00
6	Experiência profissional em gestão acadêmica para cada período letivo de experiência comprovada, com inicio e término das atividades. *serão considerados para este item, experiência como coordenador ou supervisor de curso.	1,00	2,00
7	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, para cada experiência comprovada.	0,25	0,50
8	Participação em banca(s) de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para cada documento apresentado. OBS.(cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado)	0,25	0,50
9	Participação em programas/projetos de Instituições de Ensino, Saúde, Pesquisa e/ou Extensão, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de inicio e término das atividades.	0,50	1,00
		TOTAL	10,00

OBSERVAÇÕES:

- O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Banca Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- Os cursos extracurriculares deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, serão desconsiderados e não pontuarão.
- Cursos de graduação e Pós-graduação não serão aceitos como Cursos Extracurriculares. Tampouco serão aceitos, para comprovação de cursos extracurriculares, módulos/disciplinas/estágios referentes ao currículo acadêmico.
- Não serão pontuados trabalhos (publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos ou publicado em diferentes veículos, assim como quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues como títulos de experiência.



- 5) O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- 6) Para comprovação de cursos acadêmicos curriculares serão aceitos diplomas e certificados. Porém, declarações ou atestados de conclusão também serão aceitos desde que confeccionados em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela expedição do documento e, obrigatoriamente, acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso (opcional), da dissertação (obrigatório) ou da tese (obrigatório), no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.
- 7) Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISBN, ISSN ou DOI, ou anais de eventos científicos, serão aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo publicado com identificação do autor, do veículo de publicação e dados da publicação.
- 8) Os certificados e declarações, quando expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado constante nos ditames da Lei nº 14.195/2021 ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 9) Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá anexar documento digitalizado que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
- 9.a) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, enviar arquivo contendo as folhas de identificação onde constem foto, dados pessoais, número e série e folha de contrato de trabalho, acompanhada, obrigatoriamente, das folhas que comprovam a experiência profissional e o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), o cargo e a função desempenhada. Quando se referir a atividade atual ou sem registro da data final, anexar declaração que informe o período;
- 9.b) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital, enviar arquivo do relatório que comprove as experiências profissionais do próprio aplicativo ou site, contendo dados pessoais, últimas anotações e contrato(s) de trabalho;
- 9.c) Para órgão público, enviar certidão ou declaração, que informe o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), obrigatoriamente assinada pelo gestor ou chefe do setor. Para esta comprovação também serão aceitos o arquivo da publicação, do Diário Oficial, em que constou o ato de nomeação e exoneração (e caso não possua exoneração por ainda estar em atividade, necessária uma declaração do gestor ou chefe do setor atestando essa informação);
- 9.d) Para prestação de serviços, enviar recibo de pagamento de autônomo – RPA, demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos, ou cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente a identificação do serviço realizado e o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso);
- 9.e) Para comprovação por contracheques, enviar holerites que contenham obrigatoriamente as seguintes informações: razão social da empresa contratante ou cooperativa, com o seu respectivo CNPJ, nome do participante, data de admissão (período inicial), mês a que se refere o documento (período final) e a função informada;
- 9.f) Para empresas privadas, enviar declaração emitida pelo setor de pessoal ou de recursos humanos, devidamente datada e assinada pelo responsável pelo setor e/ou pela direção-geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.
- 10) Todos os itens que fazem menção a períodos, os documentos enviados deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual, ou que houve a concretização do serviço em data futura a da registrada no documento. Informações em desacordo com esses parâmetros não serão pontuadas.
- 10.a) Documentos como termos de outorga, contratos de prestação de serviços, entre outros juntados para comprovação de experiência (tanto acadêmica quanto profissional), só serão aceitos se acompanhados de declaração (nos moldes da observação 11 acima) assinada pelo gestor do órgão/empresa responsável atestando a sua conclusão e cumprimento.
- 11) Não serão aceitos para comprovação de experiência (profissional e acadêmica), prints ou fotos de tela de aplicativos ou de computador.
- 12) Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional e acadêmica, NÃO serão considerados o tempo inferior ao solicitado no item, a fração de mês, nem a junção de títulos para soma do período de atividade ou carga-horária. Cada documento será considerado individualmente.
- 13) Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular e monitoria.
- 13.a) Trabalhos voluntários serão aceitos desde que relacionados ao perfil e área de atuação escolhidos pelo participante neste edital.
- 14) Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.
- 15) Não serão aceitas entregas ou substituições intempestivas, bem como não serão analisados documentos enviados por e-mail, ou outros meios, que não os determinados por este edital.
- 15.a) Não será possível validar títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Anexo IV e/ou que não correspondem ao item onde foi anexado.
- 16) Itens que requerem participação ou experiência em grupos, projetos, pesquisas ou programas, deverão ser comprovados por meio de Declaração ou Certificado emitido pela instituição de origem, pública ou particular, contendo a clara identificação do grupo, projeto, pesquisa ou programa (da forma como solicitado no item) desenvolvido com a atuação do participante e o período de início e fim de suas atividades. Devendo ainda ser assinado pelo responsável pelo grupo, projeto, pesquisa ou programa, ou pela instituição, em papel timbrado.
- 17) Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo IV, terão validade somente para esta seleção e não serão fornecidas cópias destes.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <_____>, portador (a) do RG nº <_____>, expedido em <_____>, pelo
órgão <_____>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <_____>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto
à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domicilia-
do(a) no endereço <_____>, do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro
ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer
inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a
verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público
e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”

Cidade, UF _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos processos administrativos nº 10051.016558/2024-41, nº 10051.016325/2024-48 e nº 10051.016551/2024-29 e considerando o atual contexto da segurança pública do Estado do Ceará, que demanda providências urgentes e excepcionais quanto ao fortalecimento das forças de segurança para o desenvolvimento de trabalhos integrados e o planejamento de novas estratégias de combate às ações criminosas em todo o estado, com vistas a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio público e privado, considerando o Edital nº 94/PCCE, datado de 24 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2024, que veiculou o resultado final da 2ª Turma do concurso público para provimento de cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil e Inspetor de Polícia Civil, regido pelo Edital nº 01/2021, datado de 27 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de maio de 2021, suas retificações e alterações, prorrogado pelo Edital nº 86/PCCE, datado de 16 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de junho de 2024, e homologado pelo Edital nº 95/PCCE, datado de 24 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2024, RESOLVE NOMEAR os CANDIDATOS, dentro das vagas existentes, conforme o respectivo edital de classificação final, com fundamento no artigo 20, inciso I, da Lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial de 14 de julho de 1993, republicada no Diário Oficial do Estado de 07 de outubro de 1993; Lei nº 14.112 de 12 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de maio de 2008 e Lei nº 15.990 de 22 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2016, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos de Escrivão e Inspetor de Polícia Civil de Classe “D” Nível “I”, integrantes do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – Parte Permanente – Quadro I – Poder Executivo., criado pela Lei nº 15.657 de 31 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de agosto de 2014, remanejado pela Lei nº 17.479 de 17 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de maio de 2021, atualizado pela Lei Complementar nº 319, de 19 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, com lotação na Superintendência da Polícia Civil. A posse dos candidatos ocorrerá no prazo e nas condições constantes dos anexos que compõem o presente ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sidney dos Santos Saraiva Leão

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



**ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO
CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE D, NÍVEL I
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	482016	ANTÔNIA ALEXANDRA CÂNDIDO MAGALHÃES FREITAS *	1º
2	426091	CADMIEL MATHEUS MELO DE FREITAS	2º
3	473354	DIANA AGUIAR NOGUEIRA QUEIROZ	3º
4	413952	KEVIN MORAES CAMPELO	4º
5	428694	MATHEUS BESSA LACERDA DA SILVA	5º
6	488584	IGOR GONÇALVES DE ABREU	6º
7	408243	JOSE YURI DE SOUZA OLIVEIRA	7º
8	408473	LEONARDO ALVES PASSOS	8º
9	524425	LEILA GOMES VASCONCELOS LIMA	9º
10	500987	TIAGO MEDEIROS MACHADO	10º
11	440787	RAFAELLA OLIVEIRA DE LIMA	12º
12	409709	BÁRBARA CHAVES DE ALENCAR	13º

*Candidata beneficiada por decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo nº 0275792-96.2021.8.06.0001.

**CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE D, NÍVEL I
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD**

ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	429876	LARISSA KETULA RODRIGUES RUFINO RIBEIRO	1º
2	429583	JOSEPH MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	2º
3	444205	WESLEY THIAGO DE SOUZA SANTOS	3º

**CARGO: INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL CLASSE D, NÍVEL I
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	414857	LUCÉLIO MELO RODRIGUES	1º
2	479219	ÁDILA CARVALHO SILVA	2º
3	451056	JOÃO BATISTA DOMINGOS DE FREITAS	3º
4	413084	NATHALIA BARRETO MATTOS	4º
5	516950	ELIANA FERNANDES DA SILVA SOUZA	5º
6	457085	CYBELLE OLIVEIRA NOCRATO CASTELO BRANCO MOURÃO	6º
7	449241	RENATO ANDRÉ BARROS FERREIRA	7º
8	417763	ADRIANE ALVES DE OLIVEIRA	8º
9	491026	AMANDA MANUELE SERPA MARUYAMA	9º
10	430600	JOSÉ ALDAIR ALMEIDA DOS REIS	10º
11	409071	GELEYANDERSSON FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	11º
12	516720	SAMARA CARVALHO SILVA BUENOS AIRES	12º
13	426138	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUTO	13º
14	460028	ROSANY DE LIMA ALVES	14º
15	423162	WESLEY ALVES PEREIRA	15º
16	494484	TATIANE DO NASCIMENTO CARVALHO	16º
17	421408	FRANCISCO HÉRCICO LIMA MOREIRA	17º
18	411008	VANESSA MADEIRA SANTIAGO	18º
19	414328	GERHILDE PINTO MENDONÇA	19º
20	512823	THALLES SOARES DE OLIVEIRA	20º
21	423832	ELZANIRA BARROS LOPES	21º
22	488745	KENNARA ALVES CARNEIRO	22º
23	456819	JOSÉ MICHAELSON ESTÁCIO DE LIMA	23º
24	440225	EMILY MARQUES RIBEIRO	24º
25	407795	GUSTAVO SOMBRA VASCONCELOS	25º
26	407846	KARLA RAIANNI LOPES SILVA	26º
27	414531	LUCAS DE MELO LIMA	27º
28	418532	FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	28º
29	415628	ALICE MARIA CLARO DE SOUSA	29º
30	413521	ALAN MENDONÇA PEREIRA	30º
31	497635	MAYARA DE FRANCA BARROS	31º
32	431468	JOÃO VICTOR MESSIAS DA ROCHA	32º
33	521957	DANYELLA DE MOURA OLIVEIRA	33º
34	507570	FRED BEZERRA FIGUEIREDO	34º
35	410923	MARIANA NUNES MOREIRA	35º
36	426389	ANA LÍVIA DA COSTA CHAVES	36º
37	491200	CAIO CÉSAR SILVA	37º
38	420739	FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUSA	38º
39	415158	GABRIEL PAES FERREIRA	39º
40	474712	IDANILDA FERREIRA CUSTÓDIO	40º
41	456752	ELIAS LUIZ MIRANDA SANTOS JÚNIOR	41º
42	454578	VALTER FELIX DA SILVA FILHO	42º
43	492646	ALEXANDRE ROOSEVELT MAIA	43º
44	473117	JOÃO HEBERT DA COSTA LUZ	44º
45	419587	RAMON BASTOS PIMENTEL	45º
46	500103	ICARO AZRAEL ALMEIDA DA SILVA	46º
47	487486	MAYARA MUNIQUE SILVA DE ANDRADE	47º
48	454472	CARLOS RENNAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	48º
49	420968	FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	49º
50	415920	RHOMULLO SAMPAIO NASCIMENTO	50º
51	495164	PEDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA NETO	51º
52	426572	MARCELA MACIEL DAMASCENO	52º
53	452446	MATEUS LIBERATO CAMPELO ARRUDA	53º
54	430610	SAMARA LINHARES ABREU	54º
55	456056	FELIPE MARQUES MUNIZ	55º
56	421686	SABRINA LEMOS DE OLIVEIRA	56º
57	442930	TAÍS FERNANDES VIEIRA	57º
58	446331	JOÃO ISMAEL DE OLIVEIRA SILVA	58º
59	407361	GEYSON OLIVEIRA NOBRE	59º
60	490049	IGOR CIPRIANO MESQUITA	60º
61	417343	STÉNIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO	61º



ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
62	407625	FRANCISCO IAGO FERREIRA BORGES	62º
63	413323	ABRAHÃO FALCÃO DE ANDRADE	63º
64	433101	HENRIQUE JORGE BARROSO BARROS	64º
65	408040	ROBSON OLIVEIRA DE SOUSA	65º
66	435190	MIRNA DUARTE DE OLIVEIRA	66º
67	435214	VALNEI OLIVEIRA MAIA JUNIOR	67º
68	407262	ANTUNYS ROMARIO FIGUEIREDO MATOS	68º
69	496419	FLÁVIA DE OLIVEIRA SOBREIRA	69º
70	429970	JOAO PAULO CASTELO FARIAS	70º
71	406809	MARDONIO SOUSA DAS CHAGAS	71º
72	422972	SALENCO DA ROCHA PEREIRA	72º
73	428137	SAMUEL CASTRO PRADO	73º
74	430212	LUCAS TEIXEIRA DA CRUZ	74º
75	452539	CICERO FERREIRA DE CASTRO FILHO	75º
76	489490	BÁRBARA MEDEIROS DE AQUINO	76º
77	456959	GUILHERME NOGUEIRA SANTOS	77º
78	483973	EDUARDO LINCOLN SILVA GUERRA	78º
79	406936	ANTÔNIO AGUIAR LIRA FILHO	79º
80	487324	ALYSON WALDVORGEM PINHEIRO VIEIRA	80º
81	439495	THIALLYTA HANNA ALVES ASSIS	81º
82	411384	CARLOS RENÊ PORTELA CAVALCANTE	82º
83	433722	KAIO TELES DE LIMA	83º
84	413350	BRUNO HUGO FERREIRA MORAIS	84º
85	409922	GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA	85º
86	451248	IVO MATHEUS SALES FÉLIX	86º
87	430174	MAILA NAPOLI BENEVIDES	87º
88	413998	MIRTON CASTELO DE OLIVEIRA	88º
89	438450	ISABEL CRISTINA VIEIRA	89º
90	506394	FRANCISCA DANIELE JACINTO REBOUCAS	90º
91	410945	ANA SARA MACHADO FREITAS	91º
92	465540	DIEGLA MOREIRA DE MATOS	92º
93	416300	LEANDERSON PEREIRA DA SILVA MOREIRA	93º
94	533497	THAYS CESAR DE MIRANDA	94º
95	446466	RAIMUNDO DE ALCANTARA AZEVEDO JUNIOR	95º
96	502102	AMANDA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	96º
97	512767	LUCAS SOUZA CARVALHO	97º
98	426774	DANIELE OLIVEIRA ALMEIDA	98º
99	458030	TIAGO DE SOUZA SANTOS	99º
100	517555	PEDRO LUCAS NASCIMENTO COSTA	100º
101	468781	BRYAN ANDERSON DA SILVA TORRES	101º
102	418381	TULIO BARRETO DO COUTO SOARES	102º
103	438042	JANAINA VALDIVINO DE MATOS	103º
104	407710	ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO FILHO	104º
105	511501	ANA MARIA LACERDA BRASILEIRO DE VASCONCELOS	105º
106	410528	RAFAEL GOMES CARDOSO	106º
107	408856	JOSÉ EDIERCK DA SILVA	107º
108	431754	HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	108º
109	445328	LUCAS XIMENES LIMA	109º
110	406802	LEVY CHAGAS BRASILIENSE CANUTO	110º
111	461345	JOSÉ ESMAEL DE FREITAS MEDEIROS	111º
112	411148	BEATRIZ MAIA ANACLETO	112º
113	413288	MATHEUS LUIS DE OLIVEIRA TOMAS	113º
114	409751	TIAGO DE SOUZA ALMEIDA	114º
115	504914	REGINA CELLI MARCHESINI BERARDI	115º
116	524986	ANA LUZIA MORAIS DE LIMA	116º
117	437064	BRENA MARIA DE SOUZA PENHA	117º
118	481718	GABRIEL DE ALMEIDA LIMA	118º
119	475705	LETÍCIA FERNANDES DE SOUSA	119º
120	496342	BARBARA FERREIRA DOS SANTOS	120º
121	503724	RÔMULO DE CARVALHO MOURÃO	121º
122	416341	LEANDRO COELHO MIRANDA	122º
123	422005	ADILIO ANTONIO SILVA BUENO	123º
124	446470	LAYSY CHAVES SOARES	124º
125	504108	JÉSSICA STEFFANY DE SOUSA	125º
126	509162	CARLOS MONTEIRO GONDIM	126º
127	413088	KAWANE RODRIGUES DAMASCENO	127º
128	471587	LUAN GOMES AMARAL	128º
129	496928	PAULO HENRIQUE BARBOSA DE HOLANDA SILVA	129º
130	416534	FRANCINEIDE LIMA FEITOSA DOS SANTOS	130º
131	441782	RONALD FELIPE PERES DE LIMA	131º
132	444703	FRANCISCO JANCE DA SILVA FILHO	132º
133	412646	LARISSA SILVA LIMA	133º
134	428447	ALINE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	134º
135	427014	ISAÍAS PIMENTEL DE OLIVEIRA NETO	135º
136	481493	HIRVINA RAFAELA DA SILVA GARCIA	136º
137	420188	MARIA RAYANE RAMALHO FURTADO	137º
138	481981	RONALDO PERES DE SOUSA	138º
139	440238	AXCEL LIMA ROSENDO	139º
140	474350	CARLOS HENRIQUE VIEIRA COELHO	140º
141	450207	DOMINGOS MAGALHÃES DE SOUSA FILHO	141º
142	526848	THIAGO GOMES DA SILVA VASCONCELOS	142º
143	432515	RITA REGINA DA SILVA CASTRO LOPES	143º
144	418304	MARLICE ESTÉFANI DOS SANTOS BARBOSA	144º
145	429883	WEBSTER MILK CORREIA GRANGEIRO	145º
146	466777	FERNANDO LEAL DE SOUSA	146º
147	414755	EDMARIO NOGUEIRA MARTINS	147º



ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
148	420237	FRANCISCA LUCILENE DA SILVA MAIA	148º
149	512973	VANESSA ARAÚJO MELO	149º
150	441382	FELIPE DOS SANTOS LEITE	150º
151	408362	EDUARDO ROBERTO GUILLÉN	151º
152	515605	JOHN WELSTON ALMEIDA VIANA	152º
153	478177	ANA CAROLINE MOREIRA DE ASSIS	154º
154	457139	ISAIAS BEZERRA SANTANA JUNIOR	155º
155	443700	JUCIARA DO NASCIMENTO MATEUS	156º
156	428242	ROBSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS	157º
157	463220	FRANCISCA RENATA SANTOS CASTRO	158º
158	493535	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	159º
159	502104	ISADORA GONÇALVES DE ARAÚJO WAQUIM	160º
160	493290	CARLOS JHEAN BENÍCIO JÚNIOR	161º
161	417729	ANA LARISSA GONÇALVES VITURINO	162º
162	514597	IGOR MATOS DE FREITAS MORAIS	163º
163	470002	NAYRA FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES BARBOSA LIMA MADEIRA	164º
164	476614	VINÍCIUS LOURENÇO RAMALHO	165º
165	416499	CARLOS MAGNO DE FREITAS CLEMENTINO	166º
166	428338	ULISSES DE SOUZA NEVES	167º
167	458882	ISAC KEVIN DANTAS FLORENCIO	168º
168	409489	JUAN RICARDO BASTOS DE FREITAS	169º
169	438979	KENO DE AQUINO TELES	170º
170	431278	ARIÁDINE RIBEIRO MELO	171º
171	428801	DNES MOREIRA DA SILVA	172º
172	497991	MARIA JULIA SOUTO OLIVEIRA	173º
173	472301	CLAUDIO CESAR MONTENEGRO VALE	174º
174	436008	JÂNSEN WESDLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA	175º
175	512060	LUIS HENRIQUE MOTERANI JUNIOR	176º
176	431973	RODRIGO SILVEIRA RODRIGUES	177º
177	495487	MARIA VANUZA DE LIMA BEZERRA	178º
178	415326	FRANCIMARIO SERGIO DAMASCENO JUNIOR	179º
179	500104	YANE GUIMARÃES SANTANA FERREIRA	180º
180	452414	ALEXANDRA JACINTO DE MELO	181º
181	436286	WILTON SOUZA SAMPAIO	182º
182	449041	GEOVANY MILFONT ESMERALDO	183º
183	407514	CICERO LUANDERSON DA SILVA	184º
184	485377	IAGO FARIAZ PINTO	185º
185	449373	PABLO RAPHAEL PINTO MATTOS	186º
186	486033	RAFAELLA TORQUATO QUEIROZ BEZERRA	187º
187	425156	MANUEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS JÚNIOR	188º
188	451869	JÚLIO BOAVENTURA LEITE NETO	189º
189	411939	ANTONIO ALYSON DA SILVA VALENTIM	190º
190	437917	EDUARDO CABRAL VASCONCELOS	191º
191	428648	FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO	192º
192	487732	JOSÉ WILSON DE CARVALHO FILHO	193º
193	430680	ARIANE DINIZ FERREIRA	194º
194	496446	ALANA RIBEIRO BENÍCIO	195º
195	484269	NAYANA DE ALECAR ANDRADE	196º
196	499600	GEICIANE LOPES DODÓ	197º
197	486175	ELÂNIA CRISTINA NUNES SOUSA	198º
198	411999	FRANCISCO MARCOS RIOS CARNEIRO	199º
199	437843	ANTONIO WESLLEY SILVA	200º
200	427311	FILIPE MAGALHÃES VIANA	201º
201	411035	LUYANNE LIMA DOS SANTOS	202º
202	417942	JOÃO PAULO DE AMORIM MORAES	203º
203	466130	ZACARIAS GONÇALVES BEZERRA JUNIOR	204º
204	517252	REBECA CISNE VIANA NOGUEIRA	205º
205	438477	JOSSIelly LIMA OLIVEIRA	206º
206	408820	MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS VIANA	207º
207	425324	RONIELE SOARES TEIXEIRA	208º
208	428389	FRANCISCO DEMONTIER ANDRADE JUNIOR	209º
209	510359	JOEL VITOR LOPES QUEIROZ	210º
210	411781	PLÁCIDO GURGEL SOUZA	211º
211	491386	MARDEN CAMPELO SERRA	212º
212	445570	SANDRA ARAUJO UCHOA	214º
213	418456	VINÍCIUS ALMEIDA SILVA	215º
214	444127	TEREZA LEODONA ROCHA SOUZA	216º
215	423819	LILIAN RAQUEL MATOS DE MEDEIROS	217º
216	480543	THAIS ALMEIDA DOS SANTOS	218º
217	433731	MATEUS LIMA DE OLIVEIRA	219º
218	465287	DANILO LOPES ALVES	220º
219	476950	FELIPE MAIA GONÇALVES	221º
220	419959	GEISLANIO DE FREITAS AMANCIO	222º
221	426330	ZAQUEU ELEUTÉRIO LINHARES	223º
222	418893	RAFAEL MESSIAS CELESTINO BARROS	224º
223	523613	ARMINDA PAZ LIMA NETA	225º
224	498820	MASLOWA PINHEIRO RODRIGUES	226º
225	428509	LUCAS REZENDE FERREIRA CARNEIRO	227º
226	473588	FERNANDA BEZERRA NOGUEIRA DE SOUZA DE QUEIROZ	228º
227	481804	NATHANE CRISTIAN LIMA DA SILVA	229º
228	461665	KATERINE LUCERO MENESSES CRISANTO AMARAL	230º
229	423406	CRIS MAYARA PASSOS AGUIAR	231º
230	428816	GEOVANA DE OLIVEIRA MESQUITA	232º
231	472366	ÂNGELO CARLOS SILVA DE QUEIROZ	233º
232	420229	EMILY FERNANDES DE VASCONCELOS	234º
233	518421	EDUARDO LOPES	235º



ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
234	477716	DIEGO ALENCAR SANTOS	236º
235	440744	CLEYTON DE LIMA BRAGA	237º
236	462855	FRANCISCO GONÇALVES DE MESQUITA JUNIOR	238º
237	431394	PAULO HENRIQUE PITOMBEIRA DE ASSIS	239º
238	463494	VANDSON DA CRUZ ALBANO	240º
239	422004	ELIZEU ALMEIDA RODRIGUES	241º
240	507217	THIAGO JONH NAPOLEÃO DOS SANTOS	242º
241	521408	IVNA MARA BISPO RODRIGUES FORTUNA	243º
242	423595	JOÃO VITOR VIEIRA RODRIGUES	244º
243	492650	LARISSA GADELHA DE ANDRADE LIMA	245º
244	429726	LEVI CARVALHO CORDEIRO	246º
245	537020	SABRINA BEATRIZ DA SILVA TORRES	247º
246	441860	LOYANE PATRICIO	248º
247	417800	HEVERTON FERNANDO DE LIMA ALVES	249º
248	411567	ÁTILA BRUNO BEZERRA PINHEIRO	250º
249	424894	FRANCISCO RODRIGO MATOS MELO	251º
250	407870	FRANCISCO ADRIANO TEIXEIRA LOPES	252º
251	480230	PAULO SERGIO GARCIA QUIRINO	253º
252	407724	ALEFF LIMA DA SILVA	254º
253	451154	FRANCISCO ALEX FELINTO DE LUCENA	255º
254	419007	MARDONIO RODRIGUES MARTINS	256º
255	426220	PAULO RICARDO FONTELE BRAGA	257º
256	422181	FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA	258º
257	486987	FERNANDA LINHARES SILVA	259º
258	416632	MARIA DAS GRAÇAS ALVES SILVA	260º
259	475039	EDSON DE ARAÚJO NETO	261º
260	443444	JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA FILHO	262º
261	517058	ÁTHILA ARAÚJO PEREIRA MOTA	263º
262	506364	ITALO TAVARES DE CARVALHO LIMEIRA	264º
263	409958	BRENO OLIVEIRA DE SOUSA	265º
264	429125	TAMARA CASTRO ALENCAR	266º
265	429962	RAYANE KETLEN NOBRE FERREIRA	267º
266	508598	ALANNA PEREIRA CAVALCANTI	268º
267	519261	WALLACE WERNER PATRÍCIO DE MEDEIROS	269º
268	444735	BRENDA SOUZA FERREIRA	270º
269	418094	FRANCISCO DEYVID RUFINO DA SILVA	271º
270	503644	ANTONIO EUBER RODRIGUES DA SILVA	272º
271	421822	ADAILANA ARAUJO DA SILVA	273º
272	431898	ANTONIO MARCOS SALES DE ARAUJO	274º
273	409860	JULIANA MARA DE LIMA ARAÚJO	275º
274	514022	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE MORAIS	276º
275	449558	DOUGLAS DE SOUZA NUNES	277º
276	499895	ANDERSON LIRA DIAS ARAGÃO	278º
277	416535	FRANCISCO ERISMAR DE ALMEIDA OLIVEIRA	279º
278	428575	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	280º
279	516655	GEORGE SANTOS CARDOSO	281º
280	472097	LEON RHOSSY LIMA DA FONSECA	282º
281	521154	HEDELEY MARIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	283º
282	476441	LARISSA MARTINS ALVES	284º
283	459741	ANTÔNIO ROBERTH HUMBERTO BRAGA MACIEL	285º
284	423020	DIOGO MESQUITA MOURÃO	286º
285	451903	NAYANE NUNES BARRETO	287º
286	503612	HARSLER LIMA LIRA DE ARAUJO	288º
287	482727	THAYANY JÉSSICA TORRES DOS SANTOS	289º
288	413858	ANTONIO WEDILEY ALBUQUERQUE DE FREITAS	290º
289	519048	ILDEFONSO ALVES DE LIMA	291º
290	422467	ROGÉRIO ALVES DA SILVA	292º
291	429602	WILLER ALVES GOMES	293º
292	429143	VITOR HOLANDA FACUNDO	294º
293	437610	TERESA RAQUEL DE SOUZA DOS ANJOS	295º
294	453197	MATEUS MOURA VIEIRA	296º
295	416609	ANTONIO WISNEY PEDROSA CAVALCANTE	297º
296	429881	MOACYR WEYNER GARCIA RAMOS	298º
297	451296	KAMILA MATIAS DA SILVA	299º
298	410108	CLEBERSSON ERIK BESSA SILVA	300º
299	415711	JOSÉ LEONEL PEREIRA NETO	301º
300	516697	MARCELO ROMEIRO	302º
301	414240	MORGANA COUTINHO DE ASSIS	303º
302	427139	DANILO CARLOS DE SÁ LEITE	304º
303	455235	WALLYSON JUNIOR NOGUEIRA GALVÃO	305º
304	436860	BRUNO ALBUQUERQUE DA SILVA	306º
305	474080	BRUNA TAVARES NOBRE DE OLIVEIRA	307º
306	477018	CAROLINA DA SILVEIRA DOS SANTOS	308º
307	444724	MATHEAUS PINHEIRO GOMES SIEBRA	309º
308	459766	MARYNA SILVERIO VIEIRA	310º
309	485693	BRUNO IGOR DE ATAIDE BEZERRA	311º
310	431904	HITALO MARINHO GONÇALVES	312º
311	413312	MARIA MARIMAR MOREIRA DE SALES	313º
312	484310	LEONARDO GUILHERME DE SOUZA BELEM	314º
313	465893	LUCAS ALMEIDA MARTINS	315º
314	424573	LUCÉLIA MARIA GONÇALVES FERREIRA	316º
315	511222	THIAGO FEITOSA BRAGA GENTIL	317º
316	411177	LUIZ CLEANDSON ARAUJO OLIVEIRA	318º
317	419920	SARA FEITOSA CARVALHO	319º
318	476881	KAYRO AMORIM DE SÁ E SANTOS	320º
319	424861	DAVID ALVES DA SILVA	321º
320	412014	CAMILA RABELO XAVIER NASCIMENTO	322º
321	418534	FRANCISCO ARAÚJO DE PAULA JÚNIOR	323º
322	478389	RÔMULO MÁRIO FERREIRA CARNEIRO	324º
323	416426	HEYDI SOARES VAZ	325º
324	437053	PAULO RENATO SOUZA DE ALENCAR	326º



ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
325	414194	JONATHAN DA SILVA RODRIGUES	327º
326	423856	JOSÉLIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	328º
327	410260	LUDMARY MENESSES GOES	329º
328	446836	DIÉRSON GOMES PEREIRA	330º
329	435269	WILLIAM MARQUES ESTRELA	331º
330	479317	PAULO HENRIQUE DE SOUZA ANDRADE	332º
331	470503	BRUNO MOTA GUIMARÃES	333º
332	419947	YAN DE OLIVEIRA LOIOLA	334º
333	484918	WICTOR HUGO ALVES DA SILVA	336º
334	414797	ANTONIO DE QUEIROZ PEREIRA	337º
335	501087	DANIELLE CAMPELO DA PENHA	338º
336	418101	LEONARDO ZINDANNE PESSOA CARDOSO	339º
337	413777	MONICA APARECIDA MACHADO	340º
338	496106	HITALO BRENO ROCHA CABRAL	341º
339	525223	FÁBIO ALEXANDRE NUNES DE FRANÇA	342º
340	487199	ALISSON SILVA PEREIRA	343º
341	434692	SEBASTIÃO TORRES DE FREITAS NETO	344º
342	412119	RENNER RANDSON SILVA COSTA	345º
343	438676	ANTONIA MARA PAULINO MAGALHÃES	346º
344	407686	PAULO RICARDO DE SOUZA CORREIA	347º
345	486906	THAÍS CORDEIRO MARINHO	348º
346	407227	FERNANDA FERREIRA DE SOUSA	349º
347	421541	HIARA GADELHA MOREIRA	350º
348	439759	PAULO VICTOR ARAUJO RODRIGUES	351º
349	418564	TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	352º
350	519256	THIAGO AMORIM GOMES	353º
351	425645	YAGO MACHADO LIMA	354º
352	458298	JOAN BRAULIO LEITE PAIVA	355º
353	491287	JULIANA PINHEIRO DE ABREU RODRIGUES	356º
354	462274	FELIPE BATISTA PIMENTEL LOPES	357º
355	483669	NAYARA FALCÃO LIMA	358º
356	529618	SEBASTIÃO VICTOR RIBEIRO FLORENTINO	359º
357	472589	JANAINA GARCIA GUIMARÃES	360º
358	495861	ADERSON GOMES AGUIAR	361º
359	458614	JADER VIEIRA LOIOLA MACEDO	362º
360	419940	VICTOR LIMA CASTRO	363º
361	522104	MÁRIO MACHADO BESSERA	364º
362	425094	FELIPE TORRES MARTINS DE SERPA	365º
363	416916	FABIO LIMA SOMBRA	366º
364	514193	ANDREY BUARQUE DE ARAUJO	367º
365	425841	ANTONIO CARLOS FREIRES ALVES FILHO	368º
366	458096	PRISCILLA RABELO VELLOSO	369º
367	425517	JARDEL SIQUEIRA CAVALCANTE	370º
368	509023	EDUARDO BARBOSA LIMA CANUTO	371º
369	430479	LICYA ARAUJO DUARTE	372º
370	419246	TAIANE ROBAINA VIDAL	373º
371	494938	VICTOR OLIVEIRA LOPES DA FRANCA	374º
372	450906	REDRA REICA FERREIRA DE MELO	375º
373	457841	JOAO VICTOR DOS SANTOS TERTO	376º
374	421031	MÁRCIO GONCALVES LINHARES	377º
375	412792	WILLIAM EVERALDO SOUZA SILVA	378º
376	447648	DARLLY DE SOUSA MACEDO	379º
377	480962	FELIPE DOUGLAS VALENTIM DE SOUZA	380º
378	445163	MÁRCIO SANDRO LOPES BEZERRA	381º
379	502917	VICTOR HUGO LACERDA LOPES	382º
380	456556	FERNANDO JOSÉ GARCIA CAVALCANTI	383º
381	530757	JÉSSICA ALESSANDRA BARBOSA DANTAS	384º
382	494435	DIOGO FRANCA RIZZO	385º
383	418547	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	386º



**CARGO: INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL CLASSE D, NÍVEL I
CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS**

ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	516418	ELLEN LORRANY GIL DA SILVA	2º
2	428197	SALATIEL OLIVEIRA CARDOSO	3º
3	421082	DOUGLAS ALEXANDRE LIMA	4º
4	454802	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	5º
5	411302	ANA TESSIA RODRIGUES FARIAS	6º
6	538121	JOABE FREITAS CRISPIM	7º
7	496303	JADER WILLIAM TENORIO MARTINS	8º
8	529194	MATHEUS HALYSON SANTOS MENDES **	11º
9	499026	MARCOS MACEDO DA CONCEIÇÃO	12º
10	461451	GABRIELA SANTOS SILVA	14º
11	475411	RONNYANDERSON BARBOSA DOS SANTOS	17º
12	417733	RODINEY LUCAS SILVA FREITAS	18º
13	488318	PEDRO ALBERTO DA SILVA NETO	21º
14	407213	ANTONIA LEILIANE FREITAS COELHO (Sub Judge)	22º
15	455641	KARINA KELLY INÁCIO DE PAULA SILVA	23º
16	471447	BRUNO ALVES BESERRA	24º
17	450402	MIGUEL EUGÉNIO GONÇALVES NUNES DA SILVA	25º
18	414439	KÁSSIO SILVA DE SOUSA	27º
19	488323	HUGO LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA	28º
20	447081	BRUNO EMANUEL MARTINS DA SILVA	29º
21	415953	NILKLEY JHONATAN MATIAS DA SILVA	30º
22	445403	JAILSON BEZERRA PATRÍCIO	31º
23	429956	DANIEL FERREIRA BATISTA ***	32º
24	430984	LORENNA ISNAYLLA LUCAS E SILVA	35º
25	424113	ANDERSON MAXWELL FELIPE DAS NEVES	36º
26	410220	ANTONIO CÍCERO IBAPINA FERREIRA	37º
27	429232	ALEX CORDEIRO MACHADO	38º
28	426640	ANDERSON PEREIRA DE CASTRO	39º
29	423880	SUSANY DIAS DOS SANTOS	41º
30	505452	CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO	42º

** Candidato beneficiado com decisão transitada em julgado nos autos do processo nº 0218587-75.2022.8.06.0001.

*** Candidato beneficiado com decisão transitada em julgado nos autos do processo nº 0219121-19.2022.8.06.0001.

ANEXO II DO ATO DE NOMEAÇÃO

RELAÇÃO DE EXAMES

1. Hemograma completo com plaquetas;
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
3. Dosagem de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
4. Sumário de urina;
5. Raio - X de tórax em PA com laudo;
6. Eletrocardiograma com laudo;
7. Eletroencefalograma com laudo;
8. Audiometria;
9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
10. Exame toxicológico (policiais civis e militares);
11. Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.
12. Outros exames e pareceres especializados eventualmente solicitados pelos peritos, conforme avaliação pericial;

ANEXO III DO ATO DE NOMEAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Duas fotos 3x4 com roupa formal de cor escura e fundo branco;
2. Declaração de que goza de boa conduta e de idoneidade moral na vida pública e privada, assinada por autoridade policial ou judiciária;
3. Autodeclaração de bens e valores;
4. Declaração do órgão de origem informando que o candidato não responde a processo administrativo-disciplinar nem teve contra si aplicada pena de demissão, salvo em caso de abandono de cargo, cabendo ao candidato apresentar certidões comprobatórias dessas condições (para quem possui cargo público);
5. Certidão de não acumulação de cargos (disponível no site da SEPLAG);
6. Declaração de não acumulação de cargos nas três esferas de poder (caso a acumulação seja lícita, apresentar declaração de acumulação que demonstre a compatibilidade) ou declaração de requerimento de exoneração/suspensão de vínculo/vacância de cargo público anterior com o respectivo comprovante de protocolo;
7. Fotocópias autenticadas do RG e CPF, além do comprovante de Situação Cadastral do CPF fornecido pelo endereço eletrônico da Receita Federal;
8. Fotocópia autenticada da CNH;
9. Fotocópia autenticada do diploma de curso de nível superior ou declaração original da instituição de ensino superior atestando que o(a) candidato(a) colou grau, acompanhado de termo de compromisso de entrega do diploma;
10. Fotocópia autenticada do documento militar: a) certificado de reservista, se do sexo masculino; b) cópia do documento de identificação militar, se candidato militar;
11. Fotocópia autenticada do título de eleitor;
12. Certidões da Justiça Eleitoral: 1 - "Nada Consta"; 2 - "Estar quite/quitação eleitoral";
13. Certidões negativas de existência de ação penal, em andamento ou com trânsito em julgado, expedidas pelo Fórum e pelo Tribunal de Justiça do Estado ou da unidade da Federação na qual tenha residido nos dois últimos anos: 1 - Fórum; 2 - Tribunal de Justiça;
14. Certidão negativa da Justiça Federal e do Tribunal Regional Federal do Estado ou da unidade da Federação na qual tenha residido nos dois últimos anos: 1 - Justiça Federal; 2 - Tribunal Regional Federal;
15. Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal;
16. Atestado de antecedentes criminais da Polícia Civil;
17. Comprovante de residência atualizado;
18. Laudo da Coordenadoria de Perícias Médicas - COPEM;
19. Termo de ciência sobre os regimes de previdência social e complementar vigentes no estado do Ceará (formulário a ser disponibilizado no local de entrega da documentação).
20. Impressão do resultado da consulta do eSocial (fornecida pelo endereço eletrônico: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>);

ANEXO IV DO ATO DE NOMEAÇÃO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A posse dos nomeados dar-se-á em 26 de junho de 2024, às 9h, no Centro Integrado de Segurança Pública – CISP,
2. A posse no cargo público acontecerá sob condição resolutiva, aperfeiçoando-se o respectivo ato com a satisfação dos pressupostos contidos nos Anexos II e III no prazo de 10 dias, contados a partir da respectiva solenidade;
 - 2.1. A apresentação de documentação e a realização de exames médicos ocorrerá em data, local e horário a serem indicados por meio de publicação nos sítios eletrônicos da Polícia Civil do Estado do Ceará - PCCE e da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP;
3. Não apresentados pelo servidor no prazo previsto no item anterior os documentos ali indicados e o laudo médico emitido pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, seu ato de posse será tornado sem efeito, o mesmo acontecendo caso considerado inapto na inspeção de saúde.
4. Os candidatos que deixarem de tomar posse no cargo, no dia 26 de junho de 2024, poderão fazê-lo no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, mediante a apresentação da lista integral de documentos constantes dos Anexos deste ato.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos processos administrativos nº 10011.003772/2024-11, 10011.003682/2024-12 e 10011.003681/2024-78 e considerando o atual contexto da segurança pública do Estado do Ceará, que demanda providências urgentes e excepcionais quanto ao fortalecimento das forças de segurança para o desenvolvimento de trabalhos integrados e o planejamento de novas estratégias de combate às ações criminosas em todo o estado, com vistas a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio público e privado, além de tendo em vista a realização do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos de Médico Perito Legista de classe A nível I, Perito Criminal de classe A nível I, Perito Legista de classe A nível I e Auxiliar de Perícia de classe A nível I - 2ª TURMA, regido pelo Edital nº 1 - PEFOCE, de 21 de maio de 2021, publicado no DOE de 21 de maio de 2021 e suas alterações, prorrogado pelo Edital nº 67 - PEFOCE, de 15 de março de 2024, homologado pelo Edital nº 79 - PEFOCE, de 24 de junho de 2024, publicado no DOE de 26 de junho de 2024, considerando ainda a ordem de classificação do Edital nº 78 - PEFOCE, de 21 de junho de 2024, publicado no DOE de 26 de junho de 2024, RESOLVE NOMEAR os CANDIDATOS constantes no Anexo I deste Ato, com fundamento no art. 20, inciso I, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial de 14 de julho de 1993, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos descritos no anexo I deste Ato, pertencentes ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, Classe A Nível I do Poder Executivo, com base na Lei nº 12.387, de 09 de dezembro de 1994, publicada no DOE de 09 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 12.815, de 23 de junho de 1998, publicada no DOE de 23 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 13.034, de 30 de junho de 2000, publicada no DOE de 30 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 13.702, de 01 de dezembro de 2005, publicada no DOE de 06 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 14.112, de 12 de maio de 2008, publicada no DOE de 13 de maio de 2008, alterada pela Lei nº 15.014, de 04 de outubro de 2011, publicada no DOE de 18 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 16.318, de 14 de agosto de 2017, publicada no DOE de 18 de agosto de 2017. A posse dos candidatos relacionados no Anexo I, ocorrerá no prazo e nas condições constantes nos anexos que compõem o presente ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

Dos candidatos aprovados nas vagas reservadas à ampla concorrência:

Cargo: CARGO 1: MÉDICO PERITO LEGISTA DE CLASSE A NÍVEL I

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000000467384	MARIA REGINA MACEDO CAMPOS	1º
000000497939	REJELOS CHARLES AGUIAR LIRA	2º
000000403232	IVES MAIA PINHEIRO	3º
000000405475	LÍVIA MARIA BARBOSA LIMA	4º

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000000388301	IZADORA ALENCAR NOGUEIRA	5º
000000387515	MAURÍCIO SANTOS BEZERRA COUTO	6º
000000405580	JOÃO NORIVAL LIMA JÚNIOR	7º

Cargo: CARGO 1: MÉDICO PERITO LEGISTA DE CLASSE A NÍVEL I – ESPECIALIDADE EM PSQUIATRIA

Inscrição	Nome	Classificação
000000391840	RENATA LIA CAVALCANTE DA COSTA	1º
000000463887	JOSÉ NILTON DE AZEVEDO RODRIGUES	2º
000000482775	GERMANA BARROS OLIVEIRA DE FREITAS ALBUQUERQUE	3º
000000406103	NATÁLIA MARTINS FALCÃO GOUVEIA	4º
000000473592	SÉRGIO RICARDO FLORÊNCIO LIMA	5º

Cargo: CARGO 2: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: ANÁLISE DE SISTEMAS / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000000397597	RODRIGO SADAMI OKUMA	1º
000000505024	FRANCISCO CAIO SILVA LADISLAU	2º
000000463123	JORGE LUIZ SILVA ARAÚJO	3º
000000403394	MAURICÉLIO OLIVEIRA DE LIMA	4º
000000505050	FRANCISCO GERARDO MEDEIROS NETO	5º
000000482768	SAMIR COUTINHO COSTA	6º

Cargo: CARGO 3: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000000394579	FELIPE SOUSA ALMEIDA	1º
000000399438	YURI ROMEIRO GUEDES	2º

Cargo: CARGO 4: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000000393131	RAFAEL PERCINIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	1º
000000471182	CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO	2º
000000498733	LÍVIO PIRES DE CARVALHO MELO	3º
000000389106	LITARDO HENRIQUE DE SOUSA ALMEIDA	4º
000000389936	JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA DE MESQUITA	5º

Cargo: CARGO 5: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000000395763	RAFAEL DA SILVA DE SOUSA	1º
000000400761	PAULO ROBSON MELO COSTA	2º
000000426362	DOUGLAS HENRIQUE DUQUE SILVA	3º
000000474495	JONAS PINHEIRO DA SILVA	4º

Cargo: CARGO 6: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA ELETRÔNICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000000405528	JOSÉ ÍTALO PINHEIRO	1º

Cargo: CARGO 7: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA MECÂNICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000000396075	RODRIGO BARRETO ROSADO DE MIRANDA	1º
000000388797	DENILSON RODRIGO BATISTA	2º
000000392202	JOÃO VIEIRA PEIXOTO JÚNIOR	3º
000000388768	JUAN OLIVEIRA BARROCAS	4º
000000478911	FILIPE RESENDE FORTES	5º

Cargo: CARGO 8: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA QUÍMICA / QUÍMICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000000387354	FERNANDO LIMA DE MENEZES	1º
000000402173	JARBAS SANTOS ALMEIDA	2º
000000478032	RAFAELA CARVALHO DE ANDRADE	3º
000000498550	PAULA ARAGÃO LIMA	4º
000000402127	ADRIANO DE ULHOA TORRES	5º
000000387822	RAFAEL ROBERTO CARDOSO BASTOS	6º

Cargo: CARGO 9: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000000495791	RAFAEL FERREIRA MORENO	1º
000000387818	RODRIGO LINS MENDES LOBO	2º

Cargo: CARGO 10: PERITO LEGISTA DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: FARMÁCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000000504911	TALYTA ELLEN DE JESUS DOS SANTOS SOUSA	1º
000000472592	DANILO GALVÃO ROCHA	2º
000000402739	DUARAN LOPES DE SOUSA	3º

Cargo: CARGO 12: AUXILIAR DE PERÍCIA DE CLASSE A NÍVEL I - EXERCÍCIO NA COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000000389533	RAMON RIBEIRO LOPES	1º
000000492800	MISHELLE BLANDINA MOREIRA MOTA REIS	2º
000000492182	SÉRGIO MAXIMIANO CARNEIRO	3º
000000439237	FRANCISCO DARLAN CARNEIRO SALES	4º
000000490685	JOHN VICTOR PEREIRA DE CARVALHO	5º
000000387670	GEOVANNY BRUNO LEAL DE QUEIROZ	6º
000000392175	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA MENDES	7º
000000423545	NATÁLIA AQUINO DANTAS	8º



Cargo: CARGO 12: AUXILIAR DE PERÍCIA DE CLASSE A NÍVEL I - EXERCÍCIO NAS COORDENADORIAS DE PERÍCIA CRIMINAL, ANÁLISE LABORATORIAL FORENSE E IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000000389706	THAÍS FERNANDES SALES	1º
000000457131	FELIPE AUGUSTO ROSENO DOS SANTOS KUHN	2º
000000388600	JONES BATISTA VIDAL	4º
000000401431	GUILIANO BEZERRA RODRIGUES	5º
000000398987	ANA CAROLINA FÉLIX MONTEIRO	6º
000000467010	JANAÍNA MOTA SOUSA PINHEIRO	7º
000000491025	BRENDA FONTINELE ALVES	8º
000000405950	MARIA MAYARA AGUIAR LIMA	9º
000000390814	EDSON MEDEIROS OLIVEIRA	10º
000000392145	FRANCISCO JARBAS BEZERRA DA CRUZ	11º
000000401364	SAMUEL LUIZ FEITOSA CAVALCANTE	12º

Dos candidatos aprovados nas vagas reservadas a candidatos negros:

Cargo: CARGO 2: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: ANÁLISE DE SISTEMAS / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000000485030	GERMANO FRANKLIN COSTA LUZ	1º
000000387415	HAYANE CASSIA DIAS SOUZA	2º

Cargo: CARGO 4: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000000462764	ALLAN COSTA GOMES	1º

Cargo: CARGO 5: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000000393135	BRUNO ALVES SOUSA DA SILVA	1º

Cargo: CARGO 8: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA QUÍMICA / QUÍMICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000000387677	JOSÉ DE NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS	1º

Cargo: CARGO 10: PERITO LEGISTA DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: FARMÁCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000000398176	ANDERSON DE SOUZA MORAES	1º

Cargo: CARGO 12: AUXILIAR DE PERÍCIA DE CLASSE A NÍVEL I - EXERCÍCIO NA COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000000491712	CASSIA VILLAS SANTOS LIMA	1º
000000389036	KARINA RODRIGUES DE SOUZA LIMA	2º

Dos candidatos aprovados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência:

Cargo: CARGO 2: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: ANÁLISE DE SISTEMAS / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000000424391	MIKAEL RITLAY NOGUEIRA DE ALMEIDA	1º

Cargo: CARGO 3: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000000497153	RONALDO MARTINS EVANGELISTA	1º

Cargo: CARGO 4: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000000392524	VITOR CARLOS SANTIAGO BARRETO	1º

Cargo: CARGO 5: PERITO CRIMINAL DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: ENGENHARIA ELÉTRICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000000388683	PAULO WESNEY COSTA TAVARES DE OLIVEIRA	1º

Cargo: CARGO 10: PERITO LEGISTA DE CLASSE A NÍVEL I – ÁREA DE FORMAÇÃO: FARMÁCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000000405540	FRANCISCO DEIVIS JACINTO REBOUÇAS	1º

Cargo: CARGO 12: AUXILIAR DE PERÍCIA DE CLASSE A NÍVEL I - EXERCÍCIO NAS COORDENADORIAS DE PERÍCIA CRIMINAL, ANÁLISE LABORATORIAL FORENSE E IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
000000506445	RODRIGO FERNANDES DE AZEVEDO	1º

ANEXO II DO ATO DE NOMEAÇÃO RELAÇÃO DE EXAMES

- Hemograma completo com plaquetas;
- Coagulograma Completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- Dosagem de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
- Sumário de Urina;
- Raio - X de tórax em PA com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo;
- Eletroencefalograma com laudo;
- Audiometria;
- Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
- Exame toxicológico (policiais civis e militares);
- Laudo de Sanidade Mental feito por psiquiatra.
- Além dos exames solicitados acima, outros exames e pareceres especializados poderão ser solicitados pelos peritos.

ANEXO III DO ATO DE NOMEAÇÃO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Cópia autenticada do Diploma de acordo com o cargo ou Declaração original da Faculdade atestando que o candidato colou grau;
- b) Cópia autenticada da Cédula de identidade Civil e CPF;
- c) Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Cópia autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino;
- e) Atestado de inexistência de antecedentes criminais;



- f) Certidões negativas de existência de ação penal, em andamento ou com trânsito em julgado, expedidas pelo Fórum e Tribunal de Justiça do Estado, pela Justiça Federal e pela Justiça Eleitoral do Ceará ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos dois últimos anos;
- g) Certidão de acumulação de cargos, emitida pelo site www.seplag.ce.gov.br;
- h) Declaração de Bens e Valores;
- i) Laudo da COPEM;
- j) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social;
- l) Formulário de Opção por Regime Tributário.

**ANEXO IV DO ATO DE NOMEAÇÃO
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A posse dos nomeados dar-se-á em 01 de julho de 2024, às 9h, no Palácio da Abolição.
2. A posse no cargo público acontecerá sob condição resolutiva, aperfeiçoando-se o respectivo ato com a satisfação dos pressupostos contidos nos Anexos II e III no prazo de 10 dias, contados a partir da respectiva solenidade;
- 2.1. A apresentação de documentação e a realização de exames médicos ocorrerá em data, local e horário a serem indicados por meio de publicação nos sítios eletrônicos da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE e da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP;
3. Não apresentados pelo servidor no prazo previsto no item anterior os documentos ali indicados e o laudo médico emitido pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, seu ato de posse será tornado sem efeito, o mesmo acontecendo caso considerado inapto na inspeção de saúde.
4. Os candidatos que deixarem de tomar posse no cargo, no dia 01 de julho de 2024, poderão fazê-lo no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, mediante a apresentação da lista integral de documentos constantes dos Anexos deste ato.

*** *** ***

PORTARIA N°1958/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. CESSAR OS EFEITOS da Portaria N°880/2018-GS, datada de 16 de julho de 2018 e publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2018. 2. DESIGNAR o militar ROBERIO PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante da posto de Capitão PM, matrícula nº. 107.993-1-7, pertencente aos quadros da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para desempenhar a função de Inspetor Técnico de Manutenção, atribuindo-lhe a Gratificação Especial por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, no valor de R\$ 6.580,25 (seis mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do Inciso VII do Art. 2º da Lei nº. 15.169, de 29 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2012, c/c o Inciso VIII do Art. 1º do Decreto nº. 30.941, de 11 de julho de 2012, publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2012, e, Art. 20º, Inciso VII do Art. 21º, Inciso IV do Art. 31º e Art. 32º da Portaria nº 2069/2020-GS publicada no D.O.E de 07 de dezembro de 2020. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
N°25/2023 – SSPDS - PRÉ RESERVA N°1325014**

I - ESPÉCIE: Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2023 (SACC 1277165); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. n.º 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezzerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ N.º 12.329.660/0001- 08; V - ENDEREÇO: Rua Graça Aranha, 1291, Álvaro Weyne, Fortaleza-CE, CEP.: 60.336-350; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº 20230005 – SSPDS, regido pela Lei federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelo inc. II do Art. 57, do mesmo diploma legal e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o NUP 10001.003070/2024-49; VII – FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditamento tem por objeto **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, o **prazo de vigência do Contrato nº25/2023-SSPDS** (SACC nº 1277165), com início em 24 de junho de 2024 e término em 23 de junho de 2025, cujo objeto contratual visa os SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA NAS CENTRAIS DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA SSPDS E SUAS COORDENADORIAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, E SERVIÇOS DE ANALISE MICROBIOLÓGICA E DIAGNÓSTICO DA QUALIDADE DO AR EM AMBIENTES CLIMATIZADOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 54.228,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: 24/06/2024 a 23/06/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII – DATA: 20 de junho de 2024; XIII - SIGNATARIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Robério Silva Holanda - Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 21 de junho de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 28/2024 – SSPDS - PRÉ RESERVA N°1291966**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17; CONTRATADA: LEAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA – CNPJ N.º 45.567.668/0001-53; OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de viaturas (tipo suv, modelo/versão: trailblazer lt)**, para fortalecimento e modernização das atividades de investigação da polícia civil no combate ao tráfico de drogas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230044 – SSPDS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o NUP Nº 10001.014155/2023-71; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 28/2024 - SSPDS (SACC 1323843) será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 35.645,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), pagos em parcela única; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários, oriundos do convênio nº 916337/2021, firmado entre o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a SSPDS, (MAPP 1122 / PF 10000100820241), conforme a seguinte classificação funcional programática: – 10100001.06.181.196.10999.03.449052.1.7002200082.1; DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2024; SIGNATARIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Leonardo Guerra Espíndola de Carvalho – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 24 de junho de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N°442/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 10051.014534/2024-57 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR o **falecimento** de **EMANUEL BELCHIOR VILAR**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 010.911-1-5, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, ocorrido em 27 de maio de 2024, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório 4º ofício, na comarca do Crato -CE, datada de 04 de junho de 2024, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

*** *** ***

PORTARIA N°459/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no NUP nº 10051.016499/2024-19, RESOLVE NOTIFICAR o **falecimento** de **JOSÉ DE ALCÂNTARA SAMPAIO PIRES**, Inspetor de Polícia Civil, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, Classe A, Nível I, matrícula nº 01024523, ocorrido em 28 de março de 2017, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho – Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Fortaleza - CE, datada de 24 de junho de 2024, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº003/2024
PROCESSO NUP: 10051.005699/2024-38

A SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, situada na Rua do Rosário, nº 199, Bairro Centro, CEP: 60.055-090, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Otávio Duarte Vieira Coutinho, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Superintendência da Polícia Civil, e considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme expresso na Portaria nº 09/2023-GDGPC, e com base no Parecer nº 287/2024 emitido pela Assessoria Jurídica, RESOLVE de acordo com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, **RECONHECER a dívida** no valor de R\$ 2.771,26 (Dois mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN** de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.205/0004-01, relativa à Taxa de Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (TMRSU) referente ao ano de 2023, imposta aos imóveis designados como 6ºDP, 10ºDP e DECRIN da Polícia Civil, em razão da obrigação do Estado de quitação referente à Despesa do Exercício Anterior, a ser paga na dotação orçamentária 10100002.06.12 2.421.2014.03.339092.1.5009100000.0. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/Ce, 18 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA (COAF) Nº18/2024 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao POLICIAL MILITAR, **JOSÉ AMARILDO FREIRE GONDIM**, matrícula nº 125.433-1-X, lotado no Quartel do Comando Geral da POLICIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000961. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira – TEN CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA Nº30/2024 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, durante o mês de AGOSTO de 2024. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 12 de junho de 2024.

Klênio Sávio Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº30/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024

ORD.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	AMADEU SALES DOS SANTOS JÚNIOR	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	000.241-12	15,87	21	333,27
2	ANA MARIA PEREIRA CRISPIM	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	028.698-10	15,87	21	333,27
3	ANTÔNIO BARBOSA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.417-11	15,87	21	333,27
4	ANTÔNIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000.283-12	15,87	21	333,27
5	ANTONIA DE FÁTIMA MOURA	TELEFONISTA	020.412-19	15,87	21	333,27
6	ANTÔNIO HOSANO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	117.117-15	15,87	21	333,27
7	ARLINDO DIAS DA SILVA	MEC. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	029.302-18	15,87	21	333,27
8	CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	029.383-19	15,87	21	333,27
9	CÉLIA MARIA DAMASCENO INÁCIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.475-17	15,87	21	333,27
10	EDNA DA PENHA TOMÉ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	026.185-16	15,87	21	333,27
11	EMÍDIA MARIA VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	085.777-14	15,87	21	333,27
12	FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	DATILOGRAFO	026.049-14	15,87	21	333,27
13	GEYSA CUNHA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	132.354-14	15,87	21	333,27
14	HELENA ALVES PINTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	028.645-17	15,87	21	333,27
15	HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	085.334-15	15,87	21	333,27
16	LÚCIA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	027.769-1X	15,87	21	333,27
17	MARIA ELINEIDE FERNANDES SAMPAIO	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	037.188-24	15,87	21	333,27
18	MARIA IVANILDA ROCHA VIANA	TELEFONISTA	023.801-10	15,87	21	333,27
19	MOACIR DANTAS BANDEIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	126.450-15	15,87	21	333,27
20	REGINA LÚCIA RANGEL MIRANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	032.341-18	15,87	21	333,27
21	ROSSICLEIDE MARQUES DE FARIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103.275-12	15,87	21	333,27
22	SANDRA MARIA COSMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	072.098-19	15,87	21	333,27
23	CIDRACK COLARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	115.858-17	15,87	21	333,27

*** * ***

PORTARIA CCPM/PMCE Nº79/2024 - O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 08/07/2024 a 12/07/2024, com a finalidade de participarem do 1º Fórum das Bandas de Música dos Colégios da PMCE, concedendo-lhe 4,0 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos) totalizando R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o Art.4º, §2º, II ; classe II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ.

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº79/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.		VALOR UNIT	TOTAL	TOTAL
					DIÁRIAS QUANT.	VALOR UNIT			
JORGE MONTENEI LEMOS DA SILVA	1º SGT PM	II	08/07/2024 a 12/07/2024	JUAZEIRO DO NORTE/CE – FORTALEZA/ CE- JUAZEIRO DO NORTE/CE	4,5	R\$ 131,43	R\$ 591,43	R\$ 591,43	
CÍCERO DANIEL SILVA MARANHÃO	CB PM	II	08/07/2024 a 12/07/2024	JUAZEIRO DO NORTE/CE – FORTALEZA/ CE- JUAZEIRO DO NORTE/CE	4,5	R\$ 131,43	R\$ 591,43	R\$ 591,43	
KILDERY MUNIZ DE SOUSA	SD PM	II	08/07/2024 a 12/07/2024	SOBRAL/CE – FORTALEZA/ CE- SOBRAL/CE	4,5	R\$ 131,43	R\$ 591,43	R\$ 591,43	
JOSÉ LOCHAIDER LIMA	SD PM	II	08/07/2024 a 12/07/2024	SOBRAL/CE – FORTALEZA/ CE- SOBRAL/CE	4,5	R\$ 131,43	R\$ 591,43	R\$ 591,43	
								TOTAL	R\$ 2.365,72

*** * ***

PORTARIA CCPM/PMCE Nº80/2024 - O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, à cidade de Juazeiro do Norte/CE, no período de 08/07/2024 a 14/07/2024, com a finalidade de formar os alunos da Disciplina Eletiva LGG024 do 2º Colégio da PMCE, de acordo com os ditames estabelecidos pelo



catálogo das disciplinas da SEDUC-CE, bem como realização de obras cinematográficas, concedendo-lhe 6,0 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos) totalizando R\$ 854,29 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), de acordo com o Art.4º, §2º, II ; classe II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS-COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ.

George Stephenson Batista Benício - CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°80/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL	TOTAL
KEYDNA ALVES LIMA CARNEIRO	TC PM	II	08/07/2024 a 14/07/2024	FORTALEZA/CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE - FORTALEZA/CE	6,5	R\$ 131,43	R\$ 854,29	R\$ 854,29
CÉLIO SILVA FREITAS	ST PM	II	08/07/2024 a 14/07/2024	FORTALEZA/CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE - FORTALEZA/CE	6,5	R\$ 131,43	R\$ 854,29	R\$ 854,29
PAULO JEFFERSON DE FREITAS MATOS	CB PM	II	08/07/2024 a 14/07/2024	FORTALEZA/CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE - FORTALEZA/CE	6,5	R\$ 131,43	R\$ 854,29	R\$ 854,29
TOTAL								R\$ 2.562,87

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°127/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor SEBASTIÃO ALEXANDRE DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo de Subtenente, Matrícula: 110.784-1-9, o valor total de R\$ 14.092,08 (quatorze mil e noventa e dois reais e oito centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.001441/2024-58. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.00.3.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°141/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor RAIMUNDO NONATO GOES NUNES, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 101.217-1-X, o valor total de R\$ 7.172,43 (sete mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 23 de junho de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 174, de 15 de setembro de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.038236/2023-52, referente à diferença salarial, do período de 23/06/2022 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°179/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor EDSON ALVES DA COSTA FILHO, ocupante do cargo de Cabo, Matrícula: 305.303-1-4, o valor total de R\$ 4.469,56 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 05/07/2022 a 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.011050/2024-37. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.00.3.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°181/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor FRANCISCO ERNÍDIO PEREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de 1º Tenente, Matrícula: 843.956-2-5, o valor total de R\$ 201,40 (duzentos e um reais e quarenta centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 09/11/2023 a 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.013210/2024-82. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.19.6.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°185/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor JOSÉ THIAGO ROCHA DA SILVA, ocupante do cargo de 3º Sargento, Matrícula: 307.801-1-6, o valor total de R\$ 1.723,14 (um mil, setecentos e vinte e três reais e quatorze centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 23/05/2023 a 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.011998/2024-92. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.19.6.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°220/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **RAFAEL SOUSA DE LIMA**, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula: 308.714-2-1, o valor total de R\$ 5.519,56 (cinco mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 20/01/2022 a 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.023052/2024-79. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.19 6.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°248/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 105.756-1-3, o valor total de R\$ 22.637,86 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 04 de abril de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 069, de 15 de abril de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.022329/2024-46, referente à diferença salarial, do período de 04/04/2022 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31 .90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de junho de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DO CONTRATO N°006/2024**
PROCESSO: NUP 10021.003756/2024-00

I – CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ nº 35.025.022/0001-90. II – CONTRATADA: **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL LTDA.** – CNPJ nº 09.149.100/0001-59. III – OBJETO: Contratação de empresa para **atender à demanda anual de eventos** do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de registro de preço nº 014/2024 - PGJ-MPCE do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e do Processo PGA nº 09.2023.00031784-6, que está fundamentado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Lei Federal nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023. V – FORO: Fortaleza/Ceará. VI – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. VII – VALOR GLOBAL: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato. VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12781 10100004.06.122.196.20741.03.33903900.1.500910000.0 IX – DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024. X – SIGNATÁRIOS: José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CGBM – Comandante Geral do CBMCE e Christiane Vieira Rodrigues Leal – Representante Legal da Empresa.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB nº 15.254
ASSESSOR JURÍDICO

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°2022_002_1008 – IG: 1326012000**

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 2022_002_1008; II – CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE; III – ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 901. BAIRRO MOURA BRASIL, FORTALEZA – CE; IV – CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE**; V – ENDEREÇO: RUA DOUTOR MONTE, 563, CEP: 62.011-200, BAIRRO CENTRO, SOBRAL – CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO LEGAL NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 2022_002_1008, REGIDO PELA LEI FEDERAL N° 8.666/93, E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, BEM COMO PELO INC. II DO ART. 57 E PELAS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPRESSAS, DEFINIDORAS DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES; VII – FORO: FORTALEZA – CE; VIII – OBJETO: CONSTITUI-SE OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A **PRORROGAÇÃO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, DO CONTRATO N° 2022_002_1008, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO, PARA O NÚCLEO DA PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SOBRAL; IX – VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PERMANECERÁ DE R\$ 17.110,80 (DEZESSETE MIL, CENTO E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS); X – DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ A VIGÊNCIA INICIADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2024 ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 2022_002_1008; XII – DATA: 24/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: MANUELA CHAVES LOUREIRO CÂNDIDO – DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PEFOCE E GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Livio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2024_001_1406 /2024

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço comum de Engenharia** para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos para reestruturação por meio de reforma e demais adaptações, para suportar uma central de gases que atenderá a um sistema de cromatografia gasosa no Núcleo de Análises Laboratoriais de Juazeiro do Norte, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 45.765,93 (Quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.20761.01.339039.1.500910000.0.0 DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024 SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna e Francisco Lennon Barbosa Martins - Representante legal da CONTRATADA.

Livio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR(A)/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2024_001_1706 /2024

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. **CONTRATADA:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o serviço de Engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos do sistema de combate a incêndio e de detecção e alarme de incêndio do Núcleo da Perícia Forense dos Sertões de Crateús, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 2023005-SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 91.568,15 (Noventa e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 101000 07.06.181.196.20761.12.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024 **SIGNATÁRIOS:** Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna e Francisco Lennon Barbosa Martins - Representante legal da CONTRATADA.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato

COORDENADOR(A)/COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTEARIA Nº635/2024 - NUP 10041.002405/2024-35 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR INSTRUIR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, GRUPO 09, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002405/2024-35, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº635/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024 CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
EDUARDO BRUNO AFONSO CAVALCANTE	30438310	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	19	03/05/2024 a 17/05/2024	R\$ 1.387,38

TOTAL DE H/A PORTARIA: 19
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.387,38

*** * *** *

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº002/2024/COAFI/AESP

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº28531/2021 – EMPRESA FRANCISCO MATEUS DA ROCHA DO NASCIMENTO. PROCESSO NUP Nº10041.003068/2023-12

A Coordenadora Administrativo-Financeira da Academia Estadual do Ceará, com base nas disposições contidas no inciso X do art. 23 do Anexo I do Decreto estadual nº 34.768, de 26 de maio de 2022 c/c o item 5.4 da Instrução Normativa nº 05/SEPLAG, DOE nº 243, de 27/12/07, CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 10041.003068/2023-12, sobre a apuração e possível aplicação de sanção à empresa FRANCISCO MATEUS DA ROCHA DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 33.281.513/0001-77, signatária do Termo de Participação nº 20210016, em razão da inobrigatóriidade do Descrito no Item 12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA; CONSIDERANDO a manifestação da susodita empresa no dia 09/08/2021 em que reafirma seu atraso na entrega em virtude de problemas mecânicos no veículo e que já havia sido negociado a entrega que deveria ocorrer em 08/08/2021, mas a referida empresa afirmou que não adimpliria suas obrigações por problemas de saúde; CONSIDERANDO por fim a necessidade de resguardar o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, VEM, por meio do presente Edital, **NOTIFICAR FRANCISCO MATEUS DA ROCHA DO NASCIMENTO** (CNPJ nº 33.281.513/0001-77), signatária do Termo de Participação nº 20210016, nos termos do ART.37, Do Decreto Estadual nº 33.326/2019, no PRAZO de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, perante a Coordenadora Administrativo-Financeira, podendo o notificado solicitar a disponibilização dos autos processuais e apresentar a defesa prévia por meio do e-mail: coafi.aesp@gmail.com, ou protocolar tal manifestação junto à Academia Estadual de Segurança Pública no endereço: Av. Presidente Costa e Silva, 1251, Mondubim, Fortaleza, Ceará, CEP 60.761-505. Em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Sheiliane Sales Luz
COORDENADORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

*** * *** *

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO Nº001/2024/COAFI/AESP

NUP 10041.003043/2023-19

O Estado do Ceará, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.903/001-05, situada na Av. Presidente Costa e Silva, 1251, Mondubim, Fortaleza, Ceará, CEP 60.761-505, neste ato representada pela Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela IN nº 05/2007 SEPLAG - DOE nº 243, de 27/11/2007, art. 6º do Decreto Estadual no 34.768 de 26 de maio de 2022 e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na CLÁUSULA SEXTA da Ata de Registro de Preços nº 2020/0641 e na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS da Ata de Registro de Preços nº 2020/0641, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 206,80 (duzentos e seis e oitenta centavos), à empresa SOLU DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.814.353/0001-81, estabelecida na Avenida Washington Soares, nº 8406, Bairro Messejana, CEP 60.841-032, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 10041.003043/2023-19, quanto ao fornecimento do Material de Consumo – Limpeza (Higiene e Desinfecção) especificado na Nota de Empenho 00000422, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2020/0641. Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO Nº002/2024/COAFI/AESP

NUP 10041.003069/2023-67

O Estado do Ceará, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.903/001-05, situada na Av. Presidente Costa e Silva, 1251, Mondubim, Fortaleza, Ceará, CEP 60.761-505, neste ato representada pela Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela IN nº 05/2007 SEPLAG - DOE nº 243, de 27/11/2007, art. 6º do Decreto Estadual no 34.768 de 26 de maio de 2022 e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA TERCEIRA da Ata de Registro de Preços nº 2020/0289, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 120,25 (cento e vinte reais e vinte e cinco centavos), à EMPRESA ITACA- EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.845.457/0001-65, estabelecida na Rua Luiz Altemburg Senior, nº 635, Bairro Escola Agrícola, CEP 89.031-300, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 10041.003069/2023-67, quanto ao fornecimento do Material Permanente – Eletrodomésticos (Fogão, Forno e Eletroportáteis, especificado na Nota de Empenho 00013447, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2020/0289. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



SECRETARIA DO TRABALHO

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N°001/2023 – SET/ADECE
NUP: 59000.000321/2024-32

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO – SET, E AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ S. A. - ADECE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E AS CONDIÇÕES QUE ESTABELECSEM. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO, doravante denominada SET, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.921.771/0001-00, com sede na Rua Rufino de Alencar, 134, 1º andar, Centro, CEP: 60.060-145, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. Vladlyson da Silva Viana, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 99013003975, SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 006.827.003-80, residente e domiciliado nesta Capital, e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., doravante denominada ADECE, pessoa jurídica de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta, sob a forma de sociedade de economia mista de capital aberto, inscrita no CNPJ sob o nº 09.100.913/0001-54, com sede na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Guararapes – CEP: 60811-341, Fortaleza – Ceará, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Danilo Gurgel Serpa, CPF: 478.689.703-59 e por sua Diretora de Economia Popular e Solidária, Sra. Silvana Maria Parente Neiva Santos, portadora do RG nº 95002599070 e CPF nº 112.676.823-53. RESOLVEM celebrar o presente Aditivo ao Termo de Cooperação nº 001/2023, nos termos e cláusulas adiante estipulados, com fundamento na Constituição Federal de 1988; na Constituição do Estado do Ceará; na Lei Complementar nº 230, de 07/01/2021, alterada pela Lei Complementar nº 239, de 09/04/2021; na Lei Nº18.596, de 29 de novembro de 2023; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018 e suas alterações, em conformidade com o Processo NUP 59000.000321/2024-32, Pré-reserva nº 1323756000, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, consoante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto 1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1.1. **Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica n°01/2023** em mais 4 (quatro) meses, ou seja, até 31 de outubro de 2024; 1.2. Acrescer em R\$ 4.181.818,00 (quatro milhões cento e oitenta e um mil oitocentos e dez) ao valor global do referido instrumento, que passa a ser R\$ 87.681.818,00 (oitenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e dez) reais), em conformidade com o plano de trabalho e apêndice em anexo ao presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Publicação 2. A SET providenciará a publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Estado - DOE, nos termos dos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dispositivos Finais 3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação nº 001/2023 que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo. E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado pelos partícipes em 03 (três) vias. Fortaleza/CE, na data da última assinatura eletrônica. Vladlyson da Silva Viana - Secretário do Trabalho, Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente da ADECE e Silvana Maria Parente Neiva Santos -Diretora de Economia Popular e Solidária. SECRETARIA DO TRABALHO, em Fortaleza/CE, 19 de junho de 2024.

Vladlyson da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORATARIA N°536/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Carlos Alberto Aragão de Oliveira 208.898.443-72	000.416 AG: 0607 C/C: 66.215-1	Diretor Departamento Legislativo Consultor Técnico Jurídico	Canindé - CE	05/06 a 06/06/24	TOPIC	Viajar a serviço da sessão Itinerante.	R\$ 275,05	R\$ 550,10
Alberto Jorge Portela Lima 228.836.903 - 59	000.262 AG: 0607 C/C: 066603-3	Técnico Legislativo	Canindé - CE	05/06 a 06/06/24	TOPIC	Viajar a serviço da sessão Itinerante.	R\$ 240,00	R\$ 480,00
Francisco das Chagas Sousa 161.678.993- 04	000.625 AG: 0607 C/C: 069.171-2	Técnico Legislativo	Canindé - CE	05/06 a 06/06/24	TOPIC	Viajar a serviço da sessão Itinerante.	R\$ 240,00	R\$ 480,00
Rita de Cássia de Oliveira 247.858.903-63	001.409 AG: 0607 C/C: 071.499-2	Servidor Técnico Legislativo	Canindé - CE	05/06 a 06/06/24	TOPIC	Viajar a serviço da sessão Itinerante.	R\$ 240,00	R\$ 480,00
Maria Rosileide Silva de Sousa 511.563.933-53	020.759 AG: 0607 C/C: 064.963-5	Orientadora de Célula Debate e mobilidade Social Nível AL 003	Canindé - CE	05/06 a 06/06/24	TOPIC	Viajar a serviço da sessão Itinerante.	R\$ 240,00	R\$ 480,00
Elionildo Damasceno Ferreira 192.913.105-49	022.285 AG: 0607 C/C: 068.817-7	Secretário Nível I FNC 13	Canindé - CE	05/06 a 06/06/24	TOPIC	Viajar a serviço da sessão Itinerante.	R\$ 240,00	R\$ 480,00
Márcia Maria Nunes Cândido 117.174.323-87	001.249 AG: 0607 C/C: 0067304-8	Técnico Legislativo	Canindé - CE	05/06 a 06/06/24	TOPIC	Viajar a serviço da sessão Itinerante.	R\$ 240,00	R\$ 480,00
Jamylis Monte Castro 818.841.683-53	016.712 AG: 0607 C/C: 69671-4	Assessora Técnica II AL 003	Canindé - CE	05/06 a 06/06/24	TOPIC	Viajar a serviço da sessão Itinerante.	R\$ 240,00	R\$ 480,00
Tatiana Araújo da Silva 010.865.913-56	023.904 AG 0607 C/C: 071791-6	Coordenadora Nível III FNC 06	Canindé - CE	05/06 a 06/06/24	TOPIC	Viajar a serviço da sessão Itinerante.	R\$ 240,00	R\$ 480,00
José Milton Nogueira da Silva 242.114.943-68	009.380 AG: 0607 C/C: 22714-5	Segurança Plenário FNC 10	Canindé - CE	05/06 a 06/06/24	TOPIC	Viajar a serviço da sessão Itinerante.	R\$ 240,00	R\$ 480,00
Robério Gomes Freire 466.049.103-00	025.683 AG: 0696-3 C/C: 11922-9	Segurança Plenário FNC 11	Canindé - CE	05/06 a 06/06/24	TOPIC	Viajar a serviço da sessão Itinerante.	R\$ 240,00	R\$ 480,00
João Pereira da Silva 210.422.253 - 20	028.313 AG: 624-6 C/C: 11946-6	Segurança Plenário FNC 10	Canindé - CE	05/06 a 06/06/24	TOPIC	Viajar a serviço da sessão Itinerante.	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA N°579/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Razelle Campos Roque 666.778.233-34	037.867 AG: 0607 C/C: 44525-8	Assessor Técnico Nível III FNC 09	Canindé - CE	03 a 05/06/24	Carro	Participar de audiência pública para debater a infra-estrutura hídrica da macrorregião de Canindé.	R\$ 240,00	R\$ 720,00
Angela de Sousa Ximenes Carvalho 262.422.573-00	033.800 AG: 1593 C/C: 04474-1	Secretária da comissão Permanente AL 004	Canindé - CE	03 a 05/06/24	Carro	Participar de audiência pública para debater a infra-estrutura hídrica da macrorregião de Canindé.	R\$ 240,00	R\$ 720,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***



PORTARIA N°584/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Celina Guerra Diógenes 035.820.263-96	034.529 AG: 0607 C/C: 32552-4	Supervisor Técnico Nível III FNC -03	CANINDÉ - CE	03 a 06/06/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia.	R\$ 240,00	R\$ 960,00
Pedro Paulo Barbosa de Freitas 186.608.353 - 87	015.767 AG: 0607 C/C: 065350-0	Membro Executivo Nível II FNC 09	CANINDÉ - CE	03 a 06/06/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia.	R\$ 240,00	R\$ 960,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°589/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Norma Marques David de Sousa 234.517.503-68	001.327 AG: 607 C/C: 67548-2	Coordenadora de Qualificação de Servidores NÍVEL AL 004	Canindé - CE	04/06/2024	Terrestre	Viajar a serviço da Assembléia Itinerante.	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°595/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mirtilia Almeida Cavalcante 261.436.233-68	001.305 AG: 0607 C/C: 0067519-9	Técnico Legislativo	Canindé - CE	04 e 05/06/2024	Terrestre	Participar da audiência pública	R\$ 240,00	R\$ 480,00
Francisca De Fátima Lira 116.282.943-53	000.380 AG: 0607 C/C: 0066284-4	Analista Legislativo	Canindé - CE	04 e 05/06/2024	Terrestre	Participar da audiência pública	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°602/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Catarina Maria Luz Clares de Almeida 932.875.263-91	037.875 AG: 0607 C/C: 42041-7	Supervisor II FNC 02	Canindé - CE	04/06 a 06/06/2026	Terrestre	Viajar a serviço da Sessão Itinerante.	R\$ 240,00	R\$ 720,00
Jequélia Maria Alcântara Silva 426.093.213-68	026.198 AG: 0607 C/C: 28509-9	Assessor Técnico Nível II FNC 01	Canindé - CE	04/06 a 06/06/2026	Terrestre	Viajar a serviço da Sessão Itinerante.	R\$ 240,00	R\$ 720,00
Antônio Erlito Rabelo Junior 609.887.273-23	039.522 AG: 7737 C/C: 80351-0	Assessor Técnico Nível II FNC 10	Canindé - CE	04/06 a 06/06/2026	Terrestre	Viajar a serviço da Sessão Itinerante.	R\$ 240,00	R\$ 720,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°619/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
George Lincoln Soares Amorim 662.593.393 - 72	018.251 AG: 0607 C/C: 0042468-4	Coordenador Nível III FNC 06	Santa Quitéria, Hidrolândia, Catunda, Monsenhor Tabosa, Tamboril, Nova Russas, Ararendá, Poranga, Ipaporanga, Crateús , Novo Oriente, Independência - CE	10 a 11/06/2024	Terrestre	Realizar visita para implementação das Escolas Legislativas.	R\$ 240,00	R\$ 480,00
Marlene Alves Bezerra 457.187.253 - 49	009.607 AG: 624 C/C: 385788-3	Coordenador Nível III FNC 04	Santa Quitéria, Hidrolândia, Catunda, Monsenhor Tabosa, Tamboril, Nova Russas, Ararendá, Poranga, Ipaporanga, Crateús , Novo Oriente, Independência - CE	10 a 11/06/2024	Terrestre	Realizar visita para implementação das Escolas Legislativas.	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***



PORATARIA Nº629/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lídia Andrade Lourinho 309.929.903-00	016.863 AG: 0607 C/C: 10004-8	Diretora Acadêmica Nível AL 001	Nova Russas - CE	19/06 a 20/06/2024	Terrestre	Participar do VI Encontro das Escolas Legislativas	R\$ 260,00	R\$ 520,00
Suêrda Marinho Pinho 388.997.283-72	034.760 AG: 0607 C/C; 32760-3	Coordenadoria de Extensão FNC 03	Nova Russas - CE	19/06 a 20/06/2024	Terrestre	Participar do VI Encontro das Escolas Legislativas	R\$ 240,00	R\$ 480,00
Marluce Torquato Lima Gonçalves 392.519.003-10	039.473 AG: 789 C/C: 6813-6	Assessora da Presidência AL 004	Nova Russas - CE	19/06 a 20/06/2024	Terrestre	Participar do VI Encontro das Escolas Legislativas	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº630/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Marluce Trquato Lima Gonçalves 392.519.003-10	039.473 AG: 789 C/C: 6813-6	Assessora da Presidência AL 004	Morada Nova - CE	17/06/2024	Terrestre	Participar da aula inaugural do curso de gestores escolares para promoção da aprendizagem	R\$ 240,00	R\$ 240,00
Bruno de Oliveira Sales Mota 045.514.293-92	039.660 AG: 789 C/C: 1184-X	Secretário Nível I FNC 13	Morada Nova - CE	17/06/2024	Terrestre	Participar da aula inaugural do curso de gestores escolares para promoção da aprendizagem	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº631/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
George Lincoln Soares Amorim 662.593.393-72	018.251 AG: 0607 C/C; 0042468-4	Coordenador Nível III FNC 06	Nova Russas - CE	18 a 20/06/2024	Terrestre	Realizar articulação para o VI Encontro das escolas legislativas.	R\$ 240,00	R\$ 720,00
Marlene Alves Bezerra 457.187.253-49	009.607 AG: 624 C/C; 385788-3	Coordenador Nível III FNC 04	Nova Russas - CE	18 a 20/06/2024	Terrestre	Realizar articulação para o VI Encontro das escolas legislativas.	R\$ 240,00	R\$ 720,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº26/2024

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2024, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA **COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA**, para o fim que nele declara. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve corrigir a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, do Contrato Nº26/2024, referente ao Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 74/2024, em conformidade com o artigo 136, caput, da Lei Federal Nº 14.133/2021, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: [...] CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO 5.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a da publicação, na forma do art. 106 c/c o art. 94, ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o CONTRATADO. LEIA-SE: [...] CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO 5.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/2024, na forma do art. 106 c/c o art. 94, ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o CONTRATADO. Justificativa: Em decorrência de erro material de digitação da vigência do contrato, faz-se necessária alteração. O presente apostilamento faz parte integrante, complementar e indissolúvel ao Contrato Nº 26/2024. A CONTRATANTE ratifica expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alteradas ou modificadas. Fortaleza, 24 de Junho de 2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº91/2024

PROCESSO Nº 05467/2024 1. OBJETO: Contratação do instrutor CELSO MARINS TORRES FILHO, a fim de ministrar o Curso “O novo paradigma do ESG e a importância da sustentabilidade para o coletivo”, constante da Grade Curricular de 2024 da UNIPACE – Escola Superior do Parlamento Cearense, integrante desta Assembleia Legislativa. 2. JUSTIFICATIVA: Com a finalidade de capacitar os participantes a utilizar os princípios da mediação para abordar questões relacionadas ao ESG (Ambiental, Social e Governança) nas organizações, a UNIPACE – Escola Superior do Parlamento Cearense oferece o Curso “O novo paradigma do ESG e a importância da sustentabilidade para o coletivo”, proporcionando a servidores, parceiros e público externo o desenvolvimento de habilidades de comunicação eficaz, negociação e resolução de conflitos, facilitando o engajamento dos stakeholders e promovendo construções colaborativas em busca de resultados sustentáveis. 3. • DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100 000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000. VALOR: R\$ 742,44 (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. CONTRATADO:



CELSO MARINS TORRES FILHO. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha do instrutor CELSO MARINS TORRES FILHO deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas da disciplina ora solicitada, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que o referido instrutor é Mestre em Direito pelo Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS, possuindo, ainda, experiência na área relativa à temática do Curso, por meio de atuação no setor Contencioso Estratégico e da Prática ESG em escritório de advocacia, conforme documentação em anexo.

HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, HOMOLOGO, conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação do instrutor CELSO MARINS TORRES FILHO, a fim de ministrar o Curso “O novo paradigma do ESG e a importância da sustentabilidade para o coletivo”, direcionado a servidores, parceiros e sociedade em geral, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. DATA ASSINATURA: 26 de junho de 2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL 92/2024

PROCESSO Nº 05970/2024. OBJETO: PATROCÍNIO ao Projeto “ELAS – 4ª EDIÇÃO”, promovido pela EDITORA VERDES MARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.209.299/0001-38. JUSTIFICATIVA: O projeto “ELAS – 4ª EDIÇÃO”, a ser realizado no período de junho a setembro de 2024, tem como objetivo fortalecer a luta das mulheres em prol da manutenção dos seus direitos e, principalmente, da preservação de suas vidas, por meio da produção e exibição da série “Nenhuma a Menos”, apresentando temas de relevância ao universo feminino e promovendo o enfrentamento à violência contra a mulher. VALOR: R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000 .3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Seleção Pública tem como fundamento jurídico o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: **EDITORA VERDES MARES LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da EDITORA VERDES MARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.209.299/0001-38, deve-se ao fato de referida Entidade deter a exclusividade desta iniciativa, como bem atesta a declaração de exclusividade oriunda da Associação Nacional de Jornais – ANJ, anexa ao processo. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO, conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA, para PATROCÍNIO ao Projeto “ELAS – 4ª EDIÇÃO”, de iniciativa da EDITORA VERDES MARES LTDA, nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, no art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. DATA ASSINATURA: Fortaleza/CE., 26 de junho de 2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL 94/2024

PROCESSO Nº 06092/2024 1. OBJETO: Contratação da instrutora CRISTIANA CORREIA LIMA DOS REIS, a fim de ministrar o Curso “Mapeamento de Processos”, constante da Grade Curricular de 2024 da UNIPACE – Escola Superior do Parlamento Cearense, integrante desta Assembleia Legislativa . 2. JUSTIFICATIVA: Com a finalidade de capacitar os servidores públicos a identificar, documentar, analisar e aprimorar os processos da organização, a UNIPACE - Escola Superior do Parlamento Cearense oferece o Curso “Mapeamento de Processos”, promovendo o desenvolvimento de habilidades de gerenciamento e a otimização de processos para uma melhor atuação na gestão pública. 3. • DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.002.01.01.128.4 21.10004.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 . VALOR: R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais), sendo R\$ 99,00 (noventa e nove reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. CONTRATADO: **CRISTIANA CORREIA LIMA DOS REIS.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da instrutora CRISTIANA CORREIA LIMA DOS REIS deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas do curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que a referida instrutora é Especialista em Auditoria Interna pela Universidade Federal do Ceará (UFC), possuindo, ainda, formação complementar na área de mapeamento de processos, por meio de MBA em Estratégia, Projetos e Processos pela Faculdade CDL. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, HOMOLOGO, conforme o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da instrutora CRISTIANA CORREIA LIMA DOS REIS, a fim de ministrar o Curso “Mapeamento de Processos”, voltado para servidores desta Casa Legislativa, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021. DATA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ADVOGADO(A) DO ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS EASSESSORIA JURÍDICA POPULAR FREI TITO DE ALENCAR (EFTA-ALECE) EDITAL N°01/2024

A Comissão Especial de Avaliação responsável pela Seleção Simplificada, indicada pela Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, juntamente com a Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições, que lhe confere o Edital nº 01/2024, torna público o **RESULTADO FINAL da Seleção Simplificada** para contratação de advogado(a) para atuar no Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar (EFTA) da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no município do Crato, que deverá ser utilizado para convocação e posse dos candidatos aprovados. **RESULTADO FINAL** Seleção Simplificada para contratação de advogado(a) para atuar no Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar (EFTA) da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no município do Crato.

CANDIDATO	NOTA FINAL
José Fontenele Lopes Júnior	88
Paula Naira Caldas Filgueiras	83
Gustavo Leite de Souza	78,5
Natália Brito e Souza	76,5
Amora Matos Vasconcelos	64,5
Antonualasom do Nascimento Rolim	55,5
Elias da Silva Felix	55
Mikaely Pinheiro do Nascimento	55
Matheus Silva de Sá	54,5
José Ricardo Matos Brasileiro Filho	54
Christiane Lins Bezerra de Almeida	50
Andressa Azevedo Freire Leite	42,5
Alisson Pereira Cavalcanti	42
Miguel Cândido Neto	36
Maryana Cordeiro Batista	33

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Evandro Leitão
PRESIDENTE



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Extrato dos Instrumentos Contratuais. A Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, do Município de Orós-CE, torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Eletrônico Nº 2024.06.03.01-SRP: Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de material permanente para escolas Municipais em tempo integral, conforme anexo I. Órgão: 08 - Sec. Uni.da Educação,Esp.e Juventude. Unidade Orçamentária: 01 - Sec. Uni.da Educação,Esp.e Juventude - Dotação: 12 361 0173 2.035 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Contrato Nº 2024.06.03.01-01 - Ata de Registro de Preço Nº 2024.06.03.01-02/2024-SRP - Contratada: Vinicius Siqueira Nocrato LTDA-EPP - CNPJ: 17.630.368/0001-36. Assina Pela Contratada: Vinicius Siqueira Nocrato. Valor Global: R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), Elemento: 4.4.90.52.00. Contrato Nº 2024.06.03.01-02 - Ata de Registro de Preços Nº 2024.06.03.01-04/2024-SRP. Contratada: Dantas Eletromoveis e Equipamentos LTDA-EPP - CNPJ: 49.140.067/0001-10. Assina Pela Contratada: Aldo Fabrizio Dutra Dantas. Valor Global: R\$ 52.435,92 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), Elemento: 4.4.90.52.00. Contrato Nº 2024.06.03.01-03 - Ata de Registro de Preços Nº 2024.06.03.01-05/2024-SRP Contratada: Profissa Distribuidora LTDA-EPP - CNPJ: 20.365.863/0001-70. Assina Pela Contratada: Davi Fernandes Soares. valor global: R\$ 13.222,00 (treze mil, duzentos e vinte e dois reais), Elemento: 4.4.90.52.00. Contrato Nº 2024.06.03.01-04 - Ata de Registro de Preços Nº 2024.06.03.01-06/2024-SRP - Contratada: Joao Braulio Comercio de Equipamentos Eletronicos LTDA-EPP - CNPJ: 27.845.560/0001-01. Assina pela Contratada: Joao Francisco Bráulio. Valor Global: R\$ 55.990,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa reais), Elemento: 4.4.90.52.00. Contrato Nº 2024.06.03.01-05 - Ata de Registro de Preços Nº 2024.06.03.01-07/2024-SRP - Contratada: Mixturi Comercio e Servicos LTDA-ME. CNPJ: 23.598.271/0001-96. Assina pela Contratada: Adrielle Augusto da Silveira Vidal. Valor Global: R\$ 8.499,00 (oitro mil, quatrocentos e noventa e nove reais), Elemento: 3.3.90.30.00. Data de Assinatura dos Contratos: 21 de junho de 2024. Vigência do Contrato: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024. Assina pela Contratante: Francisco Moises Bezerra de Freitas Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude. **Orós/CE 21 de junho de 2024. Francisco Moises Bezerra de Freitas - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude - Contratante.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. A Comissão de Licitação torna público o Resultado de Habilitação referente à Tomada de Preços nº 0210.01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 04 (quatro) praças públicas no Bairro Centro sede de Morrinhos e nas Localidades de Curralinho, juncos manso I e bom princípio no Município de Morrinhos. O Presidente da Comissão de Licitação Declara Habilidades as empresas: 1. WU Construcoes e Servicos LTDA, 2. Avila Construcoes e Servicos LTDA, 3. F J Construtora LTDA, 4. RVP Construcoes & Servicos LTDA. 5. Construtora AG LTDA, 6. M K Servicos Em Construcao e Transporte Escolar LTDA, 7. MHE Engenharia e Serviços LTDA, 8. Clezinaldo Construcoes LTDA, 9. LB Construções LTDA, 10. LS Serviços de Construções LTDA, 11. Master Serviços e Construções LTDA, 12. LEXON Servicos & Construtora Empreendimentos LTDA, 13. Delmar Construções EIRELI, 14. FMS Oliveira, 15. Conserbras Construções e Serviços LTDA, 16. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, 17. Juçabá Construções LOC. e Serviços LTDA, 18. LF Serviços Urbanos LTDA, 19. Construtora e Serviços Sobralense EIRELI, 20. Cenpel Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, 21. Medeiros Construções e Serviços LTDA, 22. FC Empreendimentos LTDA, 23. Tecta Construções e Serviços LTDA, 24. Apolo Serviços e Construções LTDA, 25. Dagy Construções e Urbanismo LTDA, 26. Nova Construções e Urbanismo LTDA, 27. Absolon Cavalcante Mota Neto LTDA, 28. Millennium Serviços LTDA, 29. GA Rabelo Junior ME, 30. Praciano Edificações e Empreendimentos EIRELI, 31. Moreira Mesquita ENG. e Serviços LTDA, 32. Mandacaru Construções e Empreendimentos LTDA, 33. Consbral Construções e Empreendimentos LTDA, 34. AG CONST. e Serviços EIRELI, 35. Savires Iluminação e CONST. EIRELI, 36. Abrav CONST. Serviços, Eventos E LOC. LTDA, 37. Construvasp CONST. E Serviços LTDA, 38. MV & R Locações e Construções LTDA, 39. G K Engenharia e Soluções LTDA, 40. RSM Pessoa LTDA. E Inabilitadas as empresas: N Landy Boto Portela - ME, 2. F. Arton Victor, 3. Epyio Construções & Serviços LTDA, 4. F. Alisson Zuza do Nascimento, 5. Avante Empreendimentos LTDA, 6. FM Cruz de Souza LTDA, 7. Francisco Anderson Lucio, 8. D. Sousa Rios, 9. Maçal Construções e Locações LTDA, 10. T. Sousa de Oliveira LTDA. Fica aberto prazo recursal previsto Art. 109, inciso I alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações (88)3665.1130. **Morrinhos - CE, 03 de Junho de 2024. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE SENADOR-SÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2112.02/23-TP: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME MAP N 5785 E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0601 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.452.0119.1.013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E URBANIZAÇÃO DA CIDADE ELEMENTO DE DESPESAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DO RECURSO - 1500000000 RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS CONTRATADOS (AS) VALOR GLOBAL ACL CONSTRUÇÕES E EMPREEMDIMENTOS ME R\$ 485.526,21 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, TERÁ VIGÊNCIA 120 (CENTO E VINTE) DIAS. ASSINA PELA CONTRATADA: (ACL CONSTRUÇÕES E EMPREEMDIMENTOS ME) - ANTÔNIO CARLOS LEITÃO FILHO. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MARCOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE. **SENADOR SÁ, 07 DE JUNHO DE 2024 RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES PRESIDENTE DA CPL**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Resultado de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais - Modalidade: Tomada de Preços N.º 2023122603-SEIN. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama torna público o Resultado do Julgamento das Propostas Comerciais da Tomada de Preços nº 2023122603-SEIN, da seguinte forma: Empresas Classificadas: 1º. Lugar: Klebio Landim de Franca EIRELI, inscrito no CNPJ nº 35.848.539/0001-80, com Valor Global de R\$ 1.006.681,52 (Hum milhão, seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); 2º. Lugar: Copa Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.200.917/0001-65, com Valor Global de R\$ 1.075.919,22 (Hum milhão, setenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos); Empresas Desclassificadas: 01 - J Rocha Comercial LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.210.839/0001-64; 02 - RPS Construções de Edifícios Projetos EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.788.026/0001-32; 03 - C R P Costa Construções e Prestadora de Serviços LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.567.157/0001-29; 04 - Quality Empreendimentos LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.355.146/0001-86; 05 - Dantas & Oliveira Limpeza Conservação e Construções LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.684.414/0001-30; 06 - Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, inscrito no CNPJ nº 63.551.378/0001-01, motivo: não apresentam revalidação da proposta de preços, conforme solicitado. As empresas Epyio Construções & Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.965.538/0001-67; M K Servicos Em Construcao e Transporte Escolar LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.864.328/0001-30; EQV Empreendimentos e Servicos LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.278.872/0001-26; Whipec Empreendimentos LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.204.138/0001-39 e Brimax Engenharia LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.695.545/0001-03, declararam via ofício/e-mail não ter mais interesse em manter a proposta de preços. Através desta publicação fica aberto prazo Recursal de Acordo Com art. 109, Inciso I, alínea "B" da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações. Maiores Informações através do E-mail: licitação@jaguaretama.ce.gov.br. **A Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Comissão de Licitação divulga o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referente a Tomada de Preços nº 018/2023.04, que trata da contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Uruburetama. Propostas de Preços Classificadas: 1. Engercon Construtora e Serv. LTDA ME; 2. ML Incorporações e Serv. LTDA ME; 3. Marea Locação e Serv. LTDA ME; 4. ML Entreten., Asses. e Serv. LTDA EPP; 5. Master Serv. e Construções LTDA ME; 6. Mandacaru Construções & Empreend. LTDA; 7. Eletrocampo Serv. e Construções LTDA; 8. Torres Construção e Serv. LTDA ME; 9. Itapajé Construção e Serv. LTDA; 10. FCS Construções e Serv. LTDA ME; 11. Clezinaldo Construções LTDA EPP; 12. WU Construções e Serv. LTDA EPP; 13. MV&R Locação e Construção LTDA EPP; 14. LS Serv. de Construções LTDA EPP; 15. B&C Edific. e Locações LTDA EPP; 16. Vipon Empreend. LTDA ME; 17. Abrav Construções Serv. Eventos e Locações LTDA EPP e 18. Apla Comércio, Serv., Proj. e Construções LTDA EPP. Propostas de Preços Desclassificadas: 1. JP Serv. e Locações LTDA EPP; 2. E2 Construções e Serv. LTDA ME; 3. VK Construções e Empreend. LTDA ME; 4. Tecta Construções e Serv. LTDA ME; 5. Construvasp Construções & Serv. LTDA ME; 6. Rsm Pessoa LTDA EPP e 7. Plataforma Serv. e Construções LTDA EPP. Licitante Vencedora: Marea Locação e Serviços LTDA ME, no valor global de R\$ 971.697,11 (novecentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e onze centavos), sendo declarada vencedora do certame. A partir da data desta publicação, fica aberto, o prazo de recurso previsto no art. 109, inc. I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. **Uruburetama - CE, 26 de junho de 2024. À Comissão.**



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Resultado de Julgamento de Proposta(s) de Preços - Concorrência Pública Nº 2023.12.26.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público aos interessados o Resultado do Julgamento da(s) Proposta(s) de Preços da Concorrência Pública Nº 2023.12.26.001, cujo objeto é a contratação da prestação dos serviços de instalações elétricas de sistemas de microgeração de energia solar fotovoltaica para atender à 27 (vinte e sete) prédios públicos do Município de Boa Viagem/CE, de acordo com o contrato de financiamento nº 40/00062-1, Conforme Projeto em anexo, parte integrante deste Processo. Classificada(S) foi(ram): Sollar Engenharia e Servicos LTDA (EPP) Licitante(s) Desclassificada(S): Nobrega & Assis Servicos de Engenharia LTDA,OK Empreendimentos Construcoes e Servicos LTDA, M A Feitosa de Sousa LTDA (EPP), Z L Engenharia Eletrica LTDA (EPP),Dinares Construcoes e Servicos LTDA,DB Energy Solucoes Energeticas LTDA (ME), P.Melo Construcoes e Empreendimentos LTDA,D C Nunes LTDA (ME), Licitante(s) vencedora(s): Sollar Engenharia e Servicos LTDA (EPP), valor global de R\$ 8.335.012,79 (oito milhões trezentos e trinta e cinco mil e doze reais e setenta e nove centavos), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. **Boa Viagem/CE, 27 de junho de 2024.** Artur Valle Pereira - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE CONCORRÊNCIA 1206.03.2024. PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1206.03.2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JOÃO ALFREDO E GERARDO ARCANJO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. O Agente de Contratação da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 01 de julho de 2024 a 15 de julho de 2024 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a esta Concorrência, no Endereço Eletrônico www.novobbbmnet.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 15 de julho de 2024, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09h00min do dia 16 de julho de 2024, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Contratação, a Av. São João, 75, Centro - Santana do Acaraú - CE, no www.novobbbmnet.com.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Santana do Acaraú/CE, 28 de junho de 2024. Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1206.02.2024. PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1206.02.2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DO CHORA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME PROJETO BÁSICO. DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DA FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO. O Agente de Contratação da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 01 de julho de 2024 a 15 de julho de 2024 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a esta Concorrência, no Endereço Eletrônico www.novobbbmnet.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 15 de julho de 2024, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09h00min do dia 17 de julho de 2024, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Contratação, a Av. São João, 75, Centro - Santana do Acaraú - CE, no www.novobbbmnet.com.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Santana do Acaraú/CE, 28 de junho de 2024. Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE do Município de IBIAPINA, torna público o Extrato do Contrato nº 2024.06.27.01, decorrente do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE, (NO DISTRITO DE ALTO LINDO), CONFORME CONVÉNIO Nº 939437/2022. Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE. Contratada: SVELTE CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 49.104.186/0001-18. Dotação Orçamentária: 0901.17.511.1701.1.021 (Construção, Reforma e Ampliação do abastecimento d'água). Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 (obras e instalações). Fonte de Recursos: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS, 1700000000 - CONVÊNIOS DA UNIÃO. Valor do Contrato: R\$ 2.317.469,54 (Dois milhões trezentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta e nove reais, cinquenta e quatro centavos). PRAZO DE DURAÇÃO: Até 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assina pela Contratante: ANA PAULA GOMES ALVES. Assina pela Contratada: CEZAR AUGUSTO FERREIRA GOMES FILHO. IBIAPINA - CE, 27 de junho de 2024. ANA PAULA GOMES ALVES - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.11.21.01-PMI-SEINFRA – Através da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEINFRA, em cumprimento a legislação, faz publicar o extrato resumido do Contrato Nº 2024.06.26.01-SEINFRA, firmado com a empresa PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrito do CNPJ nº: 13.997.118/0001-88, representante legal, Leonardo Rodrigues da Silva. **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:** Concorrência Pública Nº 2023.11.21.01-PMI-SEINFRA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a proposta de preços da Contratada. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada pra execução dos serviços de conclusão do Centro Administrativo, neste município, conforme especificações constantes no Projeto Básico. **VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.005.782,30** (Três Milhões e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta Centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 26 de Junho de 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 1303-04.122.0058.1.015.0000 e **ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.51.00.** **SIGNATÁRIO:** Antônio Rusvel Possidônio de Lacerda (Secretário Municipal da Infraestrutura). Iguatu-CE, 26 de Junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Concorrência Eletrônica Nº 2414061901-CE. O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15/07/2024, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma creche de 14 (quatorze) salas de aula no Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos (Fábrica), o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

Prefeitura Municipal de Nova Russas. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 16 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº ST-PE001/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php; . Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 26 de junho de 2024. ALINE MADUREIRA ROSA - PREGOEIRA.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato de Publicação - Processo Administrativo de Adesão Nº GM-ARP001/24. Unidade Administrativa: Gabinete do Prefeito. Valor Global: R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais). Unidade Administrativa: Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN. Valor Global: R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais). Favorecida: Loka Eventos LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de segurança desarmada compreendendo equipe de apoio e suporte nos eventos realizados pelo Gabinete do Prefeito, e pela Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN. Fundamentação Legal: art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Independência - Ce, 27/06/2024.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - LEI Nº 1.511/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022. AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO E REORDENAMENTO URBANO, E AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS COM ENCARGOS A ENTIDADE PRIVADA, PARA OS FINS QUE INDICA, NA CONFORMIDADE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNÍCPIO DE AQUIRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, Bruno Barros Gonçalves, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art.º 1º. Ficam desafetados os bens imóveis a seguir discriminados, áreas de ruas pertencentes ao Município de Aquiraz, os quais se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, passando a integrar o seu patrimônio dominial e disponível: A) Terreno 01 - Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por parte de uma RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, localizado do lado ímpar, da outra parte da referida Rua sem denominação oficial, por onde tem acesso, distando 59,00m no sentido Nascente – Poente, dai segue 100,00m no sentido Norte – Sul, para a Rua M, de forma regular, medindo 12,00m pelas linhas de frente e fundos e 419,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 5.028,00m², extremando: Ao POENTE (FRENTE) medindo 12,00m extremando com parte da referida Rua sem denominação oficial, por onde tem acesso; Ao NASCENTE (FUNDOS) medindo 12,00m extremando com parte restante da referida Rua sem denominação oficial; Ao NORTE (LADO DIREITO) medindo 419,00m, extremando com terras de F P Administração e Participação Ltda; Ao SUL (LADO ESQUERDO) medindo 419,00m, sendo 41,00m com parte da quadra 33, 12,00m extremando com a Rua H, 100,00m com os lotes 8, 9, 10, 11 e 12 da quadra 41, 12,00m extremando com a Rua G, 100,00m com os lotes 8, 9, 10, 11 e 12 da quadra 49, 12,00m extremando com a Rua F, 100,00m com os lotes 8, 9, 10, 11 e 12 da quadra 57, 12,00m extremando com a Rua E, 30,00m com o lote 8 da quadra 65, todos do loteamento PARQUE GIBÓIA; Terreno 02 – Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por parte da RUA “M”, localizado do lado ímpar, da outra parte da referida Rua M, por onde tem acesso, distando 59,00m no sentido Nascente – Poente, dai segue 100,00m no sentido Norte – Sul, para a Rua N, de forma regular, medindo 12,00m pelas linhas de frente e fundos e 419,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 5.028,00m², extremando: Ao POENTE (FRENTE) medindo 12,00m extremando com parte da referida Rua “M”, por onde tem acesso; Ao NASCENTE (FUNDOS) medindo 12,00m extremando com parte restante da referida “M”; Ao NORTE (LADO DIREITO) medindo 419,00m, sendo 41,00m com parte da quadra 33, 12,00m extremando com parte da Rua H, 100,00m com os lotes 1, 19, 20, 21 e 22 da quadra 41, 12,00m extremando com parte da Rua G, 100,00m com os lotes 1, 19, 20, 21 e 22 da quadra 49, 12,00m extremando com parte da Rua F, 100,00m com os lotes 1, 19, 20, 21 e 22 da quadra 57, 12,00m extremando com parte da Rua E, 30,00m com o lote 1 da quadra 65, todos do loteamento PARQUE GIBÓIA; Ao SUL (LADO ESQUERDO) medindo 419,00m, sendo 41,00m com parte da quadra 34, 12,00m extremando com parte da Rua H, 100,00m com os lotes 8, 9, 10, 11 e 12 da quadra 42, 12,00m extremando com parte da Rua G, 100,00m com os lotes 8, 9, 10, 11 e 12 da quadra 50, 12,00m extremando com parte da Rua F, 100,00m com os lotes 8, 9, 10, 11 e 12 da quadra 58, 12,00m extremando com parte da Rua E, 30,00m com o lote 8 da quadra 66, todos do loteamento PARQUE GIBÓIA; Terreno 03 – Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por a 1ª parte da RUA “H”, localizado do lado ímpar da Rua M, por onde tem acesso, distando 100,00m no sentido Nascente – Poente – Nascente, para a Rua G, de forma regular, medindo 12,00m pelas linhas de frente e fundos e 100,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 1.200,00m², extremando: Ao SUL (FRENTE) medindo 12,00m extremando com a dita Rua M, por onde tem acesso; Ao NORTE (FUNDOS) medindo 12,00m extremando com a Rua Sem Denominação Oficial; Ao POENTE (LADO DIREITO) medindo 100,00m, extremando com os lotes 01 ao 08 da quadra 41, do loteamento PARQUE GIBÓIA; Terreno 04 – Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por a 2ª parte da RUA “H”, localizado do lado par da Rua M, por onde tem acesso, distando 100,00m no sentido Poente – Nascente, para a Rua G, de forma regular, medindo 12,00m pelas linhas de frente e fundos e 55,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 660,00m², extremando: Ao NORTE (FRENTE) medindo 12,00m extremando com a dita Rua M, por onde tem acesso; Ao SUL (FUNDOS) medindo 12,00m extremando com a parte do Rua H; Ao NASCENTE (LADO DIREITO) medindo 55,00m, extremando com a parte do lote 04, e com os lotes 05 a 08 da quadra 42, do loteamento PARQUE GIBÓIA; Terreno 05 – Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por a 1ª parte da RUA “G”, localizado do lado ímpar da Rua M, por onde tem acesso, distando 100,00m no sentido Poente – Nascente, para a Rua F, de forma regular, medindo 12,00m pelas linhas de frente e fundos e 100,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 1.200,00m², extremando: Ao SUL (FRENTE) medindo 12,00m extremando com a dita Rua M, por onde tem acesso; Ao NORTE (FUNDOS) medindo 12,00m extremando com a Rua Sem Denominação Oficial; Ao POENTE (LADO DIREITO) medindo 100,00m, extremando com os lotes 12 a 19 da quadra 41, do loteamento PARQUE GIBÓIA; Ao NASCENTE (LADO ESQUERDO) medindo 100,00m, com os lotes 01 ao 08 da quadra 49, do loteamento PARQUE GIBÓIA; Terreno 06 – Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por a 2ª parte da RUA “G”, localizado do lado par da Rua M, por onde tem acesso, distando 100,00m no sentido Poente – Nascente, para a Rua F, de forma regular, medindo 12,00m pelas linhas de frente e fundos e 55,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 660,00m², extremando: Ao NORTE (FRENTE) medindo 12,00m extremando com a dita Rua M, por onde tem acesso; Ao SUL (FUNDOS) medindo 12,00m extremando com a parte do Rua G; Ao NASCENTE (LADO DIREITO) medindo 55,00m, extremando com a parte do lote 04, e com os lotes 05 a 08 da quadra 50, do loteamento PARQUE GIBÓIA; Ao POENTE (LADO ESQUERDO) medindo 55,00m, com parte do lote 16, e com os lotes 12 a 15 da quadra 42, do loteamento PARQUE GIBÓIA; Terreno 07 – Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por a 1ª parte da RUA “F”, localizado do lado ímpar da Rua M, por onde tem acesso, distando 100,00m no sentido Poente – Nascente, para a Rua E, de forma regular, medindo 12,00m pelas linhas de frente e fundos e 100,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 1.200,00m², extremando: Ao SUL (FRENTE) medindo 12,00m extremando com a dita Rua M, por onde tem acesso; Ao NORTE (FUNDOS) medindo 12,00m extremando com a Rua Sem Denominação Oficial; Ao POENTE (LADO DIREITO) medindo 100,00m, extremando com os lotes 12 a 19 da quadra 49, do loteamento PARQUE GIBÓIA; Ao NASCENTE (LADO ESQUERDO) medindo 100,00m, com os lotes 01 ao 08 da quadra 57, do loteamento PARQUE GIBÓIA; Terreno 08 – Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por a 2ª parte da RUA “F”, localizado do lado par da Rua M, por onde tem acesso, distando 100,00m no sentido Poente – Nascente, para a Rua E, de forma regular, medindo 12,00m pelas linhas de frente e fundos e 55,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 660,00m², extremando: Ao NORTE (FRENTE) medindo 12,00m extremando com a dita Rua M, por onde tem acesso; Ao SUL (FUNDOS) medindo 12,00m extremando com a parte do Rua E; Ao NASCENTE (LADO DIREITO) medindo 55,00m, extremando com a parte do lote 04, e com os lotes 05 a 08 da quadra 66, do loteamento PARQUE GIBÓIA; Ao POENTE (LADO ESQUERDO) medindo 55,00m, com parte do lote 16, e com os lotes 12 a 15 da quadra 58, do loteamento PARQUE GIBÓIA; Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará de imediato, a Secretaria Municipal competente, a expedição de requerimento ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Aquiraz, Ceará, à abertura de matrícula correspondente às áreas desafetadas. Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos desta lei, da legislação em vigor, especialmente na Lei Orgânica do Município de Aquiraz, Ceará, bem como na Lei 8.666/93, autorizado a efetuar a doação dos bens enumerados no Art. 1º desta Lei, bem como os imóveis abaixo relacionados nas alíneas “A” e “J”, do caput deste artigo, integrantes do seu patrimônio dominial e disponível, à empresa HOREB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privada de capital e controle brasileiros, inscrita sob CNPJ/MF sob o 20.654.750/00001-94, com sede administrativa na Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, nº 382, bairro Águia Fria, Fortaleza, Ceará, CEP 60.834-355. A) UM TERRENO situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento PARQUE GIBÓIA, constituído por parte da quadra nº 33 (trinta e três), localizado do lado ímpar da Rua M, fazendo esquina pela lado esquerdo (Nascente) com a Rua H, medindo 41,00m (quarenta e um metros) pelas linhas de frente e fundos, e 100,00m (cem metros) pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 4.100,00 (quatro mil e cem metros quadrados), extremando: ao SUL (frente), com a referida Rua M; ao NORTE (fundos), com a Rua sem denominação oficial, que separa a quadra 33 das terras da F. P. Administração e Participação Ltda.; ao NASCENTE (lado esquerdo), com a Rua H; e, ao POENTE (lado direito), com parte da quadra 33 do loteamento Parque Gibóia. B) Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento PARQUE GIBÓIA, constituído por parte da quadra 34, localizado do lado par da Rua M, fazendo esquina pelo lado direito (Nascente) com a Rua H, medindo 41,00m pelas linhas de frente e fundos, 55,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 2.255,00m² (dois mil duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), extremando: ao NORTE (frente), com Rua dita M; ao SUL (fundos), com a parte da quadra nº 34 do loteamento Parque Gibóia; ao NASCENTE (lado direito), com a referida Rua H; e, ao POENTE (lado esquerdo), com a outra parte da quadra nº 34 do loteamento Parque Gibóia. C) UM TERRENO situado



no lugar GIBOIA, distrito de desta comarca, denominado “PARQUE GIBOIA”, constituído pelos lotes n° 01 (um) ao 22(vinte e dois) da quadra n.º 41 (quarenta e um), localizado do lado par da Rua sem denominação oficial, que separa a quadra 41 (quarenta e um) das terras remanescentes pertencentes ao espólio de João Sedrim Ellery, fazendo esquina pelo lado direito (Nascente) com uma Rua G, de forma regular, medindo 100,00m (cem metros) pelas linhas de frente e fundos e 100,00m (cem metros) pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), extremando: ao Norte, (frente) com a referida Rua sem denominação oficial, que separa a quadra 41 (quarenta e um) das terras remanescentes propriedade do citado espólio; ao Sul, (fundos) com a Rua “M”; ao Nascente, (lado direito) com a Rua “G”; ao Poente, (lado esquerdo) com a Rua H. D) TERRENO F1.1: Um terreno situado no lugar GIBOIA, distrito de Camará desta Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento PARQUE GIBOIA, constituído por parte do Terreno F1 (lotes 5 ao 15, partes dos lotes 4, 16, 20, 21 e 22) da quadra 42, localizado do lado par da Rua “M”, fazendo esquina pelo lado direito (Nascente) da Rua G, de formato regular, medindo 100,00m pelas linhas de frente e fundos, e, 55,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 5.500,00m² (cinco mil e quinhentos reais), extremando: AO NORTE (FRENTE) com a dita Rua “M”; AO SUL (FUNDOS) com a parte do lote 16 da mesma quadra, (Terreno F1.2), de propriedade do Município de Aquiraz, e, com parte dos lotes 4, 16, 20, 21 e 22 da mesma quadra (Terreno F); AO NASCENTE (LADO DIREITO) medindo 55,00m, com a Rua “G” do loteamento Parque Gibóia; e, AO POENTE (LADO ESQUERDO) com a Rua H; E) UM TERRENO situado no lugar GIBOIA, distrito de Camará, desta comarca, denominado “PARQUE GIBOIA”, constituído pelos lotes n.º 01 (um) ao 22 (vinte e dois) da quadra n.º 49 (quarenta e nove), localizado do lado par da Rua sem denominação oficial que, separa a quadra 49 (quarenta e nove) das terras remanescentes pertencentes ao espólio de João Sedrim Ellery, fazendo esquina pelo lado direito (Nascente) com a Rua F, de forma regular, medindo 100,00m (cem metros) pelas linhas de frente e fundos e 100,00m (cem metros) pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), extremando: ao Norte, (frente) com a referida Rua sem denominação oficial que, separa a quadra 49 (quarenta e nove) das terras remanescentes do citado espólio; ao Sul, (fundos) com a Rua “M”; ao Nascente, (lado direito) com a Rua “F”; ao Poente, (lado esquerdo) com a Rua G. F) TERRENO 1: UM TERRENO situado no lugar GIBOIA, distrito de Camará, desta comarca, denominado loteamento “PARQUE GIBOIA”, constituído pelos lotes n° 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, parte dos lotes 04, 16, 20, 21 e 22 da quadra n.º 50, localizado do lado par da Rua M, fazendo esquina pelo lado direito (Nascente) com a Rua F, de forma regular, medindo 100,00m (cem metros) pelas linhas de frente e fundos, e, 55,00m (cinqüenta e cinco metros) pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 5.500,00m² (cinco mil e quinhentos metros quadrados), extremando: ao Norte, (frente) com a dita Rua M; ao Sul, (fundos) com o Terreno 2 (lotes 01, 02, 03, 17, 18 e 19 parte dos lotes 04 e 16, 20, 21 e 22 da mesma quadra), de propriedade do Município de Aquiraz; ao Nascente, (lado direito) com a referida Rua “F”; e, ao Poente, (lado esquerdo) com a Rua G; G) UM TERRENO situado no lugar GIBOIA, distrito de Camará, desta comarca, denominado PARQUE GIBOIA, constituído pelos lotes 01 (um) ao 22 (vinte e dois) da quadra 57 (cinquenta e sete), localizado do lado par da Estrada Eusebio Giboia, fazendo esquina pelo lado direito (Nascente) com a Rua “F”, de forma regular, medindo 100,00m (cem metros) pelas linhas de frente e fundos e 100,00m (cem metros) pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados) extremando: ao NORTE (frente), com a dita Estrada Eusebio Giboia; ao SUL (fundos), com a Rua “M”; ao NASCENTE (lado direito), com a Rua “E”; e, ao POENTE (lado esquerdo), com a citada Rua “F”, havido em maior porção, nos termos do Av-1, R-2 e Av-3 na matrícula n.º 13.983, livro 02 do Registro Imobiliário da 1ª Zona desta comarca. H) TERRENO 1: UM TERRENO situado no lugar GIBOIA, distrito de Camará, desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento “PARQUE GIBOIA”, constituído pelos lotes n° 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, parte dos lotes 04, 16, 20, 21 e 22 da quadra n.º 58, localizado do lado par da Rua M, fazendo esquina pelo lado direito (Nascente) com a Rua E, de forma regular, medindo 100,00m (cem metros) pelas linhas de frente e fundos, e, 55,00m (cinqüenta e cinco metros) pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 5.500,00m² (cinco mil e quinhentos metros quadrados), extremando: ao Norte, (frente) com a dita Rua M; ao Sul, (fundos) com o Terreno 2 (lotes 01, 02, 03, 17, 18 e 19 parte dos lotes 04 e 16, 20, 21 e 22 da mesma quadra), de propriedade do Município de Aquiraz; ao Nascente, (lado direito) com a referida Rua “F”, de forma regular, medindo 100,00m (cem metros) pelas linhas de frente e fundos, e, 55,00m (cinqüenta e cinco metros) pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 3.000,00m² (três mil metros quadrados), extremando: ao POENTE (frente) com a dita Rua “E”; ao NASCENTE (fundos), com os lote 09 e 22 da mesma quadra, (Terreno 02), pertencente ao Município de Aquiraz; ao NORTE (lado direito), com a Rua sem denominação oficial, que separa a quadra 65 das terras do Espólio de João Sedrim Ellery; e, ao Sul (lado esquerdo), com a Rua “M”; J) TERRENO 1: UM TERRENO situado no lugar GIBOIA, distrito de Camará, desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBOIA, constituído pelos lotes n.º 05, 06, 07 e 08, parte do lote 04 da quadra n.º 66, localizado do lado par da Rua M, fazendo esquina pelo lado esquerdo (Poente) com a Rua E, de forma regular, medindo 30,00m (trinta metros) pelas linhas de frente e fundos, e, 55,00m (cinqüenta e cinco metros) pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 1.650,00m² (Um mil e seiscientos e cinquenta metros quadrados), extremando: ao Norte, (frente) com a dita Rua M; ao Sul, (fundos) com parte do Terreno 2 (lotes 01, 02, 03, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, parte do lote 04 da mesma quadra), de propriedade do Município de Aquiraz; ao Nascente, (lado direito) também com parte do Terreno 2 (lotes 01, 02, 03, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, parte do lote 04 da mesma quadra), de propriedade do Município de Aquiraz; e, ao Poente, (lado esquerdo) com a referida Rua E; Art. 3º. A doação de que trata a presente Lei é representada pelo imóvel abaixo discriminado, tido e considerado como TERRENO UNIFICADO, na forma do Memorial Descritivo supra: TERRENO UNIFICADO – Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por parte de uma RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, parte da RUA “M”, pela 1^a parte da RUA “H”, pela 2^a parte da RUA “H”, pela 1^a parte da RUA “G”, pela 2^a parte da RUA “G”, pela 1^a parte da RUA “F”, pela 2^a parte da RUA “F”, pela 1^a parte da RUA “E”, pela 2^a parte da RUA “E”, por parte da parte da quadra 33, por parte da quadra 34, pelos lotes 01 ao 22 quadra 41, pelos lotes 05 ao 15 e parte dos lotes 04, 16, 20, 21 e 22 da quadra 42, pelos lotes 01 ao 22 da quadra 49, pelos lotes 05 ao 15 e parte dos lotes 04, 16, 20, 21 e 22 da quadra 50, pelos lotes 01 ao 22 da quadra 57, pelos lotes 05 ao 15 e parte dos lotes 04, 16, 20, 21 e 22 da quadra 58, pelos lotes 01 ao 08 da quadra 65, e pelos lotes 05 ao 08 e parte do lote 04 da quadra 66, localizado do lado ímpar, de parte restante da referida Rua sem denominação oficial, e por parte restante da Rua M, por onde tem acesso, distando 55,00m no sentido Sul – Norte para Rua M, daí segue 59,00m no sentido nascente – Poente para Rua I, e mais 100,00m no sentido Norte – Sul, para a Rua N, de forma regular, perfazendo uma área total de 75.001,00m², medindo e extremando: Ao POENTE (FRENTE) medindo 179,00m, sendo 12,00m extremando com parte da referida Rua sem denominação oficial, 100,00m extremando com parte da quadra 33,00m, 12,00m extremando com a parte da Rua M, e 55,00m extremando com parte da quadra 34; Ao NASCENTE (FUNDOS) medindo 179,00m, sendo 12,00m extremando com parte restante da referida Rua sem denominação oficial, 100,00m extremando com os lotes 09 e 22 da quadra 65 (Terreno 02), 12,00m extremando com parte restante da Rua M, e, 55,00m extremando com o lote 09 e parte do lote 22 da quadra 66 (Parte Terreno 02); Ao NORTE (LADO DIREITO) medindo 419,00m, extremando com terras do Espólio de Joao Sidry Ellery; e, Ao SUL (LADO ESQUERDO) medindo 419,00m, sendo 41,00m extremando com parte da quadra 33, 12,00m extremando com a Rua H, 100,00m, extremando com parte dos lotes 4, 16, 20, 21 e 22 da quadra 42 (Terreno F) e com parte do lote 16 da quadra 42 (Terreno F1.2), 12,00m extremando com parte da Rua G, 100,00m extremando com 4, 16, 20, 21 e 22 da quadra 50 (Terreno 2), 12,00m extremando com parte da Rua F, medindo 100,00m extremando com 4, 16, 20, 21 e 22 da quadra 58 (Terreno 2), 12,00m extremando com parte da Rua E, e, 30,00m extremando com parte do lote 04 da quadra 66 (Terreno 02), todos do loteamento PARQUE GIBÓIA; § 1º. No escopo de viabilizar a retificação do loteamento denominado Parque Gibóia, onde se acham encravados as áreas e imóveis de que tratam esta Lei, os quais serão objeto de futura doação à entidade privada indicada no art. 2º desta Lei, bem como no escopo de viabilizar os desmembramentos e unificações que se façam necessários a fim de que, após as devidas retificações, a totalidade dos imóveis e áreas objeto da presente doação passem a ter a descrição constante no caput desta cláusula, o Município de Aquiraz, Ceará, deverá expedir as competentes autorizações, licenças e demais documentos exigidos por lei. § 2º. Objetivando adiantar os procedimentos inerentes à implantação de uma empresa de compra e venda de imóveis, holding de instituições não-financeiras, hotéis, casa de festas e eventos, dentre outras atividades, a que alude o art. 6º, desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, de imediato, e atendidas as condicionantes do referido art. 6º, a ceder à donatária, a título gratuito, a posse dos imóveis e áreas indicados nos artigos 1º e 2º, desta Lei, bem como a outorgar a competente escritura pública de doação dos imóveis indicados nos arts. 1º e 2º, observadas as disposições do art. 8º, ficando de logo a donatária autorizada a dar início à obtenção das competentes licenças e alvarás construtivos, bem como iniciar todas e quaisquer intervenções e obras. Art. 4º. A doação dos imóveis de que trata esta lei destina-se para fins de interesse público e reordenamento urbano, com encargos à entidade privada, para os fins indicados no art. 5º desta Lei, na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Aquiraz, Ceará. Art. 5º. Os imóveis e áreas objeto da futura doação, nos termos e indicadas nos arts. 1º e 2º desta lei, destinam-se à implantação, pela donatária, de uma empresa de compra e venda de imóveis, holding de instituições não-financeiras, hotéis, casa de festas e eventos, dentre outras atividades constante no CNPJ da empresa, da empresa HOREB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, tendo os seguintes encargos condicionantes: a) os imóveis ora doados serão utilizados, em sua totalidade, com a exploração da atividade a que se destina, conforme prescreve o caput deste artigo; b) a donatária obriga-se a iniciar os trabalhos de implantação de uma empresa de compra e venda de imóveis, holding de instituições não-financeiras, hotéis, casa de festas e eventos, dentre outras atividades constante no CNPJ da empresa, a que se destina, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da lavratura da escritura de doação dos imóveis, sob pena de incidir, na hipótese, a reversão do que versa o § 1º deste artigo; c) a donatária arcará com os ônus decorrentes da lavratura do instrumento público de doação com encargos e respectivos de registro, conforme previsto no art. 8º, desta Lei; d) a donatária obriga-se a cumprir fielmente as normas vigentes e a viger, relativas à proteção do meio ambiente; e) a donatária obriga-se a facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Aquiraz, Ceará, no acompanhamento da instalação e funcionamento da referida empresa distribuidora, cujos projetos serão submetidos à aprovação prévia da Prefeitura; f) a donatária compromete-se a contratar, preferencialmente, mão de obra local, inclusive nos serviços terceirizados que venha a contratar. § 1º. O eventual descumprimento da finalidade exposta no caput deste artigo, bem como das obrigações descritas nas alíneas, ensejará na reversão dos bens imóveis doados para o patrimônio do Município de Aquiraz, podendo a reversão ser através de Lei Municipal, ou por ordem judicial. § 2º. É vedada a transferência, a título de alienação onerosa ou gratuita, sem prévia anuência do Município, de quaisquer



dos direitos sobre os imóveis e áreas a serem doadas, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo, porém, ser objeto de garantia real junto à instituição financeira nacional para fins de financiamento bancário, caso em que a cláusula de inalienabilidade não surtirá efeito. I – A vedação a que alude o § 2º, desta cláusula, não envolve eventual alienação dos imóveis e áreas para sociedade integrante do mesmo grupo econômico da donatária ou para empresa(s) por ela controlada ou dela subsidiária, integral ou não, ficando, entretanto, a adquirente, sujeita as condic平es estabelecidas nesta Lei. § 3º. Em caso de falência, concordada, mudança de domicílio ou o não cumprimento, por parte da empresa donatária, de quaisquer das condições estabelecidas, bem como a paralisação das atividades determinadas, nas áreas objeto de doação com encargos de que versa esta lei, por qualquer motivo, no prazo de 10 (dez) anos, implica na obrigação da donatária de indemnizar o Município pelo valor dos imóveis, objeto de doação, tomando como parâmetro, para tanto, o valor de mercado dos mesmos imóveis, na data do cumprimento da obrigação, sendo procedida a competente avaliação, por parte do pessoal designado pelo Município ou pelo valor corrigido do imóvel, constante do parágrafo único do art. 2º desta Lei, prevalecendo, na ocasião, o que for mais favorável ao Município. Art. 6º. Os prazos estabelecidos nesta lei são contados a partir da data de sua publicação, com a ressalva prevista na alínea “b”, do art. 5º desta Lei. Art. 7º. Quaisquer transações jurídicas envolvendo os bens desafetados por esta lei, conforme indicados nos Arts. 1º e 2º, objeto de futura doação, não trarão quaisquer ônus para o Município de Aquiraz, Ceará, sendo, ainda, que todos os custos com escrituração e registro correrão por conta da sociedade comercial beneficiária da doação autorizada por esta lei. Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022. BRUNO BARROS GONÇALVES Prefeito Municipal

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Nova Russas. O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 17 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº SS-PE008/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php; Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 26 de junho de 2024. ALINE MADUREIRA ROSA - PREGOEIRA.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Nova Russas. Extrato do contrato, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP006/2024, cujo OBJETO é Pavimentação na Zona Urbana do Município de Nova Russas - Ceará, conforme Contrato de Repasse N°945142/2023/MCIDADES/CAIXA e Plano de Trabalho N° 1088225-88. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.451.0011.1.014, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99. CONTRATADA: BEZERRA E BONFIM SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA (CNPJ N°: 37.407.918/0001-60), declarada vencedora com Valor Global de R\$ 7.356.277,70 (sete milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. ASSINA PELA CONTRATADA: MARCELO DE PINHO BEZERRA BONFIM. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR. Nova Russas/CE, 26 de junho de 2024. JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Convocação – O Setor de Licitações do município de Quixadá torna público que dará prosseguimento a licitação de Concorrência Pública nº 07.001/2024-SEDUMASP, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil para executar Projeto de Engenharia para construção de 05 (cinco) praças, sendo 02 (duas) nos Bairros Campo Velho e Nova Jerusalém e 03 (três) nos Distritos Juá; São Bernardo e Várzea da Onça, no município de Quixadá, conforme projetos básicos de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-CE, realizando sessão pública às 09h00min, do dia 02 de julho de 2024, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site: www.tce.ce.gov.br. José Ivan de Paiva Júnior, Agente de Contratação

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria de Assistência Social certifica que o extrato de termo de fomento referente ao Chamamento Público nº 02/2023, cujo objeto trata da Celebração da parceria, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, entre a Secretaria de Assistência Social e a Associação Sentiero, firmando parceria que visa disponibilizar recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCa, para entidades sem fins lucrativos cadastradas e em situação regular no Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para desenvolver projetos destinados a formação de grupos esportivos com foco no atendimento de crianças, adolescentes e famílias acompanhadas pela política pública de Assistência Social de Quixadá, Prazo de vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Secretária da Assistência Social. Data da Assinatura: 14 de maio de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA E SOCIAL do Município de Baturité/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual N° 0403.01/2024, resultante da TOMADA DE PREÇOS N° 1710.01/2023. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO CONJUNTO MUNDINHO GOMES E NO CONJUNTO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO; CONTRATADA: ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 294.728,78 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e oito centavos); ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO VALDI SOARES JUNIOR; ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA; Data da assinatura: 04 de março de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERMO DE ADITIVO O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA do Município de Baturité/CE, torna público o Extrato do Instrumento do Termo de Aditivo N° 0403.01/2024, resultante da TOMADA DE PREÇOS N° 1710.01/2023. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO CONJUNTO MUNDINHO GOMES E NO CONJUNTO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE; CONTRATADA: ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; Valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de R\$ 294.728,78 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e oito centavos), pós aditivo passando para o valor de R\$ 315.063,12 (trezentos e quinze mil sessenta e três reais e doze centavos). ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO VALDI SOARES JUNIOR; ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA. DATA DA ASSINATURA; 10 DE JUNHO DE 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2022.09.06.01-CP – A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano torna público o Extrato do Quinto Aditivo ao Contrato N° 20221108.01-CP (Aditivo de Prorrogação de Prazo), oriundo da Concorrência Pública N° 2022.09.06.01-CP, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de urbanização da entrada da cidade, com calçadão, ciclovia e praça, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Coreaú. O Prazo Contratual será Prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, tendo Vigência antes finalizando em 29 de Março de 2024, passando agora a vigorar, a partir desta data, até 26 de Agosto de 2024. Coreaú-CE, 29 de Março de 2024. Werlly Savio Severiano de Lima – Ordenador de Despesas.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0012024CEESP – Pelo o presente aviso e cumprimento a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ipu torna público para conhecimento de todos a Concorrência Eletrônica N° 0012024CEESP, cujo o Objeto é a Contratação de empresa para executar a conclusão da construção de ginásio de esportes no Município de IPU/CE. Data de Abertura: 16 de Julho de 2024 - Horário: 09h - Local de Realização da Licitação: <https://bnccompras.org.br> - Local de Acesso ao Edital: No Endereço acima e nos links: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://ipu.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Ipu-CE, 26 de Junho de 2024. Francisco Josemar Pereira Peres – Agente de Contratação.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2006.002/2024-CP. DO TIPO: MENOR PREÇO, Nº PROCESSO: 2006.002/2024-CP. ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO DISTRITO DE SERROTA, DO MUNICÍPIO SENADOR SÁ/CE, CONFORME O PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. ENTREGA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DE 01/07/2024 NO SITE HTTPS://BNC.ORG.BR/. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2024 ÀS 10H00 NO SITE HTTPS://BNC.ORG.BR/. O EDITAL NA ÍNTegra ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO HTTPS://SENADORS.A.CE.GOV.BR/, NO SITE HTTPS://BNC.ORG.BR/, E NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP.GOV.BR) ASSIM COMO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE: HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/. MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: SENADOR.LICITACAO@GMAIL.COM. SENADOR SÁ/CE, 28 DE JUNHO DE 2024. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022/TP.01 - CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 30.196.654/0001-01. CONTRATADO: J M X NETO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.515.420/0001-58. VALOR E VIGÊNCIA: R\$ 769.742,37 (setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), com prazo de validade 12 (doze) meses. OBJETO: Execução dos serviços de Construção de quadra poliesportiva coberta na localidade de Barrinha, conforme Convênio nº 361/2022, celebrado entre a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará e o município de Catunda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Tomada de Preços nº 005/2022/TP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0703.12.813.1205.1.027 - Construção, ampliação e reforma de quadras esportivas. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto, e João Macedo Ximenes Neto, proprietário da empresa J M X NETO CONSTRUÇÕES EIRELI. Catunda-CE, 08 de novembro de 2022. Rondinele Rodrigues de Oliveira. Secretário de Educação e Desporto.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022/TP.01 - A Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 005/2022/TP.01 cujo objeto é a Construção de quadra poliesportiva coberta na localidade de Barrinha, conforme convênio celebrado entre a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará e o município de Catunda, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022/TP. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto. CONTRATADA: J M X Neto Construtora Eireli. PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO: De 08 de novembro de 2023, fixando o seu novo vencimento em 08 de novembro de 2024. ASSINA PELA CONTRATADA: João Macedo Ximenes Neto, Proprietário. ASSINA PELA CONTRATANTE: Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de novembro de 2023. Catunda-CE, 07 de novembro de 2023. Rondinele Rodrigues de Oliveira. Secretário de Educação e Desporto.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022/TP.01 - CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Catunda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. CONTRATADO: F & A Locações de Veículos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 21.803.486/0001-76. VALOR E VIGÊNCIA: R\$ 590.007,34 (quinhentos e noventa mil e sete reais e trinta e quatro centavos), com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. OBJETO: Execução de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede do município de Catunda/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Tomada de Preços nº 008/2022/TP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.15.451.1503.1.003 – Reforma e ampliação de vias e logradouros públicos. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Osni Rodrigues Ferreira, Secretário de Obras e Serviços Públicos e Francisco Antônio Farias Vale, representante da empresa F & A Locações de Veículos Eireli. Catunda-CE, 12 de dezembro de 2022. Osni Rodrigues Ferreira. Secretário de Obras e Serviços Públicos.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022/TP.01 - A Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 008/2022/TP.01 cujo objeto é a Execução de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede do município de Catunda/CE, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 008/2022/TP. CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Serviços Públicos. CONTRATADA: F & A Locações de Veículos Eireli. PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO: De 12 de dezembro de 2023, fixando o seu novo vencimento em 12 de dezembro de 2024. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Antônio Farias Vale, Proprietário. ASSINA PELA CONTRATANTE: Osni Rodrigues Ferreira, Secretário de Obras e Serviços Públicos. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de dezembro de 2023. Catunda-CE, 08 de dezembro de 2023. Osni Rodrigues Ferreira. Secretário de Obras e Serviços Públicos.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2106.02/2024-CE – O(A) Secretaria de Infraestrutura, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09h, do dia 10 de Julho de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 2106.02/2024- CE. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais nas localidades de Santa Fé, Celsolândia, Macajuba e Vila Progresso, no Município de Acaraú/CE, Convênio 099/2024 Superintendência de Obras Públicas - SOP, MAPP: 2507 - 2508. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.acarau.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pnccp/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú/CE. Acaraú-CE, 26 de Junho de 2024. Paulo Costa Santos – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-PE – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através do Gabinete do Prefeito, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 016/2024-PE, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional, por taxa de transação, conforme necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, de 01 a 10 de Julho de 2024, Fase de Disputa de Lances: 11 de Julho de 2024, às 08h30min. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://pnccp.gov.br> e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. Itarema-CE, 28 de Junho de 2024. Inez Helena Braga – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024/SMS-PQ – A Prefeitura Municipal de Cariré-CE informa aos interessados sobre o Edital de Pré-Qualificação Nº 001/2024/SMS-PQ. Procedimento pré-qualificação de licitantes. Processo Interno Nº 005/2024/SMS-PE. Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Objeto: Pré-Qualificação para Contratação de empresa para fornecimento de ambulâncias, MAPP: 5113, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cariré-CE. Data de Recebimento a partir de 28 de Junho de 2024. Local: Setor de Licitações e Contratos, localizada na Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitações, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/Ce, fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e também nos Sites: <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://www.carire.ce.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Cariré-CE, 27 de Junho de 2024. Raila Aguiar Portela – Secretaria de Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 3271201/2023 – OBJETO: Contratação de execução de obras de construção do sistema de abastecimento de água do Complexo Araras, Município de Marco-CE. O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Marco comunica a adjudicação e homologação do objeto à seguinte empresa: Pucon Construções Ltda, que ofertou o menor preço, com o valor global de R\$ 3.613.390,12 (Três milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e noventa reais e doze centavos). Data da adjudicação e homologação: 08 de fevereiro de 2024. Alex Rios Silveira - Secretário de Infraestrutura.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042024PEFMAS – Pelo o presente aviso e cumprimento a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia **11 de Julho de 2024, às 09h**, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0042024PEFMAS, cujo o Objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners, bem como manutenção preventiva e corretiva (com eventual troca de peças e chips por conta da contratada), das impressoras pertencentes as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ipu e Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMMAIPU.** Entrega das Propostas: **A partir desta data, Abertura das Propostas: 11 de Julho de 2024 as 09h (horário de Brasília)** no Sitio: <https://bnccompras.org.br>. Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos Links: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://ipu.ce.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Ipu-CE, 26 de Junho de 2024. Francisco Josemar Pereira Peres – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 32712012023.01 – OBJETO: Contratação de execução de obras de construção do sistema de abastecimento de água do Complexo Araras, Município de Marco-CE., Contratante: Prefeitura Municipal de Marco-Secretaria de Infraestrutura, representada por Alex Rios Silveira. **CONTRATADO(A): PUCON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 03.669.838/0001-60**, representado pelo Sr. **Luiz Pereira Filho**, CPF nº 116.687.683-72. **VALOR: R\$ 3.613.390,12** (Três milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e noventa reais e doze centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **Concorrência nº 3271201/2023. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0801.17.544.0377.1.021.4490.51.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias após o prazo de execução. **DATA:** 02/02/2024. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. Email: licitacaomarco@gmail.com, Marco-CE. Alex Rios Silveira – Secretário de Infraestrutura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. A Secretaria de Saúde, através de sua secretaria, vem publicar o Extrato do CREDENCIAMENTO N.º 04.01/2024-INEX, cujo OBJETO: Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços De Apoio As Ações Do Hospital E Maternidade Lia Loila De Alencar, Junto A Secretaria De Saúde De Araripe – Ce, Através Do Convênio Nº 15/2024. Credenciados: Center Imagem S/C Ltda, Inscrita No Cnpj: 08.328.356/0001-60 – Valor R\$ 362.774,80; Laboratório De Analises Clínicas Dr. Manoel Carlos De Gouveia Ltda, Inscrita No Cnpj: 41.339.102/00001-13 – VALOR R\$ 628.062,08; e M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS, inscrita no CNPJ: 30.094.078/0001-83 – VALOR R\$ 660.302,00. Data da Autorização: 26/06/2024. Secretária Responsável: Clara Saionara de Brito Francelino Neri – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Araripe-CE, 27 de junho de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024. O Instituto de Previdência do Município de Aracoiaba através do Setor de Licitações comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, sob o nº 009/2024, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE DIVERSAS ASSESSORIAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE.** A abertura da sessão será às 09h01min do dia 12 de julho de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através do seguinte site: www.pnep.gov.br e www.tce.ce.gov.br maiores informações no endereço eletrônico licitacaoaracoiabapma@gmail.com e atendimento presencial das 08:00 às 12:00 horas. Aracoiaba/CE, 27 de junho de 2024. Francisco Eudes Monte Silva - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-005/2024 - SEINFRA. **Objeto:** Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Executar a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Ipanema para atender as Localidades de Ferraz, Cipóeo, Baixa Nova, Suspiro e Teodósio no Município de Alto Santo, de responsabilidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento, deste Município, conforme Caderno de Encargos, Planilhas de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de Cálculo, Composição de B.D.I, Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos (Peças Gráficas) e Anotação de responsabilidade Técnica - Art, em Anexo. **Forma de Execução:** Indireta. **Tipo:** Menor Preço Global. **Forma de Disputa:** Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMAS comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **15.07.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllicompras.com/home/publicaccess> “acesso identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br. Manoel Pessoa Coutinho - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - SEINFRA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ADUTORA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE, (NO DISTRITO DE ALTO LINDO), CONFORME CONVÊNIO Nº 939437/2022.** VENCEDOR(s): **SVELTE CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.104.186/0001-18 - ITEM 01 - Perfazendo o valor global Homologado de R\$ 2.317.469,54 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, cinquenta e quatro centavos).** HOMOLOGADO na forma da Lei. Ordenadora de Despesa: ANA PAULA GOMES ALVES - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE. Ibiapina/CE, 27 de junho de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE ADJUDICAÇÃO. LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - SEINFRA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ADUTORA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE, (NO DISTRITO DE ALTO LINDO), CONFORME CONVÊNIO Nº 939437/2022.** VENCEDOR(s): **SVELTE CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.104.186/0001-18 - ITEM 01 - Perfazendo o valor global adjudicado de R\$ 2.317.469,54 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, cinquenta e quatro centavos).** ADJUDICO na forma da Lei. Ordenadora de Despesa: ANA PAULA GOMES ALVES - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE. Ibiapina/CE, 27 de junho de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2706.01-2024-SRP-PE - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 12 de julho de 2024 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2706.01-2024-SRP-PE.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. Maiores informações via Plataformas: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://www.gov.br/pnep/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga - CE, 27 de julho de 2024. Luzia Aguiar Lopes - Pregoeira Oficial.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - Extrato de Contrato - Tomada de Preços nº 2712.02/2023TP. Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Contratada: SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 587.269,19 (Quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. Prazo de Execução: 05 (meses). Prazo de Vigência: 05 (meses). Dotação Orçamentária: 17.512.1704.1.007 – elemento de despesa: 4.4.90.51.00. Assina pela Contratada: Sales Cavalcante Lima. Assina pelo Contratante: Maria Roseane Oliveira Chaves – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Groaíras-CE, 15 de abril de 2024.

*** *** ***

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO N° 10/2023 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. **CONTRATADA:** EVOLVE SERVIÇOSLTDA, CNPJ:26.699.784/0001-81. **OBJETO:** Prorrogação vigência. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 21/06/24. Raimundo Nonato Lima Angelo e Lucas Almeida Rezende.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO DE LICITAÇÃO. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NA FORMA PRESENCIAL Nº 2024.06.26.01CP. OBJETO: Contratação de empresa para realização da organização e gestão do território municipal com finalidade de estabelecer parâmetros para elaboração de plano diretor participativo (pdp) como parte essencial do processo de planejamento municipal de interesse da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Barroquinha. Tipo: menor preço global. Data de realização do certame: 15 de julho de 2024. Horário de início da sessão para recebimentos dos Envelopes de Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação: 09:00hrs. Formulação de consultas e obtenção do edital no endereço: Rua Lívio Veras Rocha, 549, Centro, Barroquinha-CE. horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 08h00min às 14h00horas. Barroquinha/CE, ou no site: www.tce.ce.gov.br. Francisco Clovis Lins Lima –Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O Município de Novo Oriente torna Público os Extrato de Contrato Nº 05.008/2024, oriundo do Concorrência Pública Nº 05.008/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de construção e urbanização de praças na sede do Município de Novo Oriente/CE MAP 2379. Contratada: Minerva Serviços e Construções, CNPJ: 31.139.889.0001-16. Valor Global: 1.833.207,13 (Hum milhão, oitocentos e trinta e três mil, duzentos e sete reais e treze centavos) Data de Assinatura: 27/06/2024, Prazo Vigência do Contrato: 12 (doze) meses e Prazo de Execução da Obra: 05 (cinco) meses. Signatários: José Maury Coelho Oliveira – Secretário de Infraestrutura, e João Paulo de Sousa Araujo–Procurador da empresa Minerva Serviços e Construções, CNPJ: 31.139.889.0001-16. **Novo Oriente - CE, 27 de junho de 2024. José Maury Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato do Instrumento Contratual. A Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN, torna público o Extrato do Contrato Nº GM-ARP001/24 - 02, decorrente do Processo Administrativo de Adesão Nº GM-ARP001/24, a saber: Unidade Administrativa: Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN. Dotação Orçamentária: 1501.04.122.0405.2.091; Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de segurança desarmada compreendendo equipe de apoio e suporte nos eventos realizados pela Autarquia de Cidadania e Trânsito de Independência - CITRAN. Valor Global: R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais). Prazo de Vigência do Contrato: Da data da Assinatura até 31 de dezembro de 2024. Data de Assinatura Do Contrato: 27/06/2024. Contratada: Loka Eventos LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.663.773/0001-50. Assina pela Contratada: Victor Vinicius Ximenes. Assina pela Contratante: Francisco Glevane de Lacerda.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato do Instrumento Contratual. O Gabinete do Prefeito, torna público o Extrato do Contrato Nº GM-ARP001/24 - 01, decorrente do Processo Administrativo de Adesão Nº GM-ARP001/24, a saber: Unidade Administrativa: Gabinete do Prefeito. Dotação Orçamentária: 0201.04.122.0403.2.002; Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de segurança desarmada compreendendo equipe de apoio e suporte nos eventos realizados pelo Gabinete do Prefeito, do Município de Independência/CE. Valor global: R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais). Prazo de Vigência do Contrato: Da data da Assinatura até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura do Contrato: 27/06/2024. Contratada: Loka Eventos LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.663.773/0001-50. Assina pela Contratada: Victor Vinicius Ximenes. Assina Pela Contratante: Célia Maria Torres Martins.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Prefeitura Municipal de Pereiro, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Pereiro/CE, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27.06.02/2024, a seguir: Objeto: Contratação dos serviços da banda bota pra moer, para execução de evento artístico em comemoração aos festejos de São Pedro, para atender população do Município de Pereiro/CE, através da Secretaria de Cultura e Turismo. Favorecida: Fabio de Souza Castro - ME (Forro Bota Pra Moer), CNPJ Nº 36.637.041/0001-30. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento Legal: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de Inexigibilidade emitida e Ratificada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura e Turismo de Pereiro/CE. **Pereiro/CE, 27 de junho de 2024. Roberto Pinheiro de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Prefeitura Municipal de Pereiro/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Pereiro/CE, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 27.06.01/2024, a seguir: Objeto: Contratação dos serviços da cantora Vivi Lima e Banda, para execução de evento artístico em comemoração aos festejos de São Pedro, para atender a população do Município de Pereiro/CE, através da Secretaria de Cultura e Turismo. Favorecida: L. P. da Silva Automacao - ME, CNPJ Nº 11.339.161/0001-20. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fundamento Legal: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de Inexigibilidade emitida e Ratificada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura e Turismo de Pereiro/CE. **Pereiro/CE, 27 de junho de 2024. Roberto Pinheiro de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 0524PI. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir: Processo nº 0524PI. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de bibliotecas móveis, no qual deverão contemplar: biblioteca digital, biblioteca interativa, mapoteca e mesa tecnológica, além de um módulo com livros exclusivamente de escritores cearenses promovendo incentivo para novos escritores, no intuito de diversificar e ampliar o acesso à leitura nas Unidades de Ensino administradas pela Secretaria Municipal de Educação do Ipaporanga/Ce. Favorecido: Globaltec Tecnologia Educacionais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.570.278/0001-65. Valor: R\$ 3.232.800,00. Fundamento Legal: Artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pela Sra. Acleriana Mota Ferreira, Ordenadora de Despesas do Educação. **Ipaporanga/Ce, 14 de junho de 2024. Paulo Renato Barbosa de Souza - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº 00009.20240606/0001-26 - Contrato Nº 0524PI1. Origem: Inexigibilidade Eletrônica Nº 0524PI- Contratante: Fundo Municipal de Educação - Contratada: Globaltec Tecnologia Educacional LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de bibliotecas móveis, no qual deverão contemplar: biblioteca digital, biblioteca interativa, mapoteca e mesa tecnológica, além de um módulo com livros exclusivamente de escritores cearenses promovendo incentivo para novos escritores, no intuito de diversificar e ampliar o acesso à leitura nas Unidades de Ensino administradas pela Secretaria Municipal de Educação do Ipaporanga/Ce. - Valor Total: R\$ 3.232.800,00 – Recurso: Convênio Celebrado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado e o Município de Ipaporanga, na dotação da Secretaria de Educação de Ipaporanga: 0902.12.361.0061.2.050 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação. Elemento de despesa: 4.490.52.00. Subelemento: 4.490.52.15 - Vigência: de 12 meses - Data da Assinatura: 17 de junho de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato do Instrumento Contratual nº 0124PA2. A Secretaria de Educação, torna público o extrato do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços nº 37/2023, cujo Objeto é: Aquisição de veículo zero quilômetro destinados ao setor pedagógico para realização de visitas às famílias por intermédio da Secretaria de Educação Município de Ipaporanga, através da ATA de Registro de Preços nº 37/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2023.10.02.2-SRP, com vigência de 09/11/2023 a 09/11/2024. Contratada: Nacional Veículos e Serviços LTDA, CNPJ: 04.770.238/0005-80. Valor Global: R\$ 85.900,00. Vigência do contrato até 31/12/2024. Assinam pelas partes: Acleriana Mota Ferreira, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação; assina pela contratada representante da empresa: Carlos Aurélio Cavalcante do Bomfim. Data da Assinatura do contrato: 17 de junho de 2024. **Ipaporanga/Ce, 17 de junho de 2024. Acleriana Mota Ferreira - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2024061001 – CPSMIG – Torna público que realizará às 14h30min, do dia 15 de Julho de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Objeto: Contratação de prestação de serviços de emissão de Laudos a distância de exames de ELETROENCEFALOGRAAMA. O Edital e seus anexos, poderão ser no referido site. **Iguatu-CE, 28 de Junho de 2024.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato do Instrumento Contratual nº 0124PA1. A Secretaria de Saúde, torna público o extrato do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços nº 37/2023, cujo Objeto é: Aquisição de veículos zero quilômetro destinados a atender as necessidades das Secretarias de: Saúde do Município de Ipaporanga, através da Ata de Registro de Preços nº 37/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2023.10.02.2-SRP, com vigência de 09/11/2023 a 09/11/2024. Contratada: Nacional Veículos e Serviços Ltda, CNPJ: 04.770.238/0005-80. Valor Global: R\$ 257.700,00. Vigência do contrato até 31/12/2024. Assinam pelas partes: Rosângela Alves Eduardo, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde; assina pela contratada representante da empresa: Carlos Aurélio Cavalcante do Bomfim. Data da Assinatura do contrato: 17 de junho de 2024. **Ipaporanga/Ce, 22 de junho de 2024.** **Rosângela Alves Eduardo - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato do Termo de Ratificação - Ao Processo Nº 0124PA de Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 37/2023. O Município de Ipaporanga/Ce, através das Ordenadoras de Despesas do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação, Sra. Rosângela Alves Eduardo e a Sra. Acleriana Mota Ferreira, respectivamente, faz publicar o extrato resumido da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 37/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2023.10.02.2-SRP / Secretaria da Cultura, Turismo, Indústria e Comércio do Município de Horizonte, conforme os seguintes dados: Processo Administrativo de Adesão Nº 0124PA. Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Secretaria de Saúde do Município de Horizonte/Ce. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 2023.10.02.2-SRP, referente ao SRP; Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro destinados a atender as necessidades das Secretarias de: Saúde e de Educação de Ipaporanga, conforme termo de referência: Registro de Preços: Ata de Registro de Preços nº 37/2023. Detentora do Registro: Nacional Veículos e Serviços LTDA. CNPJ: 04.770.238/0005-80; Vigência da Ata: 09/11/2023 a 09/11/2024; Data Adesão: 12/06/2024; Vigência Adesão: 17/06/2024 à 31/12/2024. **Ipaporanga/Ce, 12 de junho de 2024.** **Rosângela Alves Eduardo - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde - Acleriana Mota Ferreira - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu - CORES-VALE - Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica Nº 2024.06.27.01-CE. O Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, cujo objeto é a prestação de serviços na construção de central de resíduos sólidos junto ao Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu-Cores-Vale, conforme as exigências, condições, especificações e quantitativos previstos no projeto básico, tipo menor preço global/item. Início da entrega das propostas: a partir de 01/07/2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: 29/07/2024 às 10h00 (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br. O edital está disponível gratuitamente nos sítios www.gov.br/pnccp/pt-br, www.municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br, www.coresvale.ce.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Maiores Informações no e-mail: administrativo@coresvale.ce.gov.br. **Apiaíres/CE, 27 de junho de 2024.** **O Cores-Vale.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, torna público o Extrato das Atas de Registros de Preços N°s 2024.06.24.001 – CPSMT e 2024.06.26.001 – CPSMT decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2024.04.26.001 - CPSMT, cujo objeto é o registro de preços visando futura e eventual contratação para aquisição de equipamentos, instrumentos e insumos odontológicos, para atender as necessidades do Centro Especializado Odontológico do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT. Conforme propostas de adequação das empresas signatárias destas Atas: Medmaia Comercio de Produtos Medicos LTDA, vencedora dos lotes 01, 02, 05 e 06 pelo valor global de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte cinco mil reais) e F G Comercial de Produtos Hospitalares LTDA, vencedora dos lotes 03 e 04 pelo valor global de R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Assinadas respectivamente dia 24 e 26 de junho de 2024. Validade de 12 (doze) meses. Representantes/Detentores das Atas: Thiago Marco Barros Maia, Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos e o Secretário Executivo do CPSMT: Sr. José Ariston Alves de Lima.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT. Torna público o Extrato dos Contratos N°s 2024.06.24.001 – CPSMT e 2024.06.26.001 – CPSMT decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2024.04.26.001 - CPSMT, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos, instrumentos e insumos odontológicos, para atender as necessidades do Centro Especializado Odontológico do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT. Conforme propostas de adequação das empresas signatárias destes Contratos: Medmaia Comercio de Produtos Medicos LTDA, detentora dos lotes 01, 02, 05 e 06 pelo valor global de R\$ 421.299,76 (quatrocentos e vinte e um mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) e F G Comercial de Produtos Hospitalares LTDA, detentora dos lotes 03 e 04 pelo valor global de R\$ 78.540,88 (setenta e oito mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e oito reais). Assinadas respectivamente dia 24 e 26 de junho de 2024. Validados até 31/12/2024. Representantes/Detentores dos contratos: Thiago Marco Barros Maia, Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos e o Secretário Executivo do CPSMT: Sr. José Ariston Alves de Lima.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica Nº 013/2024-CP. O Município de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 01 de julho de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 15 de julho de 2024 às 09h (horário de Brasilia) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasilia) do dia 15 de julho de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº 013/2024-CP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para reforma da praça do Distrito de Bonito no Município de Canindé-CE, conforme especificações contidas no Projeto Básico constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima. **Gleidson Pereira Martins - Agente de Contratação do Município de Canindé-CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste. O Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Pentecoste, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o Extrato Resumido do 6º aditivo ao Contrato nº 001-2021.08.12.45-CP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais no Município de Pentecoste, firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa Planalto Timbó Construções e Servicos EIRELI – ME, como a seguir discriminá: Fundamento Legal: art.57, Parágrafo 1º, inciso II e Parágrafo 2º, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato anterior pactuado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com vigência a partir da data 04 de Junho de 2024 Até 01 de Dezembro de 2024. Assina pela Contratante: Miguel Gomes Martins Neto, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: Planalto Timbó Construções e Servicos EIRELI – ME, Francisco Weskey Timbó Magalhães, Representante. **Pentecoste - CE, 04 de Junho de 2024.** **Miguel Gomes Martins Neto - Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Concorrência Nº 2024.06.27.1. A Prefeitura Municipal de Assaré, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada para execução de adequação de estrada vicinal com reforma e ampliação de passagem molhada, com localização estrada que liga o Distrito de Genézare à sede do Município de Assaré-CE, nos Termos do Contrato de Repasse nº 939044/MAPA/CAIXA, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal. Início do acolhimento das propostas: 01 de julho de 2024 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 16 de julho de 2024 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 16 de julho de 2024 às 09:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnccp.gov.br>; www.comprasassare.com.br e <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 27 de junho de 2024.** **Francisco Décio de Alencar – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 7º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2021, resultante da Chamamento Público nº 001/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Instituto de Gestão e Cidadania – IGC, através de seu representante legal, o Sr. Herbert Pessoa Lobo. Objeto: contratação de organização social de contrato de gestão para operacionalização e execução dos serviços no Hospital Municipal Dr. Eudálio Barroso. O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses. Signatária: Francimones Rolim de Albuquerque. Data da assinatura: 04 de abril de 2024.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2024.06.27.1. O Agente e Contratação do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços especializados para locação de 03 (três) Caminhões Basculantes 6 M3 Toco, peso bruto total 16.000 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 CV, inclusive caçamba metálica, para disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Jardim/CE na recuperação das estradas vicinais do Município, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 01 de Julho de 2024 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 15 de Julho de 2024 às 10:00 horas, Início da abertura da sessão: 15 de julho de 2024 às 10:30 horas, através do site www.comprasjardimceara.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasjardimceara.com.br, www.tce.ce.gov.br, www.jardim.ce.gov.br e www.gov.br/pnccp/pt-br. Informações pelo telefone: (88) 34817445 ou pelo e-mail: licitacaodejardim@gmail.com. **Jardim/CE, 27 de junho de 2024.** Matheus Antonio de Oliveira – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2024.06.24.01 - SME. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de Julho de 2024, às 08h30min (Oito horas e trinta Minutos), através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2024.06.24.01 - SME, com fins ao seleção de melhor proposta para Registro de Preços para aquisição de kits escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270, Padre Romualdo - Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **A Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi – Publicação da Convocação para Abertura de Proposta. Esta Comissão de licitação vem torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que o recurso apresentado pelas empresas: VK Construções E Empreendimentos LTDA – ME e Águia Construções e Incorporações LTDA - EPP, foi julgado Procedente e que os recursos apresentados pelas empresas: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA e Vipon Empreendimentos LTDA, foi julgado Improcedente, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório da Concorrência Pública Nº 1812.03.2023.CP - Objeto: Reforma e ampliação da escola de ensino Fundamental Elísio Eli Barbosa na sede do Município de Trairi-CE. Realizando sessão pública de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 01/07/2024 às 09:00hs, maiores informações, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Trairi-CE. **27 de junho de 2024. Antônio Eudes de Lima Filho - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico N° 13/2024-SESA. Comunica aos interessados que no próximo dia 16 de Julho de 2024, às 09h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2024-SESA – Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde da Família – UBASF, Hospital Municipal Dona Maria Muniz – HMDMM, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e atendimentos a pessoas reconhecidamente carentes, junto a Secretaria de Saúde, pelo sistema LICITA+BRASIL – www.licitamaisbrasil.com.br. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira no Setor de Licitações, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aninges e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br, www.tce.ce.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Cruz-CE, 27 de Junho de 2024. Erochânia Acacio Pinho Lopes – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Regente: Pregoeiro – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2024.05.27.01/PE/PMC – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade social deste Município pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Croatá/CE – Data de Abertura: 11/07/2024 – Horário: 08h30m – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croatá.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnccp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. **Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Antônio Roque de Carvalho.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de República. O Município de Pacajus, avisa que no dia 12 de Julho de 2024 às 08:00 horas, abrirá licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 2024.06.20.001.PE, Cujo objeto é a aquisição de inseticida e equipamentos para atender as necessidades do setor de endemias, Hospital, CAF, CAPS e as Unidades Básicas de Saúde, Junto a Secretaria de Saúde do Município de Pacajus-CE, conforme edital e anexos disponíveis na Comissão de Licitação, no site <http://www.pacajus.ce.gov.br> e no site TCE: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. A data anteriormente indicada teve que ser alterada tendo em vista erro no cadastro no portal onde ocorreria o certame. Wyara Machado Pinto. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. **Pacajus - CE, 27 de Junho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação. O Pregoeiro/Agente de Contratação deste município torna público que no dia 11 de julho de 2024 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 2406.01/2024-PE no portal novobbmnet.com.br cujo objeto é a aquisição de medicamentos para atender às necessidades do centro de atenção veterinária, instituição ligada à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo – Ce, 27 de junho de 2024. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação. A Secretaria de Assistência Social do Município de Morrinhos – Ceará, torna público, que no próximo dia 11 de julho de 2024, às 08h30min, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 010.06/2024-PE-SAS, com o Objeto: Aquisição de um veículo destinado ao desenvolvimento do projeto caravana da terceira idade, junto ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso através a Secretaria de Assistência Social de Morrinhos -CE, informações na sede da Comissão, situada a Rua José Ibiapina Rocha, SN, Centro, Morrinhos, Ceará e pelo Fone: 088 3665.1130, no horário de 08:00h às 12:00h. **Morrinhos/CE, 27 de junho de 2024. Marília Soares de Vasconcelos Carneiro – Secretaria de Assistência Social.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° P318529/2024 – EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° CP24026 – SEINFRA (LICITANET N° 054/2024) – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 08/08/2024 às 09h (Horário de Brasília). **LINK:** <https://licitanet.com.br/>. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da reforma da praça Gerardo Rodrigues Saraiva, no bairro Padre Palhano, município de Sobral/CE. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 26 de Junho de 2024.** A Comissão de Contratação. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE ERRATA – Motivo: Comunica que após a publicação de AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, foi constado um erro de digitação na Data de Abertura – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE/210624/01/SME – Objeto: Contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Reriutaba/CE – Retificação: Onde se lê: “Data de Abertura: 09/07/2024”, Leia-se: “Data de Abertura: 10/07/2024”. – Agente de Contratação/Pregoeira: Maria Fernanda Azevedo Peres.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0012024CEINFRA – OBJETO: Contratação de empresa para executar a pavimentação asfáltica no Município de Ipu-Ce, **EMPRESA VENCEDORA:** COPA ENGENHARIA LTDA. **VALOR:** R\$ 1.272.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais). Considerando que foram observadas os prazos recursais, **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório. **Ipu-CE, 26 de Junho de 2024.** Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° P318152/2024 – EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° CP24023 – SEINFRA (LICITANET N° 051/2024) – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 05/08/2024 às 09h (Horário de Brasília). **LINK:** <https://licitanet.com.br/>. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da construção de calçadão na localidade de Cedro, distrito de Jaíbaras, município de Sobral/Ce. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 26 de Junho de 2024.** A Comissão de Contratação – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° P316260/2024 – EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° CP24025 – SEINFRA (LICITANET N° 053/2024) – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 07/08/2024 às 09h (Horário de Brasília). **LINK:** <https://licitanet.com.br/>. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma da praça na localidade de Mutuca, distrito de Patriarca, no município de Sobral/Ce. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 26 de Junho de 2024.** A Comissão de Contratação – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° P316682/2024 – EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° CP24024 – SEINFRA (LICITANET N° 052/2024) – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 06/08/2024 às 09h (Horário de Brasília). **LINK:** <https://licitanet.com.br/>. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Estádio Clóvis Cunha, no distrito de Taperuaba, município de Sobral/Ce. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 26 de Junho de 2024.** A Comissão de Contratação – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° P316287/2024 – EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° CP24002 – SME (LICITANET N° 057/2024) – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 12/08/2024 às 09h (Horário de Brasília). **LINK:** <https://licitanet.com.br/>. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de um Centro de Educação Infantil no distrito de Patriarca, no município de Sobral/Ce. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 26 de Junho de 2024.** A Comissão de Contratação – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° P316286/2024 – EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° CP24001 – SME (LICITANET N° 056/2024) – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09/08/2024 às 09h (Horário de Brasília). **LINK:** <https://licitanet.com.br/>. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de um Centro de Educação Infantil no distrito de Aprazível, no município de Sobral/CE. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 26 de Junho de 2024.** A Comissão de Contratação – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° P317295/2024 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE24005 - SMS (LICITANET N° 058/2024) – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 12/07/2024 às 09h (Horário de Brasília). **LINK:** <https://licitanet.com.br/>. **OBJETO:** Aquisição de mobiliários e acessórios hospitalares III que serão destinados ao uso do Hospital Municipal Estevam Ponte, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 27 de Junho de 2024.** A Pregoeira – Maria Augusta Silveira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022/TP. Torna-se público o resultado da licitação e da homologação e adjudicação da Tomada de Preços nº 008/2022/TP, cujo objeto é a Execução de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede do município de Catunda/CE. Devidamente HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa F & A Locações de Veículos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.803.486/0001-76, no valor total de R\$ 590.007,34 (quinientos e noventa mil e sete reais e trinta e quatro centavos). Data da Homologação: 08 de dezembro de 2022. Catunda/CE, 08 de dezembro de 2022. Osnir Rodrigues Ferreira. Secretário de Obras e Serviços Públicos.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE APUARÉS - AVISO DE LICITAÇÃO - O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE APUARÉS, torna público, aos interessados que as 09:00h do dia 11 de julho de 2024, na <https://novobbmnet.com.br/> NOVOBBMNET, realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 2806.01/2024, conforme descrito no edital e seus anexos, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE APUARÉS/CE.O edital poderá ser lido e obtido nos endereços eletrônicos <https://novobbmnet.com.br/> <https://www.apuarés.ce.gov.br/licitacao.php>, Maiores informações no endereço, situada à Av. Gomes da Silva, 99, Centro, Apuarés/CE, no horário de 08h00min às 12h00min. Apuarés/CE, 27 de junho de 2024. SAMUEL DE CASTRO MARQUES

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico n° 92005/2024. Extrato de Contrato n° 2024.06.25.88. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa CLÍNICA E LABORATÓRIO JUSTO CAVALCANTE, CNPJ n° 05.621.131/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de ressonância magnética e ultrassom obstétrico morfológico com emissão de laudos, para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global de R\$ 225.750,00 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Eva Miris Justo Cavalcante. CRATO/CE, 27/06/2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 1710.01/2023. Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO CONJUNTO MUNDINHO GOMES E NO CONJUNTO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, classificada com o valor global de R\$ 294.728,78 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), atendidas todas as exigências editalícias. Adjudicado e Homologado a licitação na forma da Lei. Cicero Antônio Sousa Bezerra - ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE. Data: 04 de março de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0012024CEINFRA – OBJETO: Contratação de empresa para executar a pavimentação asfáltica no Município de Ipu-CE, **EMPRESA VENCEDORA:** COPA ENGENHARIA LTDA. **VALOR:** R\$ 1.272.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais). Considerando que foram observadas os prazos recursais, ADJUDICO o Procedimento Licitatório. Ipu-CE, 26 de Junho de 2024. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O Município de Novo Oriente torna Público o Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de construção e urbanização de praças na sede do Município de Novo Oriente/CE MAP 2379, na modalidade Concorrência Pública N°. 05.008/2024, em favor da Empresa: Minerva Serviços e Construções, CNPJ: 31.139.889.0001-16, Vencedora, com valor global de R\$ 1.833.207,13 (Hum milhão, oitocentos e trinta e três mil, duzentos e sete reais e treze centavos). **Novo Oriente – Ceará, 27 de junho 2024.** José Maury Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura.

Estado do Ceará – Município de Quixadá/CE – Aviso de resultado da Chamada Pública nº 22.001/2024. O presidente da Comissão de Credenciamento e Seleção da Secretaria de Esporte, Juventude e Participação Popular de Quixadá/CE, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, proposta de preços e plano de trabalho da entidade OSC – Organização de Sociedade Civil denominada LIGA DE DESPORTO QUIXADENSE inscrita no CNPJ sob nº05.090.341/0001-19. Após minuciosa análise constatou-se que a mesma se encontra HABILITADA, pois cumpriu todos os requisitos exigidos no edital convocatório. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo de 03 (três) dias, para a interposição de recursos. Michael de Melo Barbosa - Comissão de Credenciamento e Seleção da Secretaria de Esporte, Juventude e Participação Popular.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Nova Russas. Termo de adjudicação e Homologação resultante da Concorrência Pública nº. SI-CP006/2024, cujo OBJETO é: **Pavimentação na Zona Urbana do Município de Nova Russas - Ceará, conforme Contrato de Repasse Nº945142/2023/MCIDADES/CAIXA e Plano de Trabalho Nº 1088225-88**. O presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: **BEZERRA E BONFIM SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA (CNPJ Nº: 37.407.918/0001-60)**, declarada vencedora com Valor Global de R\$ 7.356.277,70 (sete milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos). José Nilton Aragão Junior – Secretario de Infraestrutura e Urbanismo. Nova Russas/CE, 26 de junho de 2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - O Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Centro, Parambu-CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Nº 2024.06.28.001-SEINFRA, cujo objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação em pedra tosca, drenagem e construção de calçadas em diversas ruas do município, conforme PT 1088673-79. Data e horário do certame: 18/07/2024, às 09h. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 14h e ou no site: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> na plataforma de licitação <http://www.bll.org.br>, e no sitio eletrônico da Prefeitura municipal: <https://www.parambu.ce.gov.br>. Gabriel José Fernandes Noronha.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Sexto Aditivo ao Contrato Nº 2023.03.17.02/SEINFRA. Objeto: Pavimentação Em diversas Ruas no Distrito de Palestina no Município de Mauriti/CE. Empresa: Venus Serviços e Entretenimentos LTDA. Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo: 03 (três) meses, a contar a partir do dia 15 de junho de 2024. Assina pelo Contratante: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela Contratada: Leandro Fernandes Damasio. **Mauriti/CE, 14 de junho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Quinto Aditivo ao Contrato Nº 2023.03.17.02/SEINFRA. Objeto: pavimentação em diversas Ruas no Distrito de Palestina no Município de Mauriti/CE. Empresa: Venus Serviços e Entretenimentos LTDA. Fundamentação Legal: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula décima primeira do Contrato. Valor Realinhado: (R\$ 30.000,29). Assina pelo Contratante: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela Contratada: Leandro Fernandes Damásio. **Mauriti/CE, 08 de maio de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Sétimo Aditivo ao Contrato Nº 2023.03.17.02/SEINFRA. Objeto: Pavimentação em diversas Ruas no Distrito de Palestina no Município de Mauriti/CE. Empresa: Venus Serviços e Entretenimentos LTDA. Fundamentação Legal: ampara-se no artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Valor Acrescido: (R\$ 33.994,79). Assina pelo Contratante: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela Contratada: Leandro Fernandes Damásio. **Mauriti/CE, 25 de junho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação. A Secretaria de Saúde do Município de Morrinhos – Ceará, torna público, que no próximo dia 11 de Julho de 2024, às 15h30min, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nº. 012.06/2024-PE-SESA, com o Objeto: aquisição de um veículo de passeio para atender as necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Morrinhos -CE, informações na sede da Comissão, situada a Rua José Ibiapina Rocha, SN, Centro, Morrinhos, Ceará e pelo Fone: 088 3665.1130, no horário de 08:00h às 12:00h. **Morrinhos/CE, 27 de Junho de 2024. Mayrla Keyla da Costa Barroso – Secretária de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação. A Secretaria de Assistência Social do Município de Morrinhos – Ceará, torna público, que no próximo dia 11 de julho de 2024, às 11h00min, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nº. 011.06/2024-PE-SAS, com o Objeto: aquisição de materiais diversos para o desenvolvimento de projetos vinculados à Secretaria de Assistência Social de Morrinhos-CE, informações na sede da Comissão, situada a Rua José Ibiapina Rocha, SN, Centro, Morrinhos, Ceará e pelo Fone: 088 3665.1130, no horário de 08:00h às 12:00h. **Morrinhos/CE, 27 de junho de 2024. Marília Soares de Vasconcelos Carneiro – Secretaria de Assistência Social.**

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

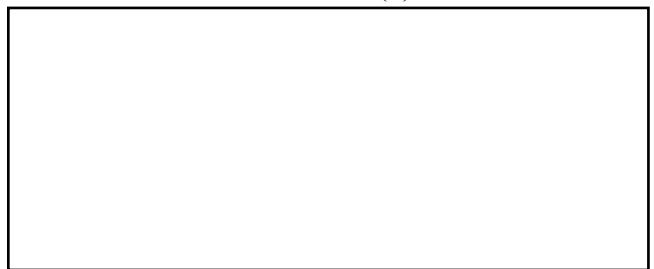
MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.